ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 285
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 15 DE OUTUBRO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(PELO NACIONAL)

(RETARDADOS)

INTERIOR

Senado

Rio, 13

No senado, o sr. Herasilio Luz, representante de Santa Catharina, leu uma carta do dr. Ruy Barbosa, na qual o illustre signatario expunha os motivos que o levam a deixar de tratar, na tribuna, do projecto que approva os actos do governo durante o estado de sitio.

O dr. Ruy Barbosa justifica o seu voto contra o parecer approvando o mencionado projecto.

O sr. Bueno de Paiva, de Minas Geraes, fez o elogio funebre do dr. David Campista, requerendo um voto de pesar, sendo em seguida suspensa a sessão.

Conferencia

O presidente da Republica teve hoje longa conferencia com os ministros do interior, viação, guerra e marinha.

Parece que versou sobre as noticias da revolução no Acre e as medidas tendentes ao restabelecimento da ordem naquella região.

Cardeal Arcoverde

O cardeal Arcoverde é esperado aqui na proxima segunda feira.

Será recebido festivamente pelos catholicos.

A união e os Estados

A *Folha do Dia*, orgam do dr. Fonseca Hermes, *leader* da maioria da camara dos deputados, refere-se hoje aos insistentes boatos de intervenção federal no Estado de S. Paulo, a proposito da proxima eleição presidencial alli.

Garante a *Folha* serem ditos boatos de todo destituidos de fundamento.

E accrescenta: «*Se algum politico tem propalado que a força federal dará mão forte a esse ou áquelle candidato nas vesperas do pleito tem propalado uma phantasia.*

«*Nenhum Estado será desrespeitado em sua autonomia.*»

O codigo civil

O dr. Ruy Barbosa desistiu definitivamente de organisar o codigo civil.

Desta vez a resolução de s. exc. é inabalavel.

O barão de Traipú

Partiu para o norte o barão de Traipú.

EXTERIOR

Os conspiradores portuguezes

Lisbôa, 13

Parece que os invasores estão concentrados em Verin, fronteira hespanhola.

Entre os presos politicos do Porto figuram sete padres e o conde de Restello.

As forças republicanas do Porto partiram para Chaves, sendo immensamente ovacionadas pela multidão.

Na ilha de S. Miguel uma povoação arvorou a bandeira monarchista.

As forças republicanas estão esperando que os conspiradores se internem no paiz, para poderem melhor atacal-os e exterminal-os.

A guerra italo-turca

Roma, 13

Consta que na proxima semana as nossas forças farão a occupação da Cyrenaica.

Sabe-se que o governo turco deliberou expulsar de Constantinopla todos os jornalistas italianos que se encontram na capital ottomana.

O senado reuniu para tratar dos negocios da Tripolitania.

Parece resolvido que a Italia acceitará a supremacia religiosa do sultão na Tripolitania e Cyrenaica.

Ambas serão constituidas em duas provincias, tendo governadores e prefeitos.

Partirão daqui trinta medicos e muitas senhoras, que vão servir como enfermeiras em Tripoli.

A «Consulta» está preparando o projecto das condições de paz que tem de apresentar á Turquia.

— Telegrammas de Constantinopla dizem receiar-se ali que rebente a guerra civil, devido a intransigencia dos *Jovens Turcos* que preconizam a guerra contra a Italia.

Consta que Kiamil Pachá prepara um golpe de Estado contra o partido radical.

— Appareceu o cholera em Tripoli, levado pelos soldados italianos.

Houve no primeiro dia quatro victimas.

Constantinopla, 13

Osman Isahsa proclameu a guerra santa em todo o imperio contra os italianos.

— O governo ordenou a Munir Pachá commandante do exercito turco na Tripolitania, que resista a todo transe.

Parece que Munir está disposto a capitular por se ver sem recursos bellicos e viveres, sem esperanças de ser soccorrido pela metropole.

Dr. David Campista

Copenhague, 13

Falleceu o dr. David Campista, recem-nomeado ministro brasileiro em Paris.

O triste acontecimento verificou-se no edificio da legação brasileira aqui, estando presentes o pessoal da referida legação e membros da colonia brasileira.

Os jornaes estampam sentidos necrologios, realçando os predicados superiores do illustre extincto.

— O marechal Hermes da Fonseca, presidente do Brasil, telegraphou condolencias á familia Campista.

Terremoto

Mexico, 13

Terrivel terremoto destruiu completamente as povoações de São José, Guayuna e Ortiz, situadas todas tres na Baixa California.

Ha muitos mortos e feridos.

(PELO SUB-MARINO)

INTERIOR

Senado

Rio, 14

O senador Muniz Freire atacou mais uma vez o dr. Jeronymo Monteiro, governador do Espirito Santo.

Sobre o projecto que approva os actos do governo durante o estado de sitio falaram os srs. Herasilio Luz, de Santa Catharina, Fernando Mendes, do Maranhão, e Coelho Campos, de Sergipe.

Camara dos deputados

Na camara foram hoje votados varios projectos.

O deputado Domingos Mascarenhas, do Rio Grande do Sul, apresentou um projecto sobre construção de casas para operarios aqui e nos Estados.

O sr. Felisbello Freire, de Sergipe, defendeu o seu projecto de regulamentação do jogo, que foi atacado fortemente pelos srs. Erico Coelho, Irineu Machado e Correia Defreitas.

Crime sensacional

Occorreu hoje aqui, em plena avenida, um crime sensacional que originou profunda impressão no espirito publico.

Foi o caso que o intendente municipal Mendes Tavares, acompanhado de capangas, assassinou a um official de marinha por questões de honra.

O crime se deu á porta do Clube naval.

A victima foi o capitão Lopes da Cruz, commandante do crusador *Tiradentes*.

EXTERIOR

A Republica na China

Pekin, 14

Augmenta consideravelmente a revolução em Gankon.

Os revolucionarios pretendem proclamar a republica em todo o imperio.

Destruiram todas as pontes e estradas de ferro, de modo a impedir o accesso das tropas legaes.

Daqui o governo continua a mandar forças e navios de guerra para Wucheng, onde já foi constituido o governo republicano.

O chefe dos rebeldes chama-se Haakon.

Este communicou aos consules a installação do novo regimen.

Os revolucionarios já tomaram varias cidades e arsenaes.

O governo central, deante da grandeza do perigo que correm as instituições monarchicas está organizando enorme expedição terrestre e maritima para debellar o movimento.

O commandante em chefe será o ministro da guerra.

Os revoltosos segundo as ultimas noticias tomaram o arsenal de Hanyang.

Começam a escassear as munições das forças legaes.

E' sobremodo critica a sua situação.

Ultimos telegrammas recebidos NA 2.ª PAGINA

È demais!

O publico sensato d'esta cidade está presenciando o quadro mais triste que se póde imaginar e mais deponente da civilização de um povo, provocado pelos adversarios á situação dominante.

O publico é ainda testemunha da cordura e tolerancia de um governo que se sente forte para subjugar a anarchia nascente, correspondendo a essa tolerancia uma audacia desenfreada, nunca vista, por parte da opposição.

No intuito de evitar a exploração partidaria *de que a policia provocaria desordens* por occasião do desembarque do sr. general Dantas Barretto, afim de diminuir, pelo terror, o brilho das festas projectadas, o governo do Estado mandou aquartellar toda a força publica no dia 12, fazendo mesmo constar esta sua resolução; e, de facto, nem um soldado de policia foi visto nas ruas da cidade emquanto desfilava o cortejo.

Por outro lado o governo recommendou ainda aos seus partidarios que evitassem mesmo qualquer demonstração publica de sympathia ao dr. Rosa e Silva, o que poderia ser tomado como uma provocação; e, devido a essas medidas de prudencia e de bôa educação sobretudo, o desembarque do candidato opposicionista effectuou-se sem o menor incidente desagradavel.

Não porque não tivessem havido as maiores provocações por parte de exaltados *dantistas*: os discursos dos oradores foram de uma violencia de linguagem inaudita, terminando todos por aconselharem ao povo o recurso das armas em caso de derrota nas urnas, o exterminio dos proceres situacionistas e outras amabilidades proprias de quem está com o delirio do sangue; os gritos sediciosos, os môrras defronte até das residencias de pessôas influentes do nosso partido não tiveram conta; mas não havia quem respondesse a todas essas provocações e por isto terminaram as festas agradavelmente.

O procedimento do governo concorreu até indirectamente para o brilho da recepção, porque o commercio favoravel á situação não pôde abrir suas portas, com receio de attentados certissimos si o fizesse, e não ter quem o garantisse da sanha dos exaltados. A's reclamações de diversos commerciantes amigos, o governo aconselhou-os, no beneficio da ordem e da tranquilidade de suas proprias familias, a acompanharem os collegas no fechamento das portas. E todos se sujeitaram. Todos accordaram em auxiliar os desejos do governo, afim de que os adversarios não tivessem *um só motivo* de queixa no dia do seu regosijo.

Pois bem: a essa cordura, a esses actos de bôa educação, elles estão respondendo com uma audacia inqualificavel! As scenas de ante-hontem á noite na rua Rosa e Silva são prova exuberante disso, não tendo havido derramamento de sangue, pela calma estoica do official de policia, que supportou enormes vaias e os mais baixos insultos!

A prudencia do governo está sendo interpretada como signal de covardia e por isso ella exulta, esta opposição insensata, e dia a dia se mostra mais audaz e provocante.

Promovem as arruaças e, ao menor signal de intervenção da força publica, correm a pedir garantias ao exmo. sr. general Carlos Pinto, attribuindo á policia as desordens que provocam!

O sr. general teve a delicadeza de ir pessoalmente ante-hontem á noite ao local da desordem, auxiliando, com os seus conselhos, o pensamento do dr. governador do Estado de que a luta entre os dois candidatos se dê unicamente no terreno legal das urnas; e o governo lhe é reconhecidissimo pela sua attitude digna e cordata.

Mas a verdade é que não é possivel que continue a desordem nas ruas da cidade pela mesma gente que pede garantias, e quanto ao governo do Estado cabe o dever de subjugar a anarchia e elle se sente com forças para reprimir qualquer movimento subversivo.

O governo não póde consentir que a força publica, que representa o principio da autoridade, seja vaiada, insultada, desmoralizada sem o menor motivo, só pelo acto de sua presença nas ruas da cidade, como é do seu dever, por desordeiros de profissão.

O que todo mundo está vendo aqui é que, emquanto os senhores *dantistas* dão impunemente vivas ao seu candidato, ameaçam de morte qualquer correligionario nosso que levante vivas ao dr. Rosa e Silva! Vão mais adiante: levantam morras ao nosso querido chefe e querem obrigar os transeuntes pacificos a fazerem o mesmo e erguerem depois vivas ao sr. general Dantas Barretto!

A paciencia dos situacionistas tem limites e a medida está quasi cheia por uma provocação insensata de todas as horas, de todos os instantes.

Febre de trez dias

Cresce dia a dia o numero de insectos conhecidos como responsaveis pela transmissão e desseminação das molestias.

Depois que LAVERAN vulgarisou os seus admiraveis estudos sobre o parallelismo entre a malaria e os anophelinos, innumeros têm sido os dipteros aos quaes se vão justamente attribuindo identicas propriedades em relação a outras entidades morbidas.

A *mosca commum*, que não é propriamente uma sugadora de sangue, dissemina pelo contacto a dysenteria, a febre typhoide, o cholera e até a tuberculose. A *stomoxis calcitrans* transmitte o carbunculo e a *varigeira* propaga, entre outras, o berne e a bicheira.

Mais temiveis do que estas, simples elementos passivos de contagio, são outras especies entomologicas que vão procurar o individuo doente, recolhem por picada o sangue parasitado e depois, em novas picadas contaminam os sadios, espalhando e perpetuando as molestias.

Neste grupo se acham a terrivel *tzetzé* e outras *glossinas* responsaveis pela molestia do somno, surra, nagana, mal de cadeiras e molestia de Carlos Chagas, trypanosomiases já bastante conhecidas de todo o mundo que se entrega a estudos desta natureza.

Ao lado das moscas, e concorrendo mais activamente do que ellas para o desenvolvimento dos males, estão, os mosquitos porque estes depois de sugarem o sangue dos individuos doentes, elaboram no seu proprio organismo transformações, cyclos evolutivos nos parasitas, tornando-os aptos a outras investidas morbidas, transmittindo-os mesmo muitas vezes, por herança, de uns a outros dipteros.

Ahi vemos maleficamente representadas diversas especies propagando o paludismo, a filariose, a febre amarella e o Kala-Azar.

Para augmentar esta já abundante coborte de molestias tributarias dos dipteros, eis que as novas revistas medicas e de hygiene nos fallam com insistencia, de um mal attribuido tambem a um diptéro, intermediario entre os culicideos e as glossinas: — o *phlebotomos papatacis*, tambem chamado *mosca da areia*, cuja picada determina no fim de alguns dias esta curiosa molestia a que DOER denomina, expressivamente, *febre de trez dias*

A mosca da areia que tem uma cor amarello-pallida é muito pequenina e lembra, sob muitos aspectos morphologicos, a um especimen dos mosquitos.

Sua area de distribuição geographica é muito extensa, sendo observada tanto nas zonas intertropicaes, como nos climas temperados, tanto nas estações quentes, como nas epochas de baixas thermometricas.

O *phlebotomus papatacis* invade as habitações ao cair da noite e ahi procura quasi exclusivamente se assestar no rez do chão, nos logares mais escuros, ao abrigo das correntes de ar, nos vigamentos das casas ou nas suas traves, onde, em rasão da transparencia de suas azas, elle se torna apenas perceptivel.

Segundo DOPTER estes insectos são vivos e espertos e muito difficeis de capturar. Ao contrario dos mosquitos, elles voam silenciosamente e se approximam sem ruido das suas victimas ás quaes picam sobretudo nos pés, tornozellos, pernas, mãos e ante-braços; em summa nas partes descobertas.

Manhosas, silenciosas e matreiras as moscas da areia picam tambem ligeiramente, não deixando como resultado de sua offensa senão um insignificante e passageiro rubor, sem dor, sem coceira, sem nada!

Algumas vezes, porem, os inumos insectos tornam-se mais audazes, chafurdam-se mais intensamente no sangue, deixando então uma vesicula clara que, não obstante, desapparece em uma ou duas horas, quando muito, conservando como vestigio mais duradouro uma nodosidade caracteristica, do tamanho de um grão de linhaça muito vermelho no começo, para se tornar mais tarde violaceo, somente desapparecendo de todo no fim de oito a quinze dias.

Nestas circumstancias a picada provoca coceiras que dão nascimento a feridas, crostas e, depois, cicatrises pigmentadas.

Nos casos ainda mais sensiveis, forma-se no fim de um a dois dias uma bolha repousando sobre uma base endurecida; esta bolha se apresenta cheia de serosidade amarellada que se concreta e pouco a pouco se escôa deixando uma crosta secca e, pela queda desta uma ulceração de bordas irregulares, cicatrisando lentamente, paulatinamente.

Não são, porem, semelhantes lesões, ligeiras e banaes, que constitue em o maior mal provocado por este velhaco diptero, e nem seriam ellas motivos de valor bastante para sobre tal assumpto escrever estas linhas.

A *mosca da areia* merece estudo especial, porque com taes picadas traiçoeiras e furtivas, ella inocula um germen ainda não bem estudado invisivel talvez, muito visinho, com certeza, dos da febre amarella e da dengue, com as quaes as suas posteriores manifestações morbidas se assemelham, em parte.

A importancia toda da mosca da areia está, portanto, em ser ella o vehiculo conhecido da *febre de trez dias.*

Esta original molestia não é propriamente uma entidade nova nos dominios nosographicos, pois desde 1868 se tem feito a ella ligeiras e fugazes referencias, denominando a uns—*gastrite endemica*, outros *molestia do cachorro*; confundindo-a alguns com a *febre estival* e mesmo com a *insolação*.

Com justiça, porem, deve-se affirmar que somente depois dos minuciosos trabalhos de Doer, em 1908, foi que esta molestia tomou uma feição clinica propria, se a caracterisando semeiologica e pathogenicamente com mais seguros e solidos fundamentos.

Depois de uma incubação silenciosa de cinco a sete dias se manifestam bruscamente os seus symptomas morbidos.

Em apparente estado da melhor e mais forte hygidez o individuo é, de subito, acommettido de febre alta, muito alta mesmo, podendo oscillar de 39 a 41 gráos e, em concommittancia com esta alta excessiva outros symptomas graves se observam: cephaléa violenta, pelle secca, physionomia vultuosa, olhos brilhantes, conjunctivas injectadas, descamação epithelial e rubor da muccosa bucco-pharyngeana.

Eis ahi um punhado de symptomas de alguma importancia.

Mais graves do que estes são as desordens sem conta do systema nervoso central e peripherico, se traduzindo por uma prostração intensa e uma depressão psychica consideravel.

Para referir-me somente a alguns destes symptomas acabrunhantes devo citar as violentas dores na região lombar e na columna vertebral, e a ancia precordial intensa que obriga os doentes, apezar das dôres e da febre, se levantarem andando agitados pelo quarto!

Proseguindo neste cortejo symptomatico devo falar tambem nas atrozes e desolantes perturbações digestivas—anorexia quasi absoluta, máo halito, lingua saburrosa, vomitos e constipação do ventre rebelde e pertinaz.

Emfim, para o lado dos tegumentos observa-se, ora um erithema escarlatiniforme nos membros e dorso, ora erupções urticaricas ou petechias.

Tão apavorados se mostram os acommettidos da *febre de trez dias* com a sua enfermidade, pela rapidez, subitaneidade e vehemencia dos symptomas apresentados nos seus inicios que se tornam apathicos, indifferentes, aparvalhados, julgando-se gravemente doentes e o seu desanimo é tão grande que, numa ancia libertadora, desejam a morte, como um lenitivo aos seus incommodos padecimentos.

E quando já de todo succumbido o animo dos doentes, acreditando muitas vezes os seus assistentes num desenlace proximo e fatal, eis que a molestia, vinda assim tão de surpresa, vae-se tambem com a mesma *brusquerie*, rapida, veloz, por uma subita crise, no fim de *trez dias* justos e contados...

Isto, comtudo, não impede que a convalescença se apresente longa, cheia de peripecias desagradaveis e contrastando tambem, por sua vez com a pouca duração da enfermidade.

Tudo na *febre de trez dias* é exquisito especial e cheio de originalidades pathologicas!

Deante de tantas e tão provadas *desigualdades* podemos talvez identifical-a com um mal muito conhecido no Rio de Janeiro e que ataca tanta gente no começo das épocas estivaes — a *febre louca* como a denomina sabiamente o povo no seu modo singelo e (porque não dizel-o?) seguro de definir as coisas...

Octavio de Freitas.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 12 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 12 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Polytheama pernambucano, 7 horas, exhibição da companhia do Cinema Rio Branco, do Rio de Janeiro;

Cinema Olinda, 6 horas, theatro Livramento, no Feitosa, sessões continuas;

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 10 horas da noite, sessões continuas de cinematographia;

Foot-ball, diversos logares, descripção na secção competente;

Prado pernambucano, 3 horas, festa athletica promovida por Antoine Fournier.

Reuniões—Estão marcadas:

Atheneu literario Alfredo de Carvalho, no logar e á hora do costume;

Centro literario Maciel Monteiro, á hora e no logar do costume;

Congresso literario Casimiro de Abreu, 11 horas, Lyceu de artes e officios;

Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Companhia de tecidos poulista, 1 hora, assembléa geral, rua 15 de Novembro n. 20, 2.º andar.

Malas—Expedem-se:

paquete *Amazone*, portos do norte.

Publicações a pedido—Inserimos:

A inelegibilidade do general.—Da *Tribuna academica* de 12 do corrente;

Estatutos.—Sociedade anonyma «A mutua predial do Recife»;

Com o Pernambuco.—A. Chateaubriand Bandeira de Mello.

×

Governo estadual

O exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado nomeou, por acto de 13 deste mez o bacharel José Felippe de Gusmão Uchôa para exercer, por tempo de dois annos na forma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Olinda e marcou lhe o praso de 15 dias para legalisar o titulo de sua nomeação e prestar o necessario compromisso.

Pela politica

Não é verdade que haja adherido á candidatura do sr. general Dantas Barretto o prefeito de Flôres, como se mandou dizer para o Rio.

O prefeito alludido, sr. Góes Filho, é filho do prestigioso sr. coronel José Alves de Góes Mello, chefe daquelle municipio, e se mantém lealmente dedicado ao *Partido republicano*.

—

O illustre dr. Joaquim de Góes Cavalcante, promotor publico de S. Bento, pede-nos declaremos não ser a pessôa de egual nome que faz parte da commissão opposicionista de Pesqueira e assignou um telegramma hontem estampado n'*A Provincia*.

—

Recebemos hontem de Bezerros o telegramma infra:

«O *Centro academico Rosa e Silva* fez concorridissimo *meeting* da janella do paço municipal, sendo erguidos calorosos vivas ao eminente patrono do *Centro*, ao marechal Hermes da Fonseca e aos proceres do *Partido republicano*. Terminando o comicio, a multidão conduziu o chefe local á sua residencia, entre acclamações. Haverá amanhan novo *meeting*. Prepara-se estrondosa passeata, precedida de bandas de musica.—*Commissão.*»

—

O nosso prezadissimo collega dr. Rosa e Silva Junior recebeu hontem os seguintes despachos telegraphicos:

«Caruarú, 14—Perante extraordinaria assistencia do *Centro Rosa e Silva*, fiz animado *meeting*, em propaganda de seu eminente patrono, sendo o mesmo victoriado delirantemente. Saudações.—*Leocadio Porto*, presidente.»

«Canhotinho, 14—Academico Balthazar Mendonça realizou hoje um *meeting* pró-Rosa, com extraordinaria concorrencia.

Nomes senador Rosa e Silva e proceres *Partido republicano* foram intensamente victoriados.

Elementos opposicionistas, destacando-se delles Pedro Pulez, tentaram perturbar a ordem, sendo apoiados pelos socios do tiro. A policia procedeu com energia e calma. Indescriptivel regosijo. Pedimos o obsequio de transmittir *Centro academico Rosa e Silva.—Commissão de propaganda.*»

—

De Barreiros recebemos hontem o seguinte telegramma:

«Grande *meeting*, largo Sant'Anna, propaganda candidatura Rosa e Silva. Perante numerosissima assistencia, composta sua quasi totalidade eleitores, oraram brilhantemente deputado Julio Bello e dr. Sebastião Rego Barros Junior, recebendo unanimes applausos.

Durante *meeting* e passeata foram delirantemente acclamados nomes eminente dr. Rosa e Silva, presidente Republica, drs. Estacio Coimbra, Fonseca Hermes e outros. Saudações.—*Alfredo Ozorio.*»

Identico despacho recebeu o dr. governador do Estado.

×

Dr. Ulysses Costa

A' noticia que hontem escrevemos a proposito do dia anniversario do nosso collega dr. Ulysses Costa, temos a accrescentar as seguintes notas de reportagem:

Acompanhado pelo dr. Julio de Mello, deputado federal pelo 2.º districto, o sr. dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, foi levar pessoalmente ao seu digno auxiliar as suas effusivas felicitações, com elle se demorando alguns momentos em affectuosa palestra.

— A' tarde, na residencia do dr. chefe de policia, foi servido jantar muito intimo, sentando-se á mesa com o nosso collega e sua exma. familia o dr. Thomé Gibson, nosso confrade do *Jornal Pequeno*, e os nossos companheiros drs. Rosa e Silva Junior e Arthur de Albuquerque.

Ao champagne, Rosa e Silva Junior saudou ao dr. Ulysses Costa, a quem chamou leal e dedicado amigo quão distincto servidor do Estado.

Agradecendo, o dr. chefe de policia brindou ao nosso querido director, o eminente chefe do *Partido republicano*.

— Além dos que registámos, muitos outros mimos recebeu de seus amigos o dr. Ulysses Costa.

— Ainda hontem vimos sobre sua banca de trabalhos telegrammas dos srs. general dr. Henrique Martins e familia, do Rio, general dr. Ribeiro Guimarães, de Corumbá, dr. Sebastião do Rego Barros e coronel Alfredo Ozorio, de Barreiros, dr. Felix Cavalcante, de Goyanna.

— O *Centro Rosa e Silva* de Caruarú mandou cumprimentar o digno anniversariante por intermedio do academico João Firmino Correia de Araujo.

— Tambem outros cartões de cumprimentos recebeu o dr. chefe de policia dos srs. dr. Antonio da Annunciação, Alfredo Gibson, dr. Oliveira Mello, coronel Joaquim Pereira da Silva, Manuel Martins da Cruz, Carlos Severino da Fonseca, Antonio Correia Nogueira, desembargador Abdias de Oliveira, Antonio Braga, João Baptista de Carvalho e Manuel Ignacio.

×

"Meeting" e conferencia

Em Nazareth, haverá, hoje, á tarde, um grande *meeting* e, á noite, no paço municipal, uma conferencia politica promovida pelo *Centro Rosa e Silva*, em favor da candidatura do seu inclyto patrono.

No comicio tomará parte o *Centro academico* que se vae fazer representar pela seguinte commissão: nosso companheiro João Domingues, José de Salles Fonseca, Nelson Barata, Isaac de Souza, Carlos Pereira da Costa, Jose Vieira de Mello, Aquino Ribeiro, Eurico de Souza Leão, Manuel Diniz e Spinola de França.

×

«Centro academico Rosa e Silva»

Sob a presidencia do nosso companheiro João Domingues, secretariado pelos srs. Severino Revoredo e Antonio Paranhos, reuniu-se, hontem, o *Centro academico Rosa e Silva.*

O bacharelando José de Barros Wanderley propoz, sendo aceito unanimemente, que o *Centro* vá encorporado, no dia 22 do corrente, cumprimentar o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, pela passagem do seu anniversario natalicio.

Para levar os louvores do *Centro* ao sr. dr. Ulysses Costa, chefe de policia, pela attitude da força policial, ante-hontem, sob proposta do sr. José de Barros Wanderley, foi nomeada esta commissão: Alvaro Gonçalves, Alcides Lima, João Firmino, Nestor Selva e Clinio Mayrinck.

José do Patrocinio Filho

Esteve hontem, á noite, em nosso gabinete redaccional o brilhante jornalista José do Patrocinio Filho, que ao Recife viera representando *A Imprensa*, do Rio de Janeiro, afim de estudar de perto as occorrencias politicas do momento, na terra pernambucana.

Disse-nos o illustre confrade que vinha trazer-nos sua visita de despedidas, por ter de seguir, hoje, com destino a Maceió, ondo aguardará um paquete que o leve á capital da Republica.

A retirada do sr. Patrocinio Filho, assim repentinamente, é consequencia das ameaças sob que está por parte da opposição deste Estado, ante a sua attitude de imparcialidade nos informes telegraphicos enviados para o jornal onde trabalha.

Começaram essas ameaças desde o dia em que, indo assistir, na Torre, a um *meeting* ali realizado em favor de nosso eminente director, dr. Rosa e Silva, o sr. Patrocinio Filho foi testemunha da aggressão de soldados do exercito aos moços academicos que promoveram o comicio, tendo, até, necessidade de intervir no sentido de evitar que as praças desfechassem as pistolas apontadas para os nossos amigos.

Dentro das normas de sua missão, o joven confrade transmittiu para o Rio o vergonhoso facto, nascendo dahi as odiosidades de que o cercam os opposicionistas.

Essas odiosidades se têm exteriorizado em repetidas tentativas de aggressão ao digno jornalista, a ultima das quaes se verificou hontem, ás 5 horas da tarde, defronte do *Café chic.*

Apesar de garantido pelo sr. governador, que, á solicitação do sr. Patrocinio Filho, o fez acompanhar do tenente José Caetano, o nosso collega d'*A Imprensa* resolveu deixar o Recife, attenta a impossibilidade de desincumbir-se de seu encargo, que era o de expedir noticias imparciaes dos successos politicos deste Estado.

Vê o publico sensato de Pernambuco até que ponto chega a audacia incontida dos partidarios do sr. general Dantas Barretto!

Impossibilitam um jornalista de dizer a verdade dos factos, porque sabem que ella attesta eloquentemente o desapoio dos homens de responsabilidade á causa que defendem, esquecidos do resultado, a todo ponto negativo, desse meio indigno de conquistar adeptos ou de esconder a certeza da derrota fatal que os aguarda.

E é gente desse feitio moral que fala dia e noite de liberdades publicas, de regimen democratico, de tolerancia e de cordura!

Agradecendo ao digno confrade as despedidas que nos trouxe, desejamos-lhe bonançosa viagem e as maiores felicidades.

— O sr. Patrocinio Filho deixou escriptas as seguintes linhas, pedindo-nos que as publicassemos:

«José do Patrocinio Filho, enviado especial da *A Imprensa*, do Rio, desejando restabelecer por completo a verdade sobre a sua attitude perante a situação que actualmente atravessa o Estado e desfazer quaesquer suspeitas sobre a imparcialidade dos seus sentimentos para com os membros de ambos os partidos existentes, offereceu hontem um almoço intimo aos srs. drs. Lourenço de Sá Filho, Erasmo de Barros e Felix Fausto Furtado.

Sentou-se egualmente á mesa o particular amigo do sr. Patrocinio, dr. Pontes de Miranda.

Ao *champagne*, o sr. Patrocinio brindou pela prosperidade e grandeza de Pernambuco, agradecendo as gentilezas com que os pernambucanos o rodearam. Trocaram-se outros *toasts*, falando quasi todos os convivas.

O almoço se realizou na *Pensão Landy.*»

×

O dr. Alfredo Machado, 2.º delegado da capital, já concluiu as diligencias procedidas contra João Nicacio Pereira Caldas, autor dos ferimentos praticados em José do Nascimento, facto occorrido na 5.ª feira ultima, no logar denominado rua dos Coqueiros, 2.º districto de S. José.

— A referida autoridade já enviou, tambem, ao dr. juiz da 2.ª vara criminal, as diligencias feitas contra João Barbosa de Lima, indigitado assassino de Antonio Silva, crime que se deu a 26 do mez passado, egualmente no 2.º districto de S. José.

×

Dr. David Campista

Pelo telegrapho tivemos a triste noticia do fallecimento do illustre brasileiro que tão dignamente nos representava perante o governo da Republica franceza.

Em todos os cargos publicos que occupou, o dr. David Campista deixou traços de sua lucida intelligencia e vasta erudição.

Em Minas Geraes, occupando o logar de secretario da fazenda, elle promoveu e executou reformas que mostram quanto lhe prendiam os negocios publicos.

Eleito pela primeira vez deputado á camara federal, na legislatura de 1900 a 1902, salientou-se logo como parlamentar, occupando assiduamente a tribuna e por isto obtendo os fóros de orador primoroso.

Na seguinte legislatura a sua posição em destaque na commissão de orçamento e a questão da creação da caixa de conversao, que elle ardorosamente defendeu, foi bastante para que o seu nome se impozesse na escolha de ministro no governo presidido pelo illustre dr. Affonso Penna.

Como diplomata, estão os seus escriptos e os seus discursos no parlamento, que mostram a sua superioridade e a sua competencia neste ramo da administração publica.

A morte do dr. David Campista enluta a patria, porque era elle um brasileiro que muito havia concorrido para o engrandecimento de sua terra.

×

FÔRO

Jury do Recife—6.ª SESSÃO.—Não tendo comparecido numero legal de juizes de factos deixou hontem de funccionar a 6.ª sessão ordinaria do jury. Continuam multados em 50$000 cada um, os jurados que não compareceram, e adiados os trabalhos para segunda feira ás 11 horas do dia. Está de dia o official Estevam Borges Leal. Foi dispensado por ter apresentado attestado medico o jurado dr. Misael Domingues da Silva.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, deputado federal, Arthur de Albuquerque e coronel Silva Fragoso senadores do Estado, drs. Rosa e Silva Junior, Pereira da Costa, Othon de Mello, Gonçalves da Rocha, Arthur Muniz, João Moraes e Octavio Tavares deputados estaduaes, Ulysses Costa chefe de policia, coronel Peregrino de Farias, commandante do regimento policial, desembargadores Rocha Carvalho, Santos Moreira, Altino de Araujo, drs. Saturnino de Britto, Fernando de Sá, José Nunes Filho, Leovigildo Maranhão, Affonso de Barros, Antonio Guimarães, Tolentino de Campos, Virgilio Caneca, Euclides de Carvalho, Genaro Guimarães, José Gonçalves, Moscoso Bandeira, Leopoldo Cavalcante, Meira Filho, Manuel Diniz, Gonçalves de Mello, João Cabral, Elpidio Figueiredo, Odilon Nestor, Liberato de Mattos, Belmino Correia de Araujo, Alfredo Bandeira, Vicente de Mello e Manuel Tobias, academicos L. Pereira da Costa, Severino Tejo, Miguel Braz, coroneis Alfredo Almeida, Pereira da Silva, Antonio Gomes Leal, Lourenço Maranhão, João Secundino de Barros, Francisco Boulitreau, Joaquim Gonçalves, Ivo Mascarenhas, Germano Regueira, Deodato Lins, Silvino Paes Barretto e Manuel Medeiros, majores Avila Bittencourt, Nivardo Gomes, Antonio Lins Vieira, Santiago Ramos, Balbino de Araujo, Frederico Ramos, Lopes Dias, Geroncio Barbosa, Augusto Jugmann e José Xavier Paes Barretto, capitães João Edeltrudes de Azevedo, Hemenegildo Trovão, Americo Campos, Joaquim Rabello, José Cesario da Cunha, Menna Viraes, José Menezes, professores Ernesto Miranda e Gaspar Regueira Costa, Joaquim M. da Silva Junior, Gaspar Peres, Manuel Floriano Pimentel, Joaquim da Silveira Ramos e Samuel Vieira.

×

O dr. chefe de policia depois de conferenciar hontem com o sr. dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, reuniu em seu gabinete os delegados do 1.º e 3.º districtos aos quaes deu as instrucções contidas no edital que publicamos abaixo:

«O chefe de policia do Estado de Pernambuco, no exercicio de suas attribuições, considerando a situação anormal em que se acha esta capital devido as constantes desordens que põem em sobresalto as familias e pertubam o transito publico, dando-se aggressões á força policial e a cidadãos aos quaes se procura impedir o gôso e exercicio de direitos e deveres, exercendo-se actos de odio e despreso contra os mesmos e contra autoridades, com infracção do artigo 119 §§ 2.º e 3.º do codigo penal; considerando que o artigo 121 do mesmo codigo dispõe:

«Quando a autoridade policial for informada da existencia de alguma sedição ou ajuntamento illicito, irá ao logar acompanhada de seu escrivão e força e reconhecendo que a reunião [illegible] é illicita e tem fins offensivos da [illegible] ordem publica, o fará constar ás [illegible] pessôas presentes e as intimará [illegible] para se retirarem.

Se a autoridade não fôr obedecida depois da tarceira admoestação empregará a força para dispersar o ajuntamento e mandará recolher a prisão preventiva os cabeças»;

Faz saber que resolveu adoptar as medidas necessarias á manutenção da ordem publica, fazendo rondar a cidade por praças devidamente armadas para a acção repressora que será posta em pratica pelas autoridades policiaes com a maior severidade dentro da lei.

Recife, 14 de outubro de 1911.—(Assignado) *Ulysses Gerson Alves da Costa*, chefe de policia.»

×

Da Bahia saiu na sexta-feira, ás 11 e 3/4 horas do dia o transatlantico inglez *Danube* que hoje, ás 7 horas da manhan, deverá fundear no lamarão.

Não traz carga para este porto e ás 9 1/2 horas do dia suspenderá para Madeira, Lisbôa, Leixões, Vigo, Cherburgo e Southampton.

Pela administração dos correios, as respectivas malas serão fechadas: registada ás 6 ½ da manhan e ordinaria ás 7 horas.

×

Reune-se hoje, á 1 hora da tarde, num dos salões deste *Diario*, a commissão de propaganda eleitoral em prol da candidatura Rosa e Silva no bairro do Recife.

Tambem comparecerá o respectivo chefe districtal.

×

Amanhan pela manhan deverá ancorar no lamarão o transatlantico francez *Amazone*, que após pequena demora partirá para Dakar, Lisbôa e Bordaaux.

A administração dos correios fechará as respectivas malas: registada ás 8 da manhan e ordinaria ás 9 horas.

×

Informa-nos pessôa fidedigna que um inferior do exercito tem ido constantemente ao povoado Olinda, do municipio de Ipojuca e ali ameaça a todos quantos não votem no sr. general Dantas Barretto, accrescentando que para esse fim será enviada uma patrulha federal.

Não se realizará semelhante ameaça, bem sabemos; entretanto, o procedimento desse inferior não está de acôrdo com as instrucções do illustre sr. general Carlos Pinto.

— Tambem chega ao nosso conhecimento que, em a tarde de 13 do corrente, a convite do sargento do *Tiro da Victoria*, andou essa corporação em passeata pelas ruas daquella cidade, erguendo vivas estrepitosos ao sr. general Dantas Barretto, armados com as suas espingardas os respectivos associados.

Sabemos ainda que esse armamento do *Tiro* é ali guardado na residencia do alludido sargento, o que constitue uma irregularidade.

Para os dois factos acima pedimos a attenção do illustre sr. general inspector da região militar.

×

Com destino a Maceió, segue hoje pelo trem da *Great Western*, o estudioso academico Mario Wanderley, do *Centro academico Rosa e Silva.*

Ao joven patricio, que regressará a essa capital na proxima quinta-feira, desejamos optima viagem.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 12.º dia util, aos jubilados; monte-pio 4.º livro.

×

Segue hoje para Bom Jardim, onde é prestigioso chefe politico situacionista, o coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

Ficamos agradecidos pelas despedidas que nos trouxe hontem o digno cavalheiro.

×

Entre as pessôas presentes á conferencia realizada ante-hontem em Pão d'Alho, escapou ao nosso *reporter* o nome de venerando dr. Herculano Bandeira que a ella compareceu, trazendo lhe a sua solidariedade e o seu apoio á manifestação do povo paudalhense ao nosso presado director.

Seguindo hoje para Caruarú, por incommodos de saúde, apresentou nos suas despedidas o intelligente moço Joaquim Aurelio de Albuquerque Cardoso, bacharelando em sciencias e letras pelo *Gymnasio pernambucano.*

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Tivemos hontem a visita do illustre sr. tenente coronel Franco Rabello, chefe do estado maior da 5.ª região militar com séde nesta cidade.

S. s. disse que vinha agradecer as referencias feitas pelo *Diario* no dia de chegar ao Recife, com as quaes ficou sobremodo penhorado, desculpando-se ainda de não ter vindo logo trazer seus agradecimentos, isto por excesso de afazeres.

Ao digno militar confessamo-nos obrigados pela delicadeza.

×

Tendo em vista o acto de 11 do corrente, pelo qual foi expedido o regulamento da *Escola media de agricultura*, o governador do Estado determinou que o professor de desenho e sciencias naturaes do curso preliminar do referido instituto, dr. Achilles Mazzitelli, passe a exercer funcções de lente de arithmetica, geometria e desenho.

Ainda de acôrdo com o citado regulamento, s. exc resolveu que o bacharel Antonio Oscar Uchôa Cavalcante, lente de geographia geral do predito instituto, passe a leccionar a mesma disciplina applicada á agricultura.

×

Para a collectoria estadual de Leopoldina, ha pouco restabelecida, foram nomeados pelo dr. secretario geral: agente, o coronel André Baptista de Araujo; escrivão, o alferes Apollinario Delfino de Medeiros Favilla.

×

Para Quipapá segue, hoje, pelo trem da *Great Western* o intelligente academico de direito Oscar de Macedo Cavalcante, que faz parte da commissão de conferencias e *meetings* do *Centro Rosa e Silva.*

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Entra hoje de semana, no Hospital portuguez, mordomo o sr. José Simeão dos Santos da Figueira.

×

Está de semana, na *Caixa economica*, o director sr. coronel Candido A. Moreira.

×

Estarão abertas de amanhan em deante as inscripções para exames na Escola normal official.

×

Recebemos hontem do Rio:

«Loteria federal pagou hoje bilhete 93170 premiado sabbado 7 com 200 contos aos operarios italianos Paschoal Pietro e Anatoli Francesco residente em Mooca, arrabalde capital S. Paulo.»

×

A Recebedoria do Estado inicia no dia 16 do corrente mez, com o praso de 8 dias uteis a cobrança dos seguintes impostos:

Decimas urbanas e 50 % das freguezias do Recife e Santo Antonio.

Taxas de repartição conforme a tabella A.

N. 2—Armazens e lojas de ferragens miudezas, louça, vidros e machinas de costuras.

N. 3 — Escriptorio de commissões e consignações.

N. 4—Recebedores de assucar.

N. 5—Armazens de bacalhão

N. 7—Armazens de madeira de serraria, inclusive armazens de materiaes, que vendam madeiras de construcção.

N. 12—Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.

N. 17—Lojas de calçados e officinas.

N. 20—Idem de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento

N. 21—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

N. 25—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiros.

N. 27—Refinarias ou casas de torrar e moer café.

Taxas fixas conforme a tabella B.

N. 42—Armazens de estivas.

N. 45—Despachantes.

N. 46—Fabricas ou depositos de oleo.

N. 47 — Armazens e recebedores de kerosene, gazolina e outros materiaes inflammaveis.

N. 48—Armazens e recebedores de farinha de trigo.

N. 49—Por deposito e recebedores da carvão de pedra.

N. 50—Por garages de automoveis de passeio.

N. 51—Por cocheira de carros de passeio.

N. 52—Por estabelecimento de ensino particular secundario.

N. 53—Por agencia de associação de mutualidade.

N. 54—Por estabelecimento cinematographico.

A cobrança é referente ao 1.º semestre do exercicio vigente e terminado o prazo, será ella effectuada com as multas regulamentares.

Nenhum conhecimento será extraido sem a apresentação da quitação do semestre anterior.

×

Passageiros chegados da Europa no vapor inglez *Aragon* no dia 13:

Southampton—D. M. Johnson, Kathlem Johnson, Tere Johnson, H. Mary Johnson, Helena Margaret Johnson, H. K. Johnson, Ignez Marques da Silva, Alice Taylor, Charles Herbert Howe, Ethel Howe, Margaret Howe, B Howe, Richard H. Connolly, Reginald Willian Govdwin, Francois Maindes, Virgilie P. Masini, Berthe P. Masini.

Cherbourg—Dr. Antonio F. P. de Carvalho.

Vigo—José Bonito Martinez, Manuel Perez, Purcencio Abbade, Nieves Mondez e Silverino Alvarez.

Leixões—David E. de Azevedo, Manuel F. Nitto, Carlos Maria C. Varziella e Claudio Ferreira Praca.

Lisboa—José da Silva Almeida, Cupertino G. B. Filho, José J. Leonardo, Elisa R. Leonardo, Joaquim S. Ferreira, Antonio Alves de Miranda, Alfredo B. de Sá e sua senhora, Claudio Dubeux, Affonso Lemos, Liberalina Lemos, J. C. Coelho, M. M. Coelho, Thomaz N. Zuzart sua senhora e 1 filho, Joaquim Dias Ferreira e M. Dias Ferreira e Antonio M. P. Machado.

Madeira—Paulino de Menezes.

— Saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

Bahia—Ernest Scheen, dr. Eurico de Sá Pereira.

Rio de Janeiro—Capitão João da Fonseca, rev. W. R. Entzminger, Samuel R. Nogueira, revd. Alvaro Cesar, A. Gonçalves Ferreira Junior, D. J. Bastos de Albuquerque, sua senhora e 1 filho, d. Amelia de Moraes, revd José Thomaz G. da Silva, Aprigio Spinola e Antonio Quintella.

Santos—Irmans Elvira Lopes e Mathilde Amias. Pedro Accioly, Maria G. Machado e 1 filha, sra. M. R. Nogueira, 1 filha e 1 criada.

Buenos-Aires—M. Ragio Carneiro.

— Saidos para o norte no vapor nacional *Olinda*, no dia 13:

Parahyba—Leon Munier, Cicero Lima, dr. Francisco B. Mendes, Manuel P. de Almeida.

Natal—Antonio Mussy, Theodolina Silva, Clara Francisca, Alvaro Jorge e Delfino Sant'Anna.

Ceará—Eduardo Rosas, Milton Studart, Luiz Studart, Josepha Espindola, Marietta A. Santiago, Irman Josephina, Francisco P. Pessôa, Raymundo Gomes Pessôa e José Ramalho.

Maranhão—Manuel Campos e J. C. de Farias.

Pará—H. Burgemann, Abilio Mello, M. Miranda, J. Miranda, Felismina M. de Lima e 1 criada. Adolpho Lima, João Canabara, João Matheus, Manuel da Luiz e 1 filho. L. Roma e A. Rodrigues.

Manáos—Francisco Greco, Severino P. Lima e Rosa Elias.

ILEGÍVEL

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Licença

Rio, 14

Foi concedida uma licença de 60 dias ao escripturario da alfandega do Recife, Milton Marques de Oliveira Mello.

Clube de engenharia

No Clube de engenharia foi hoje inaugurado solennemente o busto de Teixeira Soares.

Falaram varios oradores.

Officiaes allemães

Estão nesta capital os officiaes do exercito allemão, tenentes Robert Metz e Theodoro Mulhauser.

Ambos vêm estudar assumptos economicos e financeiros.

O hymno nacional

O marechal Hermes da Fonseca, em mensagem dirigida ao congresso pede que resolva sobre a falta da letra do hymno nacional para ser cantado nas escolas publicas.

Manifestação Rio Branco

Realizar-se-ão amanhan as festas em homenagem ao barão do Rio Branco.

O marechal Hermes comparecerá.

Haverá uma sessão solenne no Theatro municipal, e a inauguração do retrato no Clube militar.

EXTERIOR

Grande desastre

Lisboa, 14

Cairam num precipicio quatro automoveis que conduziam para a Hespanha muitos monarchistas fugidos.

Morreram 18 e ficaram 10 gravemente feridos.

Os conspiradores portuguezes

As forças legaes chegaram ás posições que diziam occupadas por Paiva Couceiro.

Encontraram-n'as desertas.

Em antes de lá chegarem haviam desbaratado um destacamento monarchista.

O cruzador *São Raphael* partiu para o norte.

Graça Aranha

Paris, 14

A bordo do *Araguaya* partio para o Rio de Janeiro o dr. Graça Aranha, diplomata e escriptor.

A guerra italo-turca

Constantinopla, 14

O governo deu o prazo maximo de 24 horas para sairem do nosso territorio os jornalistas italianos.

— Formou-se a sociedade denominada *Associação anti-italiana* destinada a promover toda a sorte de represalia contra os italianos.

Serão concedidos premios aos socios que prestarem maiores serviços.

— Em diversos portos nacionaes foram capturados varios vapores, hyates e lanchas pertencente a italianos.

Consta que os *Jovens turcos* deliberaram depor o sultão porque tem revelado bastante fraqueza na presente emergencia.

Mahomed V será substituido pelo principe herdeiro que é reconhecido como dispondo de bastante energia.

Roma, 14

Foram embarcados para Tripoli onze aeroplanos e bombas explosivas, que serão empregados na destruição das forças turcas.

Seguiram tambem dois balões dirigiveis.

A esquadra do commando do almirante Aubery, capturou um transporte turco que conduzia 1600 soldados para Tripoli.

O general Caneva a está organisando em Tripoli uma numerosa expedição incumbida de bater os turcos no interior do *vilayet*.

Constantinopla, 14

E' gravissima a situação do imperio.

Tendo fracassado a ultima solicitação da Turquia para u'a mediação, é possivel um appello ao tribunal de Haya.

A Republica na China

Pekin, 14

A bandeira da republica é composta das côres vermelho, branco e azul.

Já foi arvorada nos edificios publicos.

Os revolucionarios em armas ultrapassam o numero de 25 mil soldados.

Alma religiosa

Realizar-se-á no domingo proximo a sagração do bispo eleito de Floresta, monsenhor Augusto Silva.

E' a segunda vez que nesta capital se realiza este acto, pois, o 1.º effectuou-se na egreja do convento do Carmo, aos 2 de junho de 1844, quando foi sagrado o XIV bispo do Maranhão, d. Frei Carlos de S. José e Souza, illustre pernambucano, e uma das glorias da ordem carmelitana do Recife, em cuja capella-mor descançam seus restos mortaes.

✠ Por motivo de força maior, foi transferida para o dia 19 de novembro. devendo ter inicio no dia 12 do mesmo, a tradicional festa de Santo Christo dos Milagres, que se venera na egreja do Espirito-Santo.

Assim resolveu a commissão encarregada dos festejos que a referida solennidade tenha todo o brilhantismo dos annos anteriores.

×

Ante-hontem, pela manhan, no engenho *Lavagem*, situado no municipio de Páo d'Alho, José Francelino Teixeira, quando se achava trabalhando, caiu a uma fornalha acesa, queimando-se bastante.

O desventurado popular veiu para esta cidade por determinação da autoridade local, sendo internado no hospital Pedro II, em grave estado de saúde.

Gremio gymnasial Rosa e Silva

Sob a presidencia do sr. Alexandre Motta, secretariado pelos srs. Misael Domingues Junior e Alpheu Domingues, realisou-se hontem uma sessão ordinaria do gremio acima mencionado.

Procedida a leitura da acta, foi esta approvada unanimemente.

O sr. Joaquim Aurelio usou da palavra para protestar contra os factos vergonhosos hontem praticados por partidarios da opposição, e termina pedindo que seja inserido na acta o seu protesto.

Em seguida requereu ao *gremio* um mez de licença, por motivo de molestia. Foi concedida. O sr. Clovis Wanderley requereu que fosse inserido na acta um voto de pezar pelo fallecimento do dr. David Campista, o que foi approvado.

Ficou derignado o sr. Olympio Romero para seguir, juntamente com os representantes do *Centro academico*, para Nasareth, no dia do «meeting» que o mesmo *Centro* pretende alli promover.

Falaram ainda, sobre diversos assumptos os srs. Misael Domingues Junior, Alexandre Motta, Sergio Loreto Filho e Eurico Lynch. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo marcada nova reunião para terça-feira proxima, á hora do costume.

×

Vida social

Reuniu se no dia 5 do corrente, em sessão ordinaria, a directoria da *Previdente dos funccionarios publicos de Pernambuco*.

Pelo thesoureiro foi apresentada a relação dos socios aceitos até áquella data cujo numero attinge á 326.

Foram aceitos ainda, socios os seguintes funccionarios: dr. Eloy Nabuco de Souza Candim, d. Maria das Dôres Pereira da Silva e Vicente Barbalho Uchôa Cavalcante, aos quaes fica marcado o praso de 30 dias a contar da data da admissão, afim de effectuarem o pagamento da contribuição inicial de 8$800 de que tratam os §§ 2.º e 4.º do art. 8.º dos estatutos.

— O clube carnavalesco *Democratas do Arruda*, reune-se hoje, pelas 12 horas do dia, em sua séde social, afim de tratar do proximo baile, a realizar-se no mez de dezembro.

— Com a presença de 46 socios, realizou uma reunião de assembléa geral, no dia 1.º de outubro, a *Previdente pernambucana* com o fim de preencher as vagas da directoria que se deram por motivo de renuncia.

A eleição que se procedeu na séde da *Associação dos empregados do commercio* sob a presidencia do dr. Gervasio Fioravante, deu o seguinte resultado: directoria—presidente, dr. Samuel Martins, vice-presidente, coronel Augusto Fernandes, 2.º secretario, Cicero Ribeiro Dantas, membro da commissão fiscal major Antonio Alecrim.

O presidente, na mesma occasião declarou empossados os novos eleitos e em seguida encerrou a sessão.

×

Sob o titulo *As palavras do marechal*, publicou *O Paiz*, do Rio, edição de 6 do corrente:

«Felicitámos, ha dias, o sr. general Menna Barretto pela sua acertada providencia, mandando recolher ao quartel os soldados da força federal no Recife. Cessaram, como que por encanto, as manifestações turbulentas provocadas pelos partidarios exaltados do illustre candidato opposicionista. Não era mysterio para ninguem a exploração que se estava fazendo do enthusiasmo natural dos elementos da guarnição pelo ex-ministro da guerra, com um intuito de crear um ambiente de desordens, de dia para dia mais grave, e assim, determinar aqui o pensamento de uma velada intervenção para pôr cobro a essa funesta effervescencia de animos.

A estratagema já fôra, por mais de uma vez, empregado na nossa historia republicana.

Em certos periodos de agitação os adversarios do poder constituido procuraram angariar as sympathias da força armada, com a idéa de, por um pronunciamento illegal, conseguirem o que pelos recursos de direito não lhes é licito obter. Felizmente, porém, essas tentativas fracassaram sempre.

Se um ou outro grupo militar parece ás vezes impressionar-se com essas excitações interesseiras, o bom senso da maioria e o seu espirito de disciplina destroem esse mau germen, que a ambição facciosa procura, em desespero de causa, semear, sem attender ao prestigio das instituições, aos interesses moraes e ao ao nome glorioso do nosso exercito, factor sempre, no Brasil, de liberdade e de progresso. Procurava-se fazer crer aos soldados que se movia contra o general Dantas Barretto uma hostilidade sem treguas, pelo unico motivo de sua qualidade de militar, quando o povo ardia em desejos de o ver victorioso nas urnas. Dahi, as acclamações nas ruas, exigencias a certas pessoas para tomarem parte nos menores gritos ovacionaes, e, como consequencia, o tumulto, o panico, o golpeamento de um ou outro envolvido na ameaça.

A ordem do digno sr. ministro da guerra deitou em boa hora agua na fervura. Do lado do governo regional poz-se em pratica uma medida de igual natureza:—da policia só sairem as praças necessarias á segurança publica.

O governo não podia dar mais eloquente testemunho do seu desejo de que corra na mais perfeita tranquillidade a campanha da successão presidencial no Estado. Ao *Paiz* foi particularmente grata essa attitude, expressão do sentimento de respeito á nossa lei fundamental, á autonomia dos Estados, base da nossa organização republicana.»

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos e agradecemos o n. 30 do *Jornal da Semana*, conceituado periodico que se edita no arrabalde do Espinheiro; o n. 17 do *Diluculo*, orgam do *Atheneu literario Alfredo de Carvalho*; o n. 41 da *Tribuna religiosa*, orgam da archidiocese de Olinda; o n. 4 do *Ordem e Progresso*, revista civico-literaria que se publica na capital federal.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado monetario abriu hoje com a taxa de 16 7/32; depois das noticias recebidas da praça do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar pela mesma taxa da abertura.

A cobrança de saques foi feita a 16 3/32, fechando nessa mesma posição.

Em papel particular não constou negocio algum.

Algodão — O mercado deste artigo manteve-se sem alteração alguma para o mesmo, tendo havido poucas vendas, o qual foi ainda cotado ao preço de...... 10$500 nominal.

Assucar—O centro commercial deste producto tem se mantido firme, havendo algumas vendas. As cotações foram as seguintes:

Usinas 1.as	Não h. vendas.
Crystalizados	5$000 a 5$100
Brancos	4$100 a 4$400
Somenos	3$200 a 3$400
Mascavados	2$500 a 2$600
Bruto secco	2$500 a 2$800
Bruto melado	2$000 a 2$100
Retame	a 2$000

×× Houve ainda hontem, no mercado de vendas, procura de café pernambucano.

Os negocios effectuados, porem, foram pequenos, porque os compradores só offereciam pela arroba do genero 13$000, emquanto os possuidores só entregam seus lotes a 13$500, cotação que não foi registada officialmente.

×× No correr da manhan de hontem effectuaram-se no mercado de operações do feijão regulares negocios para entrega immediata ao preço de 22$000 pela sacca de 60 kilos.

A' tarde, porem, os vendedores só entregavam seus pequenos lotes ao preço de 23$000, preço que não foi registado.

Do Rio de Janeiro ao que nos constou não offereceram o genero para aqui.

×× Cêdo estivemos hontem, no centro de transacções do milho.

Notamos que os vendedores não mostraram desejo de entregar seus lotes a 5$000 pela sacca de 60 kilos.

Os compradores, porem, estavam animados, pois, segundo se sabe, seus depositos estão um tanto desfalcados.

Os atravessadores não appareceram na praça.

×× O telegramma vindo hontem de Liverpool, cotava o algodão pernambucano naquelle mercado a 6.63 e o americano a 5.24.

Houve, pois, baixa de 7 pontos.

×× A taxa cambial cobrada hontem pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 596.

Marco, 733.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Poções, Cimbres, Nova Cruz, Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Vicencia, Cruangy, Macapá, S. Vicente, Parões, Pedra, Buique, Alagoinhas, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, estações servidas pela *Great Western*, linhas suburbanas, Parahyba, Natal e Maceió.

×× Hontem entraram para o ancoradouro interno as barcaças seguintes:

De Goyanna: «Oliveira», «Juliana», «Euterpe», «Hercilia», «Simplicidade», assucar, «Vamos ver», esteiras; de Suape: «Nubia» assucar; de Serinhaem: «Nova Lindoya», «Diurna» assucar; de Itapissuma: «S. Lucia», fructas, «Brazitoros», «Boa amisade», lenha; de Iguarassú: «Flor da Conceição», «Nova Luz» frutas; de Itamaracá: «Joanna», carvão; de Goyanna: «Zulmira», assucar; de Marinha Farinha: «Jaguaribe» cal, e de Nova Cruz: «Julia 1.ª», cal.

Uma collecção de reliquias de Maria Antonietta

Lord Ronald Gower, que é descendente de uma das mais nobres familias inglezas, distingue-se ao mesmo tempo como esculptor, escriptor e colleccionador.

Como collecionador, a sua especialidade consistiu em reunir retratos e outros documentos relativos á rainha Maria Antonietta, de quem é ardente admirador, a ponto de já em 1883 haver publicado em Paris uma *Iconographie de la reine Marie Antoinette*, que ainda hoje é o livro principal sobre o assumpto.

A sua collecção, que sob muitos respeitos era unica, acaba agora de ser adquirida pelo millionario americano, o sr. J. Pierpont Morgan, o individuo que nestes ultimos tempos maior somma de dinheiro tem despendido com coisas de arte e que se póde considerar como o maior colleccionador do mundo.

O interesse de lord Ronald Gower, pela infeliz rainha era, póde-se dizer, hereditario, porque a sua avó, a famosa duqueza-condessa, foi quando embaixatriz na côrte de Luiz XVI, amiga intima da formosa princeza austriaca.

O pae de lord Ronald Gower e o Delfin eram da mesma edade, e quando a familia real foi encarcerada no *Temple*, Lady Stafford, avó de lord R. Gower, então ainda em Paris, mandou a Maria Antonietta muitas peças de roupa e outros objectos de uso do seu filho para o Delfin.

As reliquias adquiridas agora pelo millionario americano são tão numerosas que é impossivel enumeral-as todas. E' interessante, porém, mencionar algumas dellas. Diz o *Times* que a que fala mais fortemente á imaginação de quem as examina, é um leque lindamente decorado, o unico objecto da joven archi-duqueza que lhe foi permittido conservar quando entrou em territorio francez.

Na fronteira teve de trocar o vestuario pelas roupas francezas levadas especialmente de Paris, mas conservou esse leque, que entregou a uma das moças que foram de Strasburgo para recebel-a. Esse leque foi cuidadosamente conservado na familia dessa moça: uma filha dessa familia desposou o prince d'Hénin, e foi essa princeza d'Hénin que no anno de 1860 fez delle presente a lord Ronald Gower, narrando-lhe então a historia da sua procedencia.

Outra reliquia que tem duplo interesse historico, é um busto de alabastro de Maria Antonietta, que foi uma das poucas coisas que a imperatriz Eugenia levou comsigo quando teve de fugir das Tulherias; foi a propria imperatriz Eugenia quem o deu a lord Ronald Gower, em Chislehurst em 1877.

Esse busto fôra descoberto escondido no quarto de Maria Antonietta nas Tulherias, e a imperatriz Eugenia tinha-o sempre sobre a sua secretária. Na occasião em que ella o deu a lord Ronald Gower a imperatriz fel-o cair accidentalmente da mesa prendendo-o em uma das suas mangas. Lord Ronald apressou-se a salval-o, mas não conseguiu evitar que elle caisse no chão e a cabeça se separasse do tronco, como se o houvera sido feito por faca. A imperatriz levantou as mãos horrorizada e exclamou: «Pobre rainha! sempre desgraçada.»

Dous livros tendo as armas de Maria Antonietta fizeram parte da sua livraria particular; um é de modas e outro é de devoções; estes, lord Ronald Gower obtivera-os em Paris dos descendentes de um funccionario que se apoderara delles na época de revolução. Da mesma procedencia foi um estojo que pertencera á rainha e tinha um retrato della, copia do pintado por Duplesis.

A *lorgnette* de Maria Antonietta é outra reliquia authentica: pertenceu ao conde de Vaudreuil, que era um dos camaristas da rainha; elle dera-o a mrs. Stuart, de Nun-Appleton, tia avó de lord Gower.

Um documento nomeando uma lavadeira está assignado pela rainha e autenticado por um funccionario republicano em cujas mãos caira.

A roca de Maria Antonietta é outra reliquia authentica: foi ter ás mãos da condessa de Cleremont Tonnerre, e desta para ás de lord Gower. Tem a sua historia escripta nas costas.

A collecção contém todas as medalhas conhecidas tendo as effigies de Maria Antonietta e de Luiz XVI: uma de ouro é unica; todas são contemporaneas e genuinas; em uma ou duas as medalhas foram intencionalmente mutiladas por inimigos, e essas medalhas são consideradas de grande raridade e singular interesse.

Outra lembrança preciosa é uma miniatura octogonal em perfil de Maria Antonietta, em esmalte, tendo gravadas nas costas as palavras: *Pleurez et vengez-la*; esta foi dada a lord Gower no Castello de Windsor; servia de broche a uma fidalga franceza que fôra visitar esse paço.

Ha dous grupos em miniatura que representam Luiz XVI e a sua familia, um pintado a côres em marfim e o outro, um desenho, a branco e preto.

Outra reliquia é uma medalha representando á execução de Maria Antonietta, e um medalhão de vidro vermelho, do genero muito estimado pelos seus partidarios, mas que foi mutilado por inimigos da rainha. Outra reliquia é um tufo dos cabellos da rainha em um estojo de crystal e ouro, e que foi dado a lord Gower pelo escriptor George Augusto Sala.

Além das reliquias de Maria Antonietta, ha na collecção outras de interesse napoleanico, nomeadamente as luvas e as sandalias que pertenceram á Princeza Paulina Borghese e por esta dadas como lembrança ao segundo duque de Sutderland em Roma; um antiquissimo broche grego, de ouro macisso, encontrado em Pompéa e dado ao primeiro duque de Sutterrand em Frohsdorf por Carolina Rainha de Napoles; e um dos dous unicos calices restantes que pertenceram á mãe de Napoleão.

O conhecido escriptor dr. G. C. Williamson vai publicar um catalogo descriptivo e illustrado dessas reliquias.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

Bolivar, filho do dr. Martinho Garcez Caldas Barretto;

o padre Arthur Passos, vigario de Afogados;

o dr. Baptista de Carvalho, clinico nesta capital;

o sr. Angelo José Marques;

d. Thereza de Jesus e Silva.

Está, hoje, em festas, o lar do sr. Alderico Fonseca, zeloso funccionario federal, pelo motivo da passagem do anniversario natalicio do seu intelligente filhinho José.

Felicitamol-os.

—Fez annos hontem o illustre dr. Gennaro Guimarães, lente da Faculdade de direito desta capital.

S. s. recebeu numerosos cartões de cumprimentos, bem como foram muitas as pessoas que o felicitaram pessoalmente.

Embora tardiamente, levamos ao digno anniversariante os nossos cordiaes parabens.

Casamento

Consorciaram-se ha dias nesta cidade o sr. Manuel Francisco Areias e a exma. sra. d. Zilda Araujo Areias.

Desejamos ao novo par todas as felicidades.

×

A *Companhia ferro carril* resgatou hontem coupons em favor das seguintes pessoas:

Um pobre 1$200, viuva Canuta Oliveira 2$400, Maria do Amor Divino.... 40$000, viuva Maria José 4$400, viuva Antonia Carvalho 1$400, orphã Maria Concelção 5$000, viuva Florentina Concelção 14$000, viuva Maria Costa 11$000, viuva Maria Joaquina 8$800, Joaquina Conceição 2$000, uma pobre 60$, viuva Maria Lopes 9$000, Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Vista 12$800, orphãs Alice e Adalgiza 8$200 orphã Maria do Carmo 19$400, viuva Thereza Gomes 6$200 pobre Etelmino Farias 1$800, viuva Tranquilla Lins 13$600, viuva Maria Augusta 14$800, viuva Maria Pareira 7$600, viuva Guilhermina Silva 54$000, menor Maria Leonor 1$000, uma viuva 5$000, Maria Paes Barretto 21$000, viuva Maria Sobral 5$000, viuva Francellina Azevedo 6$800, S. Miguel de Afogados 6$000, viuva Anna Albuquerque 3$000, Matriz do Belem 1$200, d. Anna da Silva 1$000, necessitado João Severino 1$600, viuva Maria Euclides 11$000 e cega Colleta Prazeres 6$000. Rs....... 307$200.

×

ARTES E DIVERSÕES

No *Politheama pernambucano*, realisou-se hontem a exhibição da fita cantada o *Chantecler*, arranjo da conhecida revista carioca de A. Moreira Junior.

Com o mesmo successo que tem obtido das outras vezes, o *Politheama* esteve repleto de familias.

— Telegrammas que hontem nos foram obsequiosamente mostrados pelo coronel Francisco Bouletreau, administrador do theatro Santa Izabel, dão noticia da proxima vinda ao Recife da companhia lyrica Delfuente, que pede a nossa casa de espectaculos para desde o dia 25 do andante.

Logo que se conclua a temporada Delfuente, o theatro passará á companhia portugueza de operetas Alves da Silva, que tambem o pediu.

×

Casamentos e proclamas

Proclamas civis

O escrivão de casamentos, José Fausto de Figueiredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo dos casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Manuel Fausto de Medeiros Cabral e d. Maria Anna de Miranda, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

João Gomes de Almeida e d. Delmira Gonçalves da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

1.ª publicação.—Manuel Phyplo dos Santos e d. Ignez Paulina da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

José Lucio Pereira, solteiro, e d. Luiza Gomes da Silva Araujo, viuva, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

×

DESAPPARECIDOS

No engenho «Barreirinho», em o municipio de Rio Formoso, falleceu, ante-hontem, a exma. sra. d. Anna de Souza Leão.

Victimou-a variolas hemorragicas.

A extincta era casada com o sr. coronel Domingos de Souza Leão, contava 37 annos de edade, deixa numerosa prole e muito se recommendava pelos bellos predicados moraes de que era dotada.

O *Diario* envia pesames á sua exma. familia.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 231.— 9.ª EXTRAIDA EM 14 DE OUTUBRO DE 1911

44386	50:000$000	29876	1:000$000
7965	5:000$000	32743	1:000$000
2941	4:000$000	52512	1:000$000
7251	2:000$000	.....	....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

4061	14344	40814
10740	21096	58565

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1947	11885	26370	33775	37333
3938	12442	28861	34183	40153
6724	21936	28980	35754	52287
9918	24120	31073	35956	53027
11197	25475	32271	36357	57289

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

337	6900	20696	34639	51830
2152	10025	21451	37412	53838
2889	11059	25278	44872	54016
4571	11509	29084	45666	54991
4960	12980	31056	46350	55817
5191	13020	31104	48314	56968
5613	16601	31815	49990	59103
5808	20671	34441	51565	59721

APPROXIMAÇÕES

44385	600$000	2940	300$000
44387	600$000	2942	300$000
7964	500$000	7250	200$000
7966	500$000	7252	200$000

DEZENAS

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

44381 a 44390

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

7961 a 7970

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

2941 a 2950

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

7251 a 7260

CENTENAS

Os numeros de 44301 a 44400 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 7901 a 8000 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 2901 a 3000 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 7201 a 7300 estão premiados com 20$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 86 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 86.

×

LOTERIA DE S. PAULO

N. 1.ª—18.ª EXTRAIDA EM 13 DE OUTUBRO DE 1911

13143	40:000$000	3070	1:000$000
52075	5:000$000	32019	1:000$000
43948	2:000$000	.....	....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

8798	33961	51274
12590	34374	53906

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1883	13472	22133	40129	46850
4329	14625	24133	42766	51983
8196	15048	25883	44080	58375

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

105	12653	17614	33575	44634
622	12666	25177	35459	46718
2104	14373	30261	40008	50759
5896	14374	30462	41519	52644
12100	15128	30474	41995	54467
12160	16508	32219	42568	59922

APPROXIMAÇÕES

13142	500$000	43947	200$000
13144	500$000	43949	200$000
52074	300$000	3069	100$000
52076	300$000	3071	100$000

32018 e 32020... 75$000

DEZENAS

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

13141 a 13150

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

52071 a 52080

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

43941 a 43950

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3061 a 3070

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

32011 a 32020

CENTENAS

Os numeros de 13101 a 13200 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 52001 a 52100 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 43901 a 44000 estão premiados com 12$000.

Os numeros de 3001 a 3100 estão premiados com 12$000.

Os numeros de 32001 a 32100 estão premiados com 12$000.

MILHAR

Os numeros de 13001 a 14000 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 43 estão premiados com 8$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com 4$000 excepto os terminados em 43.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de outubro de 1911:—João Francisco José, sentenciado, pedindo certidão.—Requeira ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça. Manuel Gomes da Costa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. procurador geral do Estado, para emittir parecer.

— Dia 11:—José Francisco da Luz, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar certidão das principaes peças do processo.

— Dia 13:—Luiz Pereira de Oliveira Faria, pedindo pagamento da quantia de 255$000, pela assignatura do apparelho telephonico, no posto Zootechnico do Peres.—Informe o director do posto Zootechnico do Peres. Antonio Gonçalves Ferreira Junior. pedindo um anno de licença em prorogação.—Sim.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de outubro de 1911:—Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do consumo dagua verificado nas tres uzinas da rêde de esgotos, durante o trimestre de abril a junho do anno vigente.—Escripture-se para opportuno pagamento. Fielden Brothers, pedindo pagamento do gaz consumido nos fornos situado no Pombal e nos Coelhos e conservação de uma lampada, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Escripture-se para opportuno pagamento.

— Despacho do sr. dr. director geral da repartição das obras publicas, do dia 14 de outubro de 1911:—Dr. José Z. Ferreira Vell so, pedindo que se mande collocar um apparelho de esgotos, no predio n. 98 á rua Barão do Triumpho —Sim.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 13 de outubro de 1911:—Pernambuco Powder Factory, d. Francisca de Araujo Tavares da Silva e Lins Vieira & C.—Informe a contadoria. Isabel Maria de Carvalho, desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves e Eduardo Layme.—Informe a recebedoria Manuel Rodrigues de Meira.—Informe a collectoria do municipio do Brejo. Manuel Felicio.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 13 de outubro de 1911.

2.ª secção. N. 221 Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 11 do corrente.—A' minha ordem, Alfredo Ventura dos Santos, vindo do municipio de Iguarassú, como desertor da 3.ª bateria independente, Amaro Gomes e Joanna de tal, por apresentar symptomas de alienação mental, que ficaram em observação até que possa ter o conveniente destino e Manuel Igidio dos Santos, vindo do municipio de Palmares, como criminoso. A' ordem do subdelegado de Santo Amaro, Samuel Machado da Silva, por apresentar symptomas de alienação mental, ficando em observação até que tenha o conveniente destino. A' ordem do subdelegado de Areias, João Joaquim vulgo «Gambá», como desordeiro.

No dia 12 do corrente.—A' minha ordem, Pedro Clementino Christo, vulgo «Pedro Christo», vindo do municipio do Brejo. A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manuel de Lima, vulgo «21», João Bezerra da Silva, Steliano Ferreira e João Lourenço da Silva, cognominado «Caracará», como gatunos.

— O major Castano Soares dos Santos, assumiu, no dia 4 do corrente o exercicio do cargo de delegado do municipio de S. Bento.

—

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, de 14 de outubro de 1911

2.ª secção. Numero 221. Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 13 do corrente.—A' minha ordem, Antonio Francisco dos Santos, criminoso no termo de Alagôa de Baixo, João Luiz de Sant'Anna, criminoso no municipio de Gloria de Goytá, Manuel Antonio dos Santos, Manuel Paulo e José Eduardo da Cruz, como pronunciado no artigo 294 §1.º do codigo penal no municipio da Escada, Severino de Figueiredo, Maria Alice e José Francelino Teixeira, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes os quaes ficam recolhidos á casa de detenção em observação para os devidos fins.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia (assignado), *Ulysses Gerson Alves da Costa*.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de agosto de 1911

Decreto:

O governador do Estado considerando que o congresso legislativo no intuito de favorecer a agricultura, votou em sua reunião a lei n. 1138 de 21 de julho do corrente anno, autorisando o governo a contrair no paiz ou no estrangeiro o emprestimo de 10.000:000$000.

Considerando, porém, que talvez não convenha ao Estado realizar directamente o referido emprestimo pela preferencia que, pelo contrato de 7 de junho de 1909 tem o Banque Privée, para quaesquer operações externas por espaço de tres annos.

Considerando que cada dia mais se aggravando a crise da agricultura, é urgente o emprego e medidas, que a attenuam, e para que se tornem effectivos os beneficios de que cogita a referida lei, faz-se necessario modifical-a de acôrdo com as conveniencias do Estado.

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o § 3.º do art. 57 da Constituição, convocar extraordinariamente, o congresso legislativo para o dia 1.º de setembro proximo, afim de providenciar sobre este e outros assumptos de interesse publico.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que solicitou o dr. director da bibliotheca em officio datado de 19 do corrente e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 175 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao porteiro daquella repartição, Manuel Joaquim de Avellar pela verba consignada no art. 1.º n. 62 do orçamento em vigor a quantia de noventa mil réis (90:000) para comprar cinco vasseuras sanitarias proprias para o varrimento da bibliotheca.—Communicou-se ao dr. director da bibliotheca.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 24 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel Luiz Vicente de Medeiros Queiroz no cargo de juiz municipal de S. José do Egypto por tempo de 4 annos na forma da lei.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal—Communico a v. s. para os fins convenientes que o exmo. sr. governador do Estado por portaria desta data concedeu 4 mezes de licença ao dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, desembargador desse Superior tribunal, para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da supradita licença.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, desembargador do Superior tribunal de justiça, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe 4 mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao sr. juiz de direito de Olinda—Transmittindo-vos o requerimento do sentenciado pelo jury desse municipio João Lourenço Marinho, peço que mandeis passar a certidão que elle requer.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao director do presidio—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os fins convenientes, que o sentenciado pelo jury do municipio de Bom Conselho Manuel Francisco Faustino, de quem tratastes em officio n. 90 de 29 de abril ultimo, só termina a pena que está cumprindo em 3 de novembro de 1914, conforme informou o dr. juiz municipal das execuções criminaes em officio de 17 do corrente mez.

— Ao mesmo—De ordem do exmo. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os fins convenientes, que o sentenciado pelo jury do municipio do Timbauba e não do de Agua Preta, Antonio Carneiro Gonçalves, de quem tratastes em officio n. 89 de 29 de abril ultimo só termina a pena que está confirmada em 6 de fevereiro de 1912, conforme informou o dr. juiz municipal das execuções criminaes em officio de 17 do corrente mez.

— Ao mesmo—De ordem do exmo. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os fins convenientes, que o sentenciado pelo jury do municipio de Garanhuns, Antonio José de Sant'Anna, vulgo Antonio Ezequiel, de quem tratastes em officio n. 105 de 4 de maio ultimo só termina a pena que está cumprindo em 12 de abril de 1912, conforme informou o dr. juiz municipal das execuções criminaes em officio de 17 do corrente mez.

— Ao mesmo -De ordem do exmo. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os fins convenientes, que o sentenciado pelo jury do municipio de S. Lourenço, Antonio José Carneiro, de quem tratastes em officio n. 54 de 17 de março do corrente anno, só termina a pena que está cumprindo em 20 de abril de 1907, conforme informou o dr. juiz municipal das execuções criminaes em officio de 17 do corrente mez.

— Ao dr. chefe de policia—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que a companhia de navegação bahiana expedirá no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde, o seu paquete «Guararapes» para Fernando de Noronha, conforme participou a respectiva agencia em carta do hoje datada.

— Ao thesouro—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos para os devidos fins que o exmo. sr. dr. governador do Estado por portaria desta data concedeu 4 mezes de licença com ordenado na forma da lei ao desembargador do Superior tribunal de justiça dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes para tratar de sua saude onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao mesmo—De ordem do sr. dr. secretario geral transmitto-vos copia da informação n. 256 de 21 deste mez ministrada por directoria sobre o requerimento do cidadão João José Villa Nova nomeou ultimamente avaliador do juizo no municipio de Páo d'Alho, ficando assim respondido o vosso officio n. 94 de 12 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O sr. secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official da repartição de policia maritima Manuel Maciel Vieira Neves e tendo em vista a informação prestada pelo chefe da mesma repartição em officio n. 107, de 22 do corrente, e o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da referida licença.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do chefe de repartição da policia maritima, em officio n. 107, de 22 do corrente, resolve nomear Arthur Benjamin, 3.º official da mesma repartição durante o impedimento do funccionario effectivo.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia do termo de contrato de arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial em Olho d'Agua dos Bredos do municipio de Pesqueira, referendado pelo tribunal do thesouro em sessão de 10 do corrente, e remettido pelo respectivo director em officio n. 104, de 16 deste mez.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, attendendo ao que requereu o 3.º official da repartição de policia maritima Manuel Maciel Vieira Neves e tendo em vista a informação do chefe da mesma repartição em officio n. 107 de 22 do corrente e o attestado medico exhibido, concedeu-lhe, por portaria de hoje, dois mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcando-lhe o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao dr. chefe da repartição da policia maritima.—Communico-vos para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral, attendendo ao que requereu o 3.º official dessa repartição Manuel Maciel Vieira Neves, e tendo em vista a vossa informação em officio n. 107, de 22 do corrente e o attestado medico exhibido, concedeu-lhe por portaria de hoje, dois mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de oito dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao chefe da repartição da policia maritima. —Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 107, de 22 do corrente, nomeou por portaria de hoje, Arthur Benjamin, 3.º official dessa repartição durante o impedimento do funccionario effectivo.

— Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia maritima em officio n. 107, de 22 do corrente, nomeou por portaria de hoje, Arthur Benjamin, 3.º official daquella repartição durante o impedimento do funccionario effectivo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1911

Portarias:

O governador do Estado resolve adiar para 26 de outubro proximo vindouro a eleição que devia proceder-se a 26 do corrente para prefeito do municipio de Buique.

Communicou-se ao presidente do conselho e ao prefeito.

O governador do Estado resolve nomear o dr. Francisco Alexandrino Albuquerque Mello, representante deste Estado no 2.º congresso juridico brasileiro a reunir-se no dia 15 de novembro proximo vindouro na capital do Estado de S. Paulo, conforme communicou o secretario geral do mesmo congresso em telegramma de 3 do corrente mez.

Communicou-se ao nomeado e ao secretario do congresso juridico.

Officios:

Ao dr. secretario geral.—Mandae pagar a Lins Vieira & C., pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º, n. 72 do orçamento em liquidação a quantia de cento e sessenta e quatro mil e duzentos (164$200) pelo fornecimento de artigos de expediente á bibliotheca publica durante os mezes de maio a junho ultimo conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral—Providenciae no sentido de ser pago a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º 23 do orçamento em vigor, a quantia de duzentos e quatorze mil duzentos réis (214$200) que lhe é devida pelo fornecimento de artigos de expediente a secretaria da justiça no mez de julho proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.— Accuso o recebimento de vosso officio datado de 21 do corrente e fico sciente de terdes pelo motivo constante do mesmo officio reassumido naquella data o exercicio do cargo de commandante do 49.º batalhão de caçadores.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal.—Transmittindo-vos a petição do dr. João Baptista Correia de Oliveira juiz de direito da comarca de Pau d'Alho solicitando sua remoção para a 1.ª vara da capital peço a v. exc. que se digne de prestar informações.

—Ao dr. juiz de direito de Caruarú.—Transmittindo-vos a petição documentada do sentenciado pelo jury desse municipio Guilhermino Pereira de Mello impetrando perdão do resto de sua sentença peço que mandeis instruil-a de accôrdo com o decreto n.º 2566 de 26 de março de 1860 e me presteis a vossa informação sobre o merecimento do mesmo perdão.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

Os srs. agentes da companhia de Navegação Bahiana dignem-se de conceder passagem de 3.ª classe até o porto de Ferdando de Noronha, no vapor que para ali segue hoje, a um preso, e de ida e volta a duas praças do regimento policial.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Do sr. Theophilo Thomaz de Santa Anna.—Declaro-vos em nome do exm. sr. dr. secretario geral, que deveis remetter, legalisado, á esta secretaria, o novo titulo de 2.º supplento do juiz municipal de Aguas Bellas afim de ser devidamente registrado, uma vez que só depois de preenchida essa formalidade se poderá dar conhecimento de vosso exercicio ao Thesouro do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Actos.

O governador do Estado, tendo em vista a informação da directoria da justiça n.º 256, de 24 do corrente e uzando da autorização que lhe confere o acto 1.º n.º I das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação, resolve elevar a 15:170$310 o credito supplementar de 12:000$000 aberto em 25 de feveveiro ultimo á verba do art. 1.º § 2.º n. 24 do citado orçamento para occorrer as despesas que nella incidirem.

AMOR QUE MATA (51)

Romance de

MATHILDE SERÃO

Adaptação portugueza especialmente feita para o *Diario*

SEXTA PARTE

V

(Continuação)

No tapete, divisou uma fita encarnada. Tomou-a, balbuciando palavras sem nexo, e desmaiou.

∴

Pela manhan e á tarde, o duque Revertera ia informar-se do estado de seu genro. Entrava no quarto de Beatriz, onde Marcelo quizera ficar e demorava-se uma hora ao pé delle. Marcelo não estava doente, não tinha febre, não tinha nada, queixava-se apenas de uma dor horrivel. Mostrava-se calmo, um pouco distraido, seus movimentos eram tardos, o seu sorriso triste, as entonações de sua voz tão baixas que faziam mal. Vestia-se, ia, voltava, espiava por traz das janellas, escutava o que lhe diziam, sem que ao menos um fremito de vida transparecesse naquella face. O seu olhar, de inexpressivo parecia extincto. Vivia recluso, ora no seu quarto, ora no de sua mulher. A' noite, deixava a porta aberta, fazia todas as luzes e punha-se durante horas, a passear nos dois apozentos. Os passeantes da rua Monte-di-Dio detinham-se a ver, indo e vindo, aquella sombra desolada que assumia, á noite, proporções colossaes. O palacio mergulhava num silencio religioso; falava-se lá dentro em voz baixa; andava-se nas pontas dos pés, e diz que fluctuava no ar um odor de incenso. O conde Domenico nem animo tinha de citar o nome de Beatriz deante do sobrinho. Evitava em consequencia todas as conversações allusivas á ella, e, não sabendo que dizer, emmudecia. A's vezes, sem prestar attenção interrompia-se de subito ao proferir aquelle nome, e sobrevinha então um embaraço entre os dois homens. Mario Revertera tomava eguaes precauções. O duque estava muito mudado. Sua alta estatura dobrava-se para a frente, ao canto dos olhos desenhava-se um leque de rugas, o bigode conquistador escorria-lhe sobre o labio, e uma enorme fadiga parecia abater o seu corpo energico. As mãos tremiam-lhe como se as fulminasse a paralysia. Na rua, entre os amigos, continuava a manter o seu aprumo fidalgo, mas, entrando no quarto de sua filha, não podia deixar de empallidecer. Occorria-lhe, ás vezes, animar-se de coragem, fazendo appello a toda sua energia moral, para falar de Beatriz a seu genro, mas logo se convencia da sua impotencia. Um dia, estando prestes a pôr em pratica o seu intento, Marcelo o percebeu e disse lhe a supplicar:

— Ainda não! Ainda não! Faça-me este favor!

Escoaram-se os dias; depois, certa noite, sem previa redexão, elle começou. Chegara o momento.

— Não me dirás tu como foi que *isso* se deu?—perguntou Revertera timidamente a Marcelo.

— Não sei... Não sei... —respondeu Marcelo com um grande gesto.

— Então não estavas a seu lado?

— Ella estava no parque. Deixei-a alguns minutos para attender a um seu pedido. Quando voltei...

— Ah!... Mas, segundo me escrevestes, ella estava doente!

— Escrevi, é verdade; mas sem ter a plena certeza.

— E ella nunca t'o disse?

— Coisa alguma do que sentia! Jamais!

Fez-se uma breve pausa.

— E ao senhor, meu pae?

— A mim?... respondeu o duque, entre perturbado e confuso. A mim?... Nada.

— E' extraordinario! E' extraordinario!

— Mas, porque?

— E' extraordinario!—continuou Marcelo, como em sonho. Ella tinha um segredo, meu pae; um segredo que lhe queimava o coração e lhe cerrava a bocca. Bem o via eu, pela expressão de sua face, por suas maneiras, pelas suas palavras incoerentes. Eu a amava... Amava-a tanto quanto se pode adorar uma creatura humana. Mas, deante della eu sentia-me uma creança timida e receiosa. Ella não queria dizer-me coisa alguma, e nada ousava perguntar-lhe... Receiava incommodal-a. Deante daquella alma que se me fechava, eu tinha medo. Quando fomos para Sorrento, quiz saber toda a verdade e recuei ainda, não sei porque. Foi sem duvida uma fatalidade. Ha pessoas que se consolam com a idéa da fatalidade... Veja; ella emigrou deste mundo, sem descobrir o seu segredo. O misterio de sua vida perdeu-se no misterio do tumulo. Tornei a vel-a a mesma que a conhecera nos seus momentos de mutismo, a face contraida por um immenso desespero... Tenho-a de continuo presente no espirito... Jamais poderei esquecel-a... Diga-me francamente, meu pae: o senhor nada sabia? reperguntou Marcelo, após longo silencio.

— Eu? disse Revertera estremecendo.

— Sim, meu pae; o senhor...

Revertera nada respondeu, talvez a interrogar as suas recordações.

— Tu bem sabes que Beatriz era pouco espansiva; murmurou elle.

— Ella devia dizer-m'o... Já que me amava, sem duvida.

— Se te amava!

— Sim, se me amava! Ha 4 mezes, tornara-se minha mulher, minha bem-amada, a alma de minha alma. Ora, se me amava, devia dizer-me toda a verdade!... Eu, a principio, desconhecia, é certo. Fui mau, revoltei-me contra a sua frieza, eu não soube ser paciente... Pelo contrario, naquelle momento, achava-me ao pé de uma outra... Mas, á sua primeira phrase de amor, dobrei-me de joelhos a seus pés na adoração de todo meu sêr. Ella amava-me, é, comtudo, uma parte de seu coração pertencia áquelle segredo... Guardou-o nalma até o fim, e o seu silencio mette-me medo. Mario Revertera reflectia. Toda a vida de sua filha se lhe antolhava agora, clara, nitida, distincta. Desde que ella viera ao mundo, elle seguia todos os capitulos daquella historia, lendo-os palavra por palavra, na sua grande simplicidade. Tudo comprehendia e caira-lhe a venda que afivelava aos olhos. E elle, o velho egoista, sentia-se maravilhado em presença daquelle admiravel exemplo de abnegação. Sentia-se miseravel, pequeno, culpado perante a filha. E, emquanto a verdade lhe aflorava aos labios, uma voz, no fundo de sua alma, lhe murmurava:—«Não reveles o meu segredo, papae! Não m'o descubras, agora que já estou morta!»

Mario Revertera calou-se. Durante uma hora ainda, Marcelo perdeu-se em divagações, sem lhe arrancar a minima resposta! Nem um relampago illuminou o passado sombrio. Fez mil supposições e nada soube. Mario Revertera só o deixou depois de o ver fatigado, lasso, um pouco calmo. De caminho para sua casa, perguntou a si mesmo se tinha cumprido o seu dever continuando a piedosa mentira de sua filha, e, se assim, teria desfeito a sua indifferença de pae.

Pareceu-lhe então que a mesma voz murmurava: —«Obrigada, meu pae!»

VI

Marcelo contemplava Napoles do terraço da formosa aldeia branca e verde, situado no alto da collina florida. Havia uma hora que ali estava, no mesmo sitio onde habitualmente ia sentar-se, e que era a balaustrada daquelle terraço que domina a cidadesinha. Amava aquelle ponto e lá se demorava longo tempo, receiando partir ou recair no arido isolamento do seu coração. As subtis variações de sombras e luz, as mutações rapidas, todas as transformações da paizagem se reflectiam nelle. Quando o sol transmontava, entre vagas de nuvens, envolvendo Napoles em sombras, elle experimentava uma surda angustia e punha-se anciosamente a esperar a sua volta. Volvendo o rei astral, o seu peito opresso desentranhava um suspiro de allivio. Napoles entrava novamente a amar, a sorrir, a dansar na luz jalda, e os seus ruidos de alegria e ventura subiam até elle.

A's vezes, o sol era demasiado quente no seio do azul profundo, e o sorriso da cidade tornava-se provocante; o seu amor fazia-se imperioso, suas danças transformavam-se numa siranda desenfreada, toda ella se embriagava de sua saúde, de sua mocidade, de sua belleza, da seiva ardente que lhe corria nas veias, toda ella endoidecia com os seus perfumes, as suas musicas, a suá luz, os seus odios, os seus amores. E, de novo, uma anguttia se apossava de Marcelo como se nessa volupia elle receiasse ver morrer um ser adorado; como se na belleza de Napeles reconhecesse Beatriz, morta de tanto amar que trouxera dentro do peito!... Então, para se acalmar, voltava os olhos para o lado do cemiterio. Lá, todos os ruidos se detinham, se calavam, serenavam...

O sorriso, o amor, a dança, o enthusiasmo, a febre, o delirio, tudo desapparecia... No seio da cidade, um grande estridor; ali, porém, o silencio profundo, eterno. E a estranha comparação dominava-o: a vida de sua mulher tambem terminara após um grande e ruidoso esplendor. Ali, sob a terra florida do campo-santo, igualmente sumira-se juventude, belleza, paixão. Estendeu o braço para o vacuo, na crença de que era Beatriz a quem elle precisasse proteger de um grande perigo. Sua alma descelulava-se nas saudades, naquelle passado que nada vinha declarar. Depois, sentia um remorso: o não ter-lhe pedido perdão. Não: não a amara como devia! O seu amor fora egoista, fraco, violento, impuro; vezes até se impregnara de odio e de desprezo. Quantas vezes a havia offendido... e ella se fôra tão depressa,—ai!—tão depressa! Elle apenas tivera tempo de lhe dar um beijo, um só... e ella partira! Seu golpe profundo queimava-lhe o peito, como se lhe houvessem despejado vitriolo. A horrivel fatalidade do amor esmagava-o; sim, o amor era isso mesmo: quando nos busca, é demasiado cedo; quando o buscamos... demasiado tarde! E, cravando a vista em Napoles, procurava o bairro aristocratico onde continuava o embate dos odios e das paixões, onde se occultavam os defeitos e as virtudes, onde se chocavam o espirito e a materia, a forma e a idéa, a natureza e a lei, o prazer e a dor, onde emfim proseguia a vida ôca e inutil!... Sim; sempre demasiado cedo, sempre demasiado tarde! Nunca em amor chegamos a tempo! A hora propicia passa, e só lhe ouvimos o éco:—Sempre!... Nunca!... Nunca! Cedo!... Tarde!

— Bôa tarde, Marcelo!—disse uma voz perto delle.

Elle ergueu a vista e encontrou o vulto de Lalla d'Aragon, de pé, vestida de luto, sempre pallida, um pouco avelhada, mas com os mesmos olhos magneticos.

Marcelo fitou-a sem surpreza e não lhe respondeu.

— Não me reconhece?

— Sim, minha senhora; confirmou elle friamente, após um silencio.

— Incommoda o por acaso ver-me a seu lado?

— De modo nenhum, minha senhora.

— Sente prazer?

Elle calou se e volveu o olhar incerto para o panorama de Napoles. Aquella mulher fôra uma parte de seu passado, mas a verdade é que não a reconhecia mais. Sentia a longinqua, estranha, uma desconhecida, como sempre lhe havia sido...

— O sr. vem sempre aqui;—começou Lalla, em voz suave;—varias vezes o tenho encontrado.

— Sem que eu a veja; murmurou elle.

— Ella tem sempre flores... bellas flores... disse Lalla baixando a voz e circumvagando o olhar, como receiosa de ser ouvida.

— Ella amava as flores... nos ultimos tempos... Foi a resposta melancolica de Marcelo.

— Coisa extranha! Mas não lhe desprazia falar de Beatriz com a outra; pois que aquillo não devia offender a sua memoria. Lalla esfolhava uma rosa, espalhando pela terra as petalas destacadas. Uma brisa ligeira fazia fluctuar o seu veu. Seu sorriso perfido e a ruga cruel de seus labios tinham desapparecido.

—... Tem soffrido muito?

— Oh! muito!... E uma grande pallidez cobriu-lhe toda a face.

— Amava-a?

— Não, quanto merecia. Não creio tel-a amado bastante...—balbuciou elle, descobrindo toda a profundeza de sua dor!

— Não; o sr. amava-a, sim; amou-a sempre. Ella foi o seu unico amor. Eu lh'o disse innumeras vezes, Marcelo.

— Oh! Poupe me a evocação!... supplicou elle cobrindo a face com as mãos.

— Tem horror áquelle tempo?—indagou Lalla num accento vibrante de dor. E, não obstante, o senhor já a amava. Talvez se não lembre mais. Esqueceu tudo, por acaso? Quem procurava o senhor encontrar em mim se não a ella? Todo o seu desejo era esse. Acalme-se; se é que o estou atormentando, Marcelo! O sr. não podia amal-a mais e melhor do que julga... E assim falando, Lalla partiu a hastil da rosa, eu quanto Marcelo baixava a fronte aceitando aquella consolação.

Sentia-se perturbado, perdido, fraco, á imagem de uma creança, e não pensava na singularidade da consolação dada por semelhantes labios.

— De quem está v. exc. de luto?—quiz elle saber.

— De uma pessoa que eu amava?

— E que morreu?

(Continúa)

ILEGÍVEL

Officio :

—Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral providenciae para que regressem desse prezidio, na primeira opportunidade, para casa de detenção, a disposição do sr. dr. chefe de policia os sentenciados José Francisco de Mello, João Francisco de Souza e Sebastião Muniz Tavares ou Tavares da Silva e Joaquim Pereira da Silva, conforme requisitou a mesma autoridade em officio n. 5046 de hoje datado,

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 22 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios :

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Alfredo dos Santos Almeida a quantia de 11:381$522 proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de julho proximo findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despeza na verba do art. 1.º n. 38 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos,para os fins convenientes,que a exm. sr. dr. governador mandou pagar nesta data, a Alfredo dos Santos Almeida, a quantio de 11:381$522, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de julho proximo findo, conforme a conta e documentos que acompanharam o vosso officio n. 4997, de 18 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governaddor do Estado, em 22 de agosto de 1911

Officios :

Ao sr. Celestino de Menezes.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de terdes, pelos motivos constantes do dito officio,passado o exercicio do cargo de consul de Portugal neste Estado ao respectivo vice-consul Agrippino Rodrigues Nogueira Lima, chanceller do mesmo consulado.

— Ao sr. dr. secretario geral.—Attendendo ao que solicitou o sr. director da bibliotheca publica em officio de 17 do corrente e tendo em vista a informação n. 144 da directoria do interior recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao porteiro d'aquella repartição, Manuel Joaquim de Avellar, a quantia de trinta e cinco mil réis (35$000) para comprar na livraria de Ramiro Costa & Filhos a obra de Tipia intitulada Direito commercial maritimo, correndo a despeza pela verba consignada no artigo 1.º n. 62 do orçamento em vigor.—Communicou-se ao dr. director da bibliotheca.

Expediente do dr. director

Portaria :

O director da instrucção, attendendo ao que requereram Luiz Ayres de Alencar e Arthur Ulysses de Oliveira e Silva, concorrentes aos officios de tabellião e escrivão privativo de orpham e registo geral de hypothecas do municipio de Exú, resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 2.º do decreto n. 2526 de 13 de maio de 1883, nomear o dr. Miguel Domingos dos Santos Junior, o professor Innocencio Lopes de Mendonça Junior, o coronel Euphrosino Carlos Peixoto de Alencar para examinarem as preliminares em portuguez e arithmetica.—Communicou-se aos nomeados.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

Os srs. Durães Cardoso & C.ª, sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado para Fernando de Noronha no vapor «Guararapes» que para alli deverá partir este mez a serem entregues ao Director do Presidio 200 kilos de assucar mascavado a razão de 185 reis o kilo,correndo por sua conta todas as despezas do transporte até o porto do desembarque.

Officios :

Ao dr. juiz de direito de Bom-Jardim—Transmittindo-vos a petição do sentenciado José Antonio da Silva, condemnado pelo jury desse municipio, peço-vos que mandeis passar a certidão de que trata o peticionario.

—Ao dr. juiz de direito de Caruarú,—Tendo o sentenciado José Francisco de Souza cognominado José Caetano Cambyra, reclamado ao director do Presidio de Fernando de Noronha haver terminado a pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Altinho annexo a essa comarca e como não existe guia de sentença desse prezo no cartorio das execuções criminaes peço, que mandeis extrahil-a e m'a remettaes com urgencia.

—Ao dr. juiz de direito de Caruarú.—Tendo o sentenciado José Luiz dos Santos reclamado ao director do Presidio de Fernando de Noronha haver terminado a pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Altinho annexo a essa comarca e como não exista guia de sentença desse prezo no cartorio das execuções criminaes, peço que mandeis extrahil-a e m'a remettaes com urgencia.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.—Tendo o sentenciado Domicio Carneiro de Moraes reclamado ao director do Presidio de Fernando de Noronha gaver terminado a pena que lhe foi imposta pelo jury desse municipio e como não exista guia de sentença desse prezo no cartorio das execuções criminaes, peço que mandeis extrahil-a e m'a remettaes com urgencia.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Agua Preta. — Não se encontrando no cartorio dos exercicios criminaes desta capital, a guia de sentença do preso Sebastião Neves Tavares ou Tavares da Silva, condemnado pelo jury desse municipio, conforme informou o juiz municipal da 1.ª vara em o officio de 17 do corrente peço que mandeis extrail-o e m'a remettaes para os fins convenientes.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Bonito.—Tendo o sentenciado Francisco José Delfino cognominado Roxinho, reclamado ao director do Prezidio de Fernando de Noronha, haver terminado a pena que lhe foi imposta pelo jury d'esse municipio e como não exista guia da sentença do referido preso no cartorio das execuções criminaes peço que mandeis extrail-a e m'a remettaes com urgencia.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Palmares.—Não se encontrando no cartorio das execuções criminaes do municipio desta capital a guia de sentença do preso Felismino José Lourenço, condemnado pelo jury do Termo de Canellas annexo a essa comarca conforme informou o juiz municipal da 1.ª vara em officio de 17 do corrente, peço-vos que mandeis extrail-a e m'a remettaes para fins convenientes.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Pau d'Alho.—Não se encontrando no cartorio das execuções criminaes desta capital a guia de sentença do prezo Quintiliano ou Quintino Rodrigues Ramos, ou Quintino Sencio Domingos Ramos, condemnado pelo jury do municipio de S. Lourenço conforme informou o juiz municipal da 1.ª vara com officio de 17 do corrente, peço-vos que mandeis extrail-a e m'a remettaes para os fins convenientes.

Expediente do dr. director

Officios :

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que a partida do paquete *Guararapes* para Fernando de Noronha foi adiada para o dia da chegada do mesmo paquete a este porto, conforme participaram por carta de hoje datada os agentes da companhia de navegação bahiana.

— Ao sr. José Lopes Alheiro Irmão.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos que dos generos constantes da portaria de 21 do corrente, deixareis de fornecer os 2000 kilos de assucar mascavado de que trata a mesma portaria.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que, por acto de 21 deste mez, o exm. sr. dr. governador acceitou a renuncia que fez o cidadão Manuel Bernardo Vieira de Mello Filho dos officios de partidor e distribuidor do juizo nesse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao sr. coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, muito digno commandante do 49.º batalhão de caçadores.—Accuso o recebimento de vosso officio circular n. 893, de 21 do corrente, em que communicastes haver reassumido em 18 o commando do 49.º batalhão de caçadores.

Agradecendo a fineza da communicação, retribuo-vos os protestos de alta estima e consideração.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

— Ao dr. director do thesouro. - O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes. que o dr. chefe de policia, segundo lhe participou em officio n. 5026 de 21 do corrente, já providenciou no sentido de ser auxiliado no serviço o agente da collectoria do municipio de Ouricury, cujo officio de 31 de julho ultimo acompanhou o que lhe dirigistes em 18 deste mez sob n. 109.

TRIBUNAES

E' legal o constrangimento de paciente preso em flagrante delicto e que tem a sua formação de culpa demorada por motivo justificado.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de Direito de Pesqueira

Recorrente, o Juizo

Recorrido, David Cordeiro Fonseca

ACCORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus* ; vindos do Juizo de direito de Pesqueira, sendo recorrente o mesmo juizo e recorrido David Cordeiro da Fonseca :

Accordam em Superior Tribunal dar provimento ao recurso, para reformarem, como reformam, a decisão de fls. 12 ; porquanto verifica-se que dentro do prazo marcado pelo art. 148 do Cod. do Processo crim., sobre o qual houve apenas no caso vertente o excesso de dois dias, o summario da culpa instaurado contra o recorrido, preso em flagrante e denunciado pelo crime de tentativa de morte, não poude ser concluido por motivos assás justificados ; como porem : 1.º ter-se impetrado em favor do recorrido em seguida a sua prisão o primeiro *habeas corpus*, que, regularmente processado, foi-lhe denegado depois de dois dias : 2.º haverem-se dado de suspeitos o juiz municipal e o promotor effectivo, sendo este substituido pela nomeação de outro, que funccionou *ad hoc*, apresentando a denuncia no termo legal.

E assim, devido a taes incidentes occasionados em parte pelo proprio foi embaraçada a celeridade do processo.

Em face do exposto, não havendo constrangimento illegal contra o recorrido, mandam que volte este a prisão, em que se achava.

Custas *ex-causa*.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Souza Gomes.—M. Lima.—Góes Cavalcant.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.*

Concede-se o *habeas-corpus* por não ter sido preso o paciente em flagrante delicto ou mandado de juiz competente.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de Direito da comarca de Limoeiro

Recorrente o Juizo

Recorrido, José Pereira Dutra

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos de recurso de *habeas-corpus* intentado por Manuel Clementino Pereira Dutra em favor de seu filho menor José Pereira Dutra, dou provimento ao mesmo recurso para mandar como mando que seja o paciente posto em liberdade, porquanto a prisão em que se acha é illegal desde que não foi effectuada nos termos da lei. O crime que se lhe attribue foi praticado, segundo a certidão a fls. em a noite de 12 e elle foi preso no dia 15, fóra portanto de flagrante de delicto e sem mandado do juiz competente, como se deduz da informação do dr. Juiz municipal a fls.

Custas *ex-causa*.

Na forma da lei recorro desta para o Superior Tribunal de justiça a cuja secretaria se remetta os autos com urgencia.

Limoeiro, 19 de janeiro de 1910.—*Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em recurso crime de *habeas-corpus* da comarca de Limoeiro, recorrente o Juiz de direito, recorrido José Pereira Dutra, accordam em Superior tribunal negar provimento ao recurso para confirmarem, como confirmam, o despacho recorrido de fls. 13 v., por ser conforme ao direito e prova dos mesmos autos.

Pague a municipalidade as custas.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Góes Cavalcante.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Souza Gomes.—Freitas Henriques.*

Concede-se a soltura do paciente por não constar dos autos achar-se elle pronunciado em outro Estado e nem haver requisição que motivasse a sua prisão.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito de Floresta

Recorrente o Juizo

Recorido, Joaquim José Soares

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos de *habeas-corpus* impetrado em seu favor Joaquim José Soares recolhido á cadeia desta cidade desde 27 de abril do corrente anno, e não constando das diligencias procedidas que o paciente se ache pronunciado em Piancó do Estado da Parahyba onde diz haver praticado um crime, e donde nenhuma requisição foi feita até agora, illegal é o constrangimento que o mesmo paciente está soffrendo. Assim, de accordo com o parecer do dr. Promotor publico, julgo procedente o pedido e mando que em favor do paciente se passe alvará de soltura se por *al* não estiver preso.

Custas *ex-causa*.

Recorro deste meu despacho para o Superior tribunal de Justiça, para onde subirão estes autos.

Floresta, 6 de dezembro de 1909.—*Joaquim Correia de Oliveira A. Lyra.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus* da comarca de Floresta, recorrente o Juizo e recorrido Joaquim José Soares, accordão negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, o despacho recorrido por ser conforme á direito.

Custas *ex-causa*.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Freitas Henrques.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Souza Gomes.*

Concede-se a soltura do paciente pela demora excessiva na formação da culpa.

Recurso crime de «habeas-corpus do Juizo de Direito da comarca de Nazareth

Recorrente, o juizo

Recorrido, Alfredo Pereira

DESPACHO RECORRIDO

Vistos e examinados estes autos etc.

Delles se evidencia que o paciente Alfredo Pereira fôra recolhido, desde o dia 10 de Novembro ultimo, á cadeia desta cidade, como autor do assassinato de Herculano Ferreira, morador no engenho *Macacos*, da freguezia de Lagôa Secca, desta comarca, tendo voluntariamente se apresentado ao subdelegado daquella freguezia, que procedendo ás diligencias legaes, as remettera ao dr. Promotor publico, por intermedio do Juiz municipal, perante quem até hoje (um mez e treze dias ! ! !) nenhum procedimento official foi promovido, concordando o mesmo dr. Promotor publico, á fl. retro, com a concessão da ordem de *habeas-corpus* requerida pelo referido paciente Alfredo Pereira.

Trata-se, portanto, nestes autos, de um individuo que, se reconhecendo criminoso, procurara a justiça para tomar conhecimento do delicto por elle praticado, mas que, encerrado em uma prisão, por mais de um mez, sem que a mesma justiça *despertasse* e promovesse os meios de seu processo, aborrecera-se de tamanha morosidade, lançando mão do recurso de *habeas-corpus*, que a lei lhe concede.

E por que esta simples exposição seja por demais sufficiente para mostrar a procedencia de dita ordem, mando que se passe incontinente alvará de soltura em favor do paciente, se por *al* nao estiver preso, uma vez que tem sido por demais sensivel e reprovavel, quando não criminosa, a falta de não ter sido em tempo formada a culpa do mesmo paciente conforme o estabelecido no art. 148 do Proc. Crim.

Na forma da lei, recorro deste meu despacho para o Superior tribunal de justiça, para onde o escrivão remetterá os autos incontinenti.

Nazareth, 23 de dezembro de 1909.—*Abdias de Oliveira.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus* vindos do Juizo de direito da comarca de Nazareth entre partes—recorrente o mesmo juizo e recorrido Alfredo Pereira, etc.

Accordam em conferencia do Superior tribunal negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por ser conforme a direito e autos.

Custas *ex causa*.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Tavares da Silva.—Góes Cavalcanti.—Argemiro Galvão,—Souza Gomes.*

Concede-se a soltura do paciente por não ter sido preso em flagrante delicto ou nos casos permittidos por lei e adverte-se ao promotor publico por haver se limitado ao — *faça-se justiça*, quando emittiu parecer sobre o *habeas-corpus*

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito da comarca de Garanhuns

Recorrente o Juizo

Recorrido, Antonio Ferreira Paes

ACCORDÃO

Expostos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, vindos da comarca de Garanhuns, recorrente o Juiz de direito, recorrido Antonio Ferreira Paes, accordam em Superior tribunal negar provimento ao recurso para confirmarem, como confirmam, o despacho recorrido de fl. 12, porque dos mesmos autos se verifica que era illegal a prisão do paciente, não tendo sido ella effectuada em flagrante delicto ou em alguns dos casos permittidos na lei.

Custas pela municipalidade.

Advertem se Promotor publico dr. João Paes de Carvalho Souza por não ter, como lhe cumpria, emittido parecer sobre a procedencia ou não do pedido de *habeas-corpus*, limitando-se a dizerque—se fizesse justiça—Isso não o eximia de externar sua opinião no interesse da justiça publica de que era representante.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Góes Cavalcanti.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Freitas Henrique.—Argemiro Galvão.*

Confirma-se a soltura do paciente pela illegalidade de sua prisão.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito do Recife

Recorrente o juizo

Recorrido, José Ignacio dos Santos, vulgo «Mucambos»

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos, etc,

O paciente José Ignacio dos Santos requereu a este juiza uma ordem de *habeas-corpus* e considerando que o paciente não foi preso em flagrante delicto ; considerando que não foi contra elle expedido mandado de prisão preventiva, accrescendo que até hoje não lhe foi formada a culpa, apenas achar-se denunciado ; considerando que o dr. Promotor publico em seu parecer a fls. opina pela concessão do *habeas-corpus* ; julgo illegal a prisão que soffre o paciente e mando que seja posto em liberdade.

Custas pelo Concelho municipal.

Recife, 7 de dezembro de 1909.—*Nilo Rodrigues de Miranda.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus*, vindos do Juizo de direito da 2.ª vara desta capital, entre partes, recorrente o mesmo Juizo e recorrido José Ignacio dos Santos, vulgo Ferreira Mucambos :

Accordam em conferencia do Superior tribunal negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por ter sido proferida de accordo com o direito e as provas dos autos, pagas as custas *ex causa*.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Argemiro Galvão.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Freitas Henriques.—Souza Gomes.*

Publicações a Pedido

A inelegibilidade do general

Acinte, e muito de industria, temos passado á ligeira pela questão da inelegibilidade do cidadão ex-ministro da guerra, preferindo melhormente versal-a, com a documentação das nossas razões, quando s. exc. aqui pisasse em corpo e alma, e presente estivera á «feira da bajulação» em que se vae putrefazendo e cadaverizando o caracter de alguns profugos que o cercam, e a qual, cremando-lhe o incenso do patriotismo em que ella se entona, implorou lhe á consciencia de pernambucano illustre, viesse salvar-nos de «vinte annos de soffrimento,» aquinhoando-nos com uma estreita frincha por onde solerte e presuroso nos entreolhe debil raio deste novo sol republicano de que á compita o quer fazer arauto o messianismo simplorio dos seus thuriferarios.

Não é que della não estivessemos convencidos, vae por muito tempo, antes mesmo que o mestre do constitucionalismo brazileiro, o eminente sr. senador Ruy Barbosa, a tivera sustentado, com a sua proficiencia habitual, a sua respeitabilidade de publicista eximio, a sua independencia a e sua imparcialidade, nas columnas do *Diario de Noticias* do Rio de Janeiro. Previramos a burla, o sophisma, desde que nas entrelinhas da *Provincia* o coronel Balthazar Pereira, com mão diurna e nocturna, tacteando aqui, apalpando acolá, prognosticando alem, insinuava aos seus leitores a possibilidade da exaltação do sr. Dantas á suprema administração deste Estado ; e, se organisando-nos em um centro de resistencia á candidatura militar, com um orgão na arena jornalistica, para logo não corremos a ferir a tecla mais extremadamente sensivel e delicada, o ponto mais vulneravel da temeraria empreza do caudilhismo ousado, foi porque a proxima estadia do nosso honrado adversario nesta capital, melhor ensejo nos azaria para face a face, em sua presença, mostrar a inanidade do seu proposito, a grosseria da burla em que o envolveram amigos ursos, o golpe audacioso de força a que procuram arrastal-o desvairadamente, numa erupção violenta de anceios egoistas e aspirações estoirazes, e o que é mais, a impossibilidade em que se encontra s. exc. para, juridicamente dignamente, constitucionalmente, num movimento que percorra todos os tramites legaes, sem nenhum appello á compressão ou ao arbitrio, disputar a suprema investidura da sua terra.

Emquanto os correligionarios de ultima hora do sr. Dantas Barretto (gente, bom é dizer-se, quasi toda, se não toda, iscada da mania de reprochar illegalidades, abusões, erros, vicios e fraudes,) emquanto os correligionarios do sr. Dantas, vão-lhe explorando a boa vontade, zangarreiando uma sinceridade pulha, afferrando-se á mentira e a calumnia, nós que o vemos ao serviço da má fé, instrumento do odio partidario dos seus amigos, não nos forramos de preveni-o da moral invertida em cujo exercicio se comprazem os manipuladores civis da sua candidatura. Porque nós, felizmente, jamais «professamos o contrario do que pensamos, declamamos o contrario do que sentimos, affirmamos o contrario do que sabemos, ou juramos o contrario do que vemos.» E por isso mesmo é que sentindo o odioso de toda essa trama, ineptamente entretecida pela imbecilidade do dantismo, damos-lhe o mais rude e inveterado combate, pondo a raiz ao sol de tradições fossililizadas em nome das quaes o arbitrario opinativo desse constitucionalismo arrevezado, procura a todo o transe, quero porque quero, custe o que custar, pereçam ou vivam o principios, clareie ou se enturve o futuro de nossa patria, torcer, a sabôr dos seus caprichos, prescripções rigidas de lei, disposições de uma «precisão inequivoca, de um alcance rigorosamente definido,» mandamentos constitucionaes em cuja magestade e sabedoria se apurou e requintou o senso juridico dos nossos maiores.

E fazemol-o, não porque nos domine o pensamento de levar a evidencia, golpeantemente conclusiva como o talho vertical de uma rocha, a cabeças obduradas na irreductibilidade do proprio erro, senão porque a nossa consciencia nunca nos descarregaria do remorso de não haver dito no plenario da opinião, dos vicios e da inconstitucionalidade desta candidatura, agomada num ambiente inficionado, que de cotio, está a pedir uma rajada de ar puro, uma vassourada de elementar asseio republicano, de comezinha hygiene democratica. Nem outra é a intenção que nos arrebata o espirito, que, nos encaminha á lucta pela preservação e a observancia das nossas instituições ; que nos aponta o verdadeiro caminho a tomar no regimen da nação pela nação ; que nos convida ao esforço pelo alcançar, sabiamente praticando-o ; e que nos abre perspectivas de victoria, longes do triumpho, sulcados de clarões magnificos.

Nesta resistencia que oppomos á militarização da Republica, á escravização do direito pela força, á sujeição de justiça pela espada, á anarchização e á corrupção do exercito pelo militarismo, Pernambuco e o Brazil inteiro são testemunhas da pureza dos nossos sentimentos liberaes, da fé e do ardor civico com que nos batemos, e da sinceridade com que antepomos os principios, a conservação da ordem civil, a manutenção do regimen federativo, ás conveniencias partidarias, ao mêdo, ás allianças transitorias, aos excessos do poder e do espirito faccioso. Nos nossos adversarios perdidos, desanimados, com uma impudencia que declina á corrupção, cobrando coragem ao odio malfazejo da turba, sente-se-lhes, porém, em desespero de causa o appello á força bruta : e a intervenção, as deposições de autoridades legalmente investidas do seu mandato, as chacinas, o açambarcamento de estados autonomos pela União, em summa, todos os symbolos violentos da conquista, sorriem-lhes, a elles, os cultores dessa idolatria sinistra, «cujas assolações, observa o sr. Ruy Barbosa, não conhecem lei, gratidão, justiça ou piedade».

Agora, emquanto nós appellamos para a soberania da lei, elles appellam para a soberania da força ; emquanto nós appellamos para o prestigio do voto elles invocam o prestigio da espada; emquanto nós appellamos para o civismo do povo, elles, golelhando e galrando, appellam para o espantalho da força federal ; emquanto nós appellamos para as urnas elles appellam para a intervenção armada ! Grande appellar, desinteressado patriotismo, esse que transgride até com as proprias instituições fundamentaes, valendo-se de tramoias e trapaças abominaveis, que de horror crispam o oceano da opinião sensata e criteriosa do paiz !

Parece que nos ultimos tempos assentou-se de não dar valor algum a estas questões de constitucionalidade de leis e propositos, e que tão de perto entendem com a pureza do regimen e o espirito republicano e liberal da nação ; e assim sendo o pico, o queimo mais esquipatico das regras do dantismo, é a indifferença com que recebe aqui, a documentação, as provas frizantes, decisivas, da inelegibilidade do seu candidato. Mas, nem por isso, a nossa palavra se perderá no ar e a nossa penna trabalhará no vazio, Nada nos custará desasnar meia duzia de transviados, antepondo lhes a imagem da realidade na sua exuberancia, na sua opulencia, e no seu brilho communicativos.

Precisos não se tornam golpes de dialecta, excavações historicas, ou mesmo tingir com um matiz de legislação comparada motivos e razões buscados á propria razão, á propria equidade, para evidenciar um abuso, uma violencia que de chapa fere, num dos seus mais intimos refolhos, a nossa constituição estadual : A INELEGIBILIDADE DO SR. GENERAL DANTAS BARRETTO. Os argumentos que a evidenciam, que a comprovam, e que a attestam, edificam com tal qual rapidez, e são de tal valor e preço, que neste particular não ha duas opiniões: o sr. Dantas é inelegivel, absolutamente inelegivel, em face da intelligentia do nosso pacto fundamental.

O texto é claro, de uma clareza meridiana, insophismavel: o art. 53 n. II da nossa constituição taxa á elegibilidade, como condição primordial, a RESIDENCIA NO ESTADO DESDE PELO MENOS OITO ANNOS ANTES DA ELEIÇÃO.»

Isto não admitte a menor contestação, por isso que o dispositivo constitucional delata, na sua maior clareza, o proposito do legislador constituinte, determinando, precisando, que o candidato tenha antes da eleição, ou como quer que seja até esse dia, *oito annos de residencia no Estado.»* E essa disposição, de alta moralidade politica, não é pertinente simplesmente a Pernambuco. Inscreveu-a no art. 40 da sua constituição, o Amazonas.

«Para o cargo de governador e vice-governador exige-se, alem das condições geraes de elegibilidade, o seguinte:

« Ser brasileiro nato, estar no exercicio dos direitos politicos, ter pelo menos, trinta annos e tres de residencia no Estado.»

O mesmo fazem, com differença do tempo, as do Ceará, (art. 46 n. 4,) Rio Grande do Norte, (art. 22 § 4 n. 4,) Sergipe, art. 49 n. 3,) Espirito Santo, (art. 43 4.ª alinea,) Rio de Janelao, (art. 44 n. 1,) Rio Grande do Sul, (art. 12,) Minas Geraes, (art 98 n. 4,) que todas taxam a residencia (varias outras, como Santa Catharina, São Paulo, Goyaz, Pará, Matto Grosso, dentre muitas, preferem ao substantivo residencia, *domicilio,*) por um lapso maior ou menor, como condição essencial á elegibilidade ao cargo de presidente ou governador. O concurso desta circumstancia se faz necessario, inteiramente necessario, á sua possibilidade legal. Ora tal aptidão não a tem o sr. general, que daqui se foi, vae por muito mais de um decennio, corrido do commercio de seus amigos de hoje, que, ainda mesmo brindando,o brindam perversamente, com um presente de gregos, uma gaita para que s. exc. não tem embocadura !

Mas a esta objecção em que se afoga a candidatura do ex-ministro da guerra, acodem presurosos os amigos que buscam empalmar a constituição: mas o general (argumenta esta hermeneutica extravagante) é militar, e o domicilio do militar não é na guarnição ou na região (parada lhe chamaria um reinol) onde elle serve, senão no paiz inteiro, por isso que a sua situação de soldado lhe dá «fôro de morador em todos os Estados da Republica.» Aqui está de novo a má fé consorciada á ignorancia, a levantar, soberba, a sua grimpa.

Dos mestres não havendo os mercahonras da nossa politiquice jamais compulsado as grandes obras, do direito constitucional forrando-se de conhecer os principios geraes, e portanto incapazes de sondar-lhe, não dizemos os impenetraveis arcanos, mas o que salta aos olhos, pela sua mesma realidade palpavel, conformemente ao bom senso á lei e á verdade, não se podem sair de seu commettimento.

De sorte que na ronha da sua algaravia o mais que se nos defronta são dessas asneiras quadradas : a confusão do domicilio com a residencia, ou a supposição de que o domicilio do militar, *em serviço activo*, é todo o territorio da Republica ! Nem argumentos logicos, nem razões concertadas, nem mesmo o silencio, que no momento será a melhor arma que o bom senso acaso lhes possa suggerir. Avançam em linha de combate, peito descoberto, na estacada, apurados num gesto fanfarrão ; e quando a gente pensa achar-se gradado o terreno para a ascensão serena do general, ainda mais rendrado e lurado é que o deixaram a inexperiencia, o desleixo, a obtusidade descabellada, dos coveiros da sua candidatura !

Favoneados pelo anonymato na imprensa carioca, uns, encocurutados numa autoridade balôfa, outros, ainda não sahiu á arena jornalistica ou popular defensor do sr. Dantas, que não ejaculasse uma salabordia a mais e uma larachada a maior, mercê da qual ainda lhe compromettem cada vez mais essa pretenção após a qual quanto mais a fio corre s. exc. tanto mais a fio lhe escapa, como lá diz o brocardo.

Em toda esta logorrhea ensôssa, que alliás não aproveita ao sr. Dantas, visto como, pela nossa legislação o domicilio do militar é no logar onde elle se encontra servindo (Clovis Bevilaqua, *Direito Civil*, pag. 217—Coelho da Rocha, *Instit.* § 69), e neste caso o domicilio e a residencia do sr. general coincidem no Rio de Janeiro, onde s. exc. não somente pratica actos juridicos mas mora, come e bebe (*moratur, comedit et bebit*), em toda esta logorrhéa ensossa, sophisma-se, burla-se, inverte-se, em pura perda. Pretende-se confundir o domicilio e a residencia (substituindo-se, diz o sr. Ruy Barbosa, a noção de mero facto na qual a residencia consiste, por uma abstracção facticia, essencialmente opposta á natureza juridica desse conceito), cousas de si distinctas, e que no caso de que se trata, *hurlent de se trouver ensemble.* De resto, a distincção estereotypa-se evidentemente quer na doutrina quer na jurisprudencia, por maneira inequivoca e peremptoria. Sirva de exemplo, quanto a esta ultima, o accordão da Relação de Ouro Preto, de 5 de junho de 1895 e estampado [illegible] no *Direito* vol. 68, pag. 2[illegible]. Quanto á doutrina os tratadistas abundam na differenciação, eloquente[illegible]ente.

Aqui está Mazzoni (*Instituzioni di Diritto Civile italiano* vol. II, n. 8[illegible]) que escreve :

«O domicilio de uma pessoa differe da sua residencia, que é uma cousa meramente de facto. A residencia, portanto se adquire e se deixa com o começo ou a cessação da permanencia habitualmente no lugar».

Planiol (*Traité de Droit Civil* vol. I n. 605).

«A residencia é o lugar onde uma pessôa fixa por um tempo a sua habitação. (E já no n. 202 dissera elle que a *fixidez* que subsiste no lugar em que é estabelecido o domicilio é que leva a distinguir se o domicilio propriamente dito da residencia) Regularmente, a residencia se confunde com o domicilio, mas ella póde ser delle separada ; e é então que a palavra residencia toma um valor technico».

Marcadé (*Explication du Code de Napoléon* : sobre o art. 102 :

«Não devemos, portanto, confundil-o (o domicilio) com a residencia, que consiste no só facto da habilitação».

Em seguida cita elle o caso do commerciante que tendo domicilio em uma cidade pode residir em outra.

Mourlon (*Répétition écrites sur le Code de Napoléon* vol. I n. 321) :

« O *domicilio* não convem confundido com a *residencia.* Um é um direito ; outro é um facto. »

E tambem Chironi e Abello (cits. pelo dr. Eduardo Espinola). *Trattato* pag. 340 -341 :

« Residencia é a noção de facto, com a qual se designa o logar onde uma pessôa tem a sua moradia habitual ; *domicilio*, ao contrario, é ficção de lei, que determina o logar em que se suppõe a pessoa presente sempre, ainda que na realidade e habitualmente resida em outro logar. »

Bem se está vendo a differença que medeia entre o domicilio e a residencia ; o primeiro é uma relação juridica *permanente*, estabelecida pela lei, entre uma pessôa e o logar em que a suppomos presente pelo que toca ao exercicio dos seus direitos e ao cumprimento das suas obrigações ; é uma ficção de direito, e como tal susceptivel de determinações e combinações da parte do legislador ; ao passo que a segunda, denota «*assistencia, morada continua ou habitual*» ; reside no sò facto de habitação, ao ver de Valette (cit. pelo Senador Ruy Barbosa), a qual por seu termo «requere a existencia corporal, a vivenda, no logar onde se come, vive e bebe». D'ahi vem que residir é viver, morar, habitar num determinado logar, e o homem, como corpo, necessariamente deve occupar um certo logar no espaço. Pode o individuo haver ao mesmo tempo dois domicilios ; mas nunca jamais duas residencias, porquanto a uma, não pode uma pessôa habitar em logares differentes.

Se é certo que ás vezes a lei não falla em *residencia*, não é menos certo tambem que, quando assim acontece, falla em *morador*, e neste caso, ninguem ignora que se attende á *residencia*, a qual pode coincidir ou não com o domicilio.

Estabelecida assim a distincção entre o domicilio e a residencia, por cuja synonimia juravam os beleguins do dantismo, que se matam por fazer em ponto menor o que alhures se fez em ponto grande,—resta saber onde se encontram, presentemente, a residencia e o domicilio do sr. Dantas Barretto. Certamente que no Rio. Lá é que se acha não só o centro dos seus negocios, dos seus interesses senão tambem que é o logar em que de «facto» (Lomonaco) se acha a sua pessôa, e que elle elegeu para a sua *morada continua e habitual.* Coincidem, portanto, ambos elles, no Districto Federal. Aqui é que não : nem uma nem outra coisa. Residencia, se a teve elle aqui em tempos idos, nada mais vale, porque a disposição constitucional não cogita de *ter tido* já residencia no Estado, mas de *tel-a* á época da eleição, oito annos *antes* de ser ella processada. E o legislador constituinte, exigindo, determinando, tornando indispensavel aquelle prazo de *assistencia* no Estado, como condição de elegibilidade ao cargo de governador, outro intuito não teve, qual brilhantemente comprovou o abalizado e eminente sr. senador Ruy Barbosa, que assegurar, por parte dos candidatos, uma identificação de interesses com elle, a pratica dos seus negocios, a sciencia das suas necessidades, a frequencia de relações com os seus habitantes». Ora, essa identificação de interesses, essa sciencia das nossas necessidades naturaes ou artificiaes, esta «sympathia reflexiva» (Giddings), que só a residencia, a participação directa e efficaz nas relações do povo, communicam ao individuo, não os tem, não os pode ter o general candidato, para tal alto levar a sua temeridade, e pôr a mira dos seus desejos. Elle não tem com a nossa gente, se quizermos applicar aqui, ampliando-lhe o raio de acção, um conceito commum de psychologia—a *correspondencia de estimulos*, que é de si um dos dois grandes methodos por que se desenvolve a *apreciação*, por seu turno uma das actividades praticas dos individuos que vivem em sociedade. (Giddings—*The Elements of Sociology* cap. V pag. 47).

No emtanto, concedamos que o sr. Dantas seja domiciliado em toda a Republica ; e ainda aqui a lebre está morta, visto como o de que cogita a constituição não é do domicilio, mas, sim, da residencia, requisito, clausula, ou coisa que o valha, a que está subordinada uma das condições de elegibilidade. Quer isso dizer que quem não dispõe dessa exigencia, indubitavelmente está fulminado pela inelegibilidade articulada pelo dispositivo constitucional.

Mais ainda : onde, em que topico da Constituição figura essa preferencia do militar sobre o civil, outhorgando-lhe tão cerebrina benesse ?

Resumindo : a candidatura Dantas vicia-a a carencia de idoneidade, de exequibilidade legal. Não chicanamos, não argumentamos cavilosamente, não mettemos a barato o nosso pacto fundamental para sustentar em abuso, para sophismar um principio : desentranhamos uma verdade que se enfia, claramente, luminosamente, pelos olhos dentro. Demais, tudo quanto se inferir do espirito da nossa constituição em contrario a isto, será burla, e burla grosseira, bugiaria ridicula. Se ahi, porém, ha ainda alguem que negue tal evidencia, que é arrancada á propria verdade, fuja de racciocinar, esqueça-se de que tem entendimento, esquive-se de compreender a democracia e a lei, por intelligencia.

Mas (aqui é que sobe do ponto o caudilhismo subversor) á impossibili[illegible] constitucional o general o[illegible]ade tricção de uma[illegible] a consinexora[illegible] vontade peremptoria, [illegible]el,—*sou elegivel.* S. exc. não nos dá razões da sua elegibilidade, não nos convence a nós que nos não pagamos de palavras, que nos não habituamos a entender os caprichos da manada humana, por formulas menosyllabicas, por palavras curtas, incisivas, autoritarias...

Batem-lhe ; s. exc. não rechina ; s. exc. que é um homem de espirito, e que sabe, como lá diz Faguet que os typos deste estofo são umas como especie de seixo contra o qual preciso se faz bater com um camartello porque as fagulhas e as scentelhas saltem.

E ante este surto de militarismo, ante essa anomalia, o povo se põe de atalaia, atalhando-lhe o passo, oppondo á arremettida de uma ambição, ao menoscabo desdenhoso de um direito, a responsabilidade da consciencia juridica de uma collectividade. Resiste, resistirá, renhirá, arca a arca, peito a peito, com heroismo.

Os bens deste mundo, escrevia Vieira a proposito de Salomão, como são corruptiveis, ainda que não haja quem os furte, elles mesmos se nos roubam ; porque as roupas, por preciosas que sejam, come-as a polilha, que nasce das mesmas roupas. E os metaes, ainda que sejam ouro e prata, roe-os a ferrugem, que nasce dos mesmos metaes».

Assim a candidatura generalacia : mina-a,tala-a, sapa-a, a propria inelegibilidade. Que é essa incompatibilidade senão uma ladra manhosa e astuta, que, solapada, se insinúa e mata a mais grata e a mais cara ambição do antigo ministro da guerra ? ! «Tudo o que nasce na terra, o sol ou a chuva, o cria ; mas o mesmo sol, se é demasiado, o queima, e a mesma chuva, se é muito continuada, o afoga». Tal esta candidatura, que pelo seu mesmo viçor na alma ingenua e simples de alguns matutos, está fadada a uma derrota certa, irresistivelmente, fatalmente, nos nossos centros de cultura nas nossas matrizes de elaboração intellectual onde o povo age, pensa, racciocina, separa o joio do trigo, a verdade do erro, a mentira e a diffamação da evidencia e da realidade ! Convocam-se a dignidade, a constancia liberal, os interesses supremos da ordem, da paz e da honra ; appella se para as tradições do civismo, de independencia e amor da liberdade ; enche-se de um rumor desusado de luta o nosso ambiente ; invoca-se o patriotismo de um povo, que não transige, que se não escravisa, que se não deshonra : para que acabemos de nos desenganar, philosopharia Vieira, de que as forças moraes a que se appellam para ampara-la, refugam-na ; e as mesmas causas que se assegura produzirem-na, a matam.

(Da *Tribuna academica* de 12 do corrente).

Com o «Pernambuco»

« O *Pernambuco* de hontem, com uma má fé que orça pela impudencia mais deslavada, levantou, hontem grave accusações ao major Antonio Rodrigues dos Anjos, agente do correio de Floresta dos Leões.

Conheço bastante este estimavel cavalheiro para desde já affirmar ao sr. administrador que elle seria incapaz de sonegar a correspondencia de quem quer que seja, mesmo do mais ferrenho e leal adversario.

Da sua probidade e do seu zelo dão sufficiente testemunho todos quantos veranistas alli têm sido, e todos quantos cidadãos honestos residem naquella aprasivel villa.

Os opposicionistas que lá moram, uns quatro ou cinco alliás, não me constam sejam seus desaffectos a ponto de levantar duvidas sobre a sua probidade profissional.

D'onde eu infiro que a calumnia haverá alçado o collo entre os proprios directores do *Pernambuco*, o qual, desarrazoadamente, vae cedendo terreno á diffamação, á violencia e á mentira.

Eu de mim, não quero acompanhal-o nessa disparada, que é a retirada desairosa dos vencidos ; mas, qualquer que seja o nojo que me inspire a natureza humana quando baixa a tal condição, não me corro todavia de acudir em defesa a um homem de bem, e de conducta publica sem mancha, como poderá attestal-o toda a população leo-florestana.

Por isso mesmo é que eu creio, e o digo firmemente, a penna dos capangas litterarios do *Pernambuco*, trabalhará no vazio, retalhará no ar.»

A. Chateaubriand Bandeira de Mello.

A praça

Amstein & C., fazem sciente que nesta data conferiram procuração geral ao sr. Henrique Benz.

Pernambuco, 1 de outubro de 1911.

«Elixir de Nogueira», do pharmaceutico-chimico SILVEIRA, é conhecido ha mais de 20 annos em todo o Brasil.

Ao eleitorado do 1.º districto de S. José

O «Centro politico Rosa e Silva», convida ao eleitorado deste districto, a comparecer á sua séde sita á rua Lomas Valentinas, 98, afim de receber qualquer instrucção relativa ao pleito a ferir-se a 5 de novembro vindouro.

O mesmo «Centro» se encarrega a providenciar sobre qualquer reclamação do mesmo eleitorado, facilitando tudo o que for necessario á realização de seus direitos.

O secretario,

Academico *Henrique de Figueiredo.*

As inflammações pulmonares são o mais das vezes caracterizadas pela irritação que provoca a tosse.

O XAROPE VIDO, insensibilizando-as, graças á Heroine, dá os melhores resultados nestas affecções.

DESPEDIDA

Tendo de seguir hoje, em companhia de minha familia, para assumir a direcção da firma «Lundgren em commandita» na Bahia, e não podendo despedir me pessoalmente, de todos os parentes e amigos por falta de tempo, faço-o por meio desta, offerecendo-lhes ali, os meus diminutos prestimos.

Recife, 13 de outubro de 1911.

Eugenio Figueiredo.

Attesto que tenho empregado em minha clinica, em diversos doentes, o **Licor de Tayuyá de S. João da Barra** de Oliveira Filho & Baptista, com excellente resultado, conseguindo notaveis curas em diversos AFFECÇÕES SYPHILITICAS, RHEUMATICAS, etc.— Este attestado é por mim firmado espontaneamente, sem que me fosse pedido, pois tenho interesse, para bem da humanidade, em tornar conhecido tão poderoso remedio de nossa Flora.

Uberaba, 23 de junho de 1906.

[illegible] Dr. JOÃO TEIXEIRA.

Preço 5$000 o vidro.

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.

Pois bem : o Elixir Sanativo pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam crueis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.

Deposito geral : Rua Barão da Victoria 53.

ESTATUTOS

DA

SOCIEDADE ANONYMA «A Mutua Predial do Recife»

CAPITULO I

NOME, FINS, ORGANISAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Art. 1.º— Com o nome de «A Mutua Predial do Recife» fica constituida n'esta Capital por meio de acções, sob o regimen das sociedades anonymas, uma sociedade mutua cujo fim principal é proporcionar aos seus mutuarios a acquisição de um pequeno peculio ou uma casa de moradia, de accordo com os presentes estatutos.

Art. 2.º — A sociedade se constituirá de series de cinco mil mutuarios.

Art. 3.º— A séde social será para todos os effeitos juridicos na cidade do Recife, ainda mesmo que se fundem filiaes e agencias em outros pontos do Brazil ou do extrangeiro.

Art. 4.º — A sociedade durará pelo prazo de trinta annos a contar da data da sua installação e só poderá ser dissolvida nos casos previstos na lei.

§ unico. — Dada a dissolução forçada da sociedade, verificar-se-á, o activo liquido que será dividido proporcionalmente entre os mutuarios em dia com suas prestações e os accionistas.

CAPITULO II

DOS MUTUARIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5.— Poderão ser mutuarios, as pessoas emancipadas no goso de seus direitos civis e menores sob a responsabilidade directa dos pais ou tutores, de qualquer nacionalidade, côr, e religião.

Art. 6.º— Para inscrever-se o candidato não depende de exame medico e pagará ao assignar a proposta, dez mil réis de joia e cinco mil réis correspondentes a primeira mensalidade. D'ahi por diante, o mutuario pagará apenas cinco mil réis mensaes.

Art. 7.º— Os mutuarios deverão pagar as suas mensalidades até o dia quinze de cada mez, para ter direito ao sorteio do mez seguinte.

§ Unico.—Aos mutuarios que não pagarem as suas mensalidades no prazo acima indicado, será concedido fazel-o até o dia quinze do mez seguinte mediante a multa de 10% ou até o dia quinze do outro mez mediante a multa de 20% Findo estes prazos de tolerancia, as cadernetas cahirão em decadencia.

Art. 8.º— Os mutuarios cujas cadernetas estiverem sob o regimen de multa, não terão direito ao premio, no caso de serem sorteadas.

§ Unico. — Neste caso o premio será conferido ao possuidor da caderneta em dia, de numero immediatamente inferior.

Art. 9.º — Os mutuarios pagarão as suas mensalidades independente de aviso ou cobrança, na sede social ou em qualquer agencia d'«A Mutua Predial do Recife» e quando a sociedade não tiver agente ou não poder exercer as suas funcções por qualquer impedimento,compete ao mutuario enviar a importancia das suas mensalidadès acompanhada da respectiva caderneta á séde social ou a qualquer das agencias, dentro dos prazos constantes do artigo 7.º e seu paragrapho e se assim não fizer, perderá o direito aos sorteios e as entradas anteriormente feitas, sem direito á nenhuma reclamação.

Art. 10.º — Cada serie será composta de cinco mil mutuarios e terá a duração de dez annos, contados da data do primeiro sorteio.

§ Unico.— As vagas que se forem verificando em cada serie, pela mortalidade, decadencia ou sorteio, serão preenchidas pelos novos candidatos

Art. 11.º— São direitos dos mutuarios:

1.º Concorrer aos sorteios ;

2.º Transigir com a sociedade na acquisição de predios.

Art.º 12.º— Em caso de fallecimento do mutuario os seus herdeiros não terão direito ao reembolso das suas contribuições mas concorrerão aos sorteios extraordinarios, de accordo com o Artigo n. 22.

Art. 13.º— A cada mutuario será dada uma caderneta em cujas folhas existirão cento e vinte quadros em branco, destinados a receber os sellos proprios da sociedade, os quaes corresponderão aos cento e vinte mezes da vigencia de cada serie. Todo pagamento de mensalidade que não fôr constado pela apposição do sello será considerado nullo.

Art. 14.º— Os mutuarios que perderem as suas cadernetas deverão fazer um annuncio por sua conta, e pagar á sociedade cinco mil réis pela emissão de nova cardeneta.

Art. 15.º— A inscripção será pessoal, e no caso do mutuario não querer continuar a pagar as mensalidades, não poderá ser transferida á outrem.

Art. 16.º — Os peculios d'«A Mutua Predial do Recife» não estarão sujeitos á caução, penhora ou arresto e serão pagos sem desconto.

Art.º 17.º — Os mutuarios inscriptos em um mez tomarão parte no sorteio do mez seguinte.

Art. 18.º— Ficam liquidadas as cadernetas sorteadas.

Art. 19.º— O mutuario ao inscrever-se approva e se sujeita as disposições dos presentes estatutos.

CAPITULO III

DOS SORTEIOS

Art. 20.º—A sociedade destribuirá cada anno doze sorteios mensaes ordinarios e dois extraordinarios.

Art. 21.º—Aos sorteios ordinarios concorrerão somente os mutuarios em dia.

Art. 22.º—A' cada sorteio extraordinario concorrerão exclusivamente as cadernetas dos mutuarios fallecidos dentro do semestre.

Art. 23.º—Os sorteios ordinarios realizar-se-ão pela «Loteria Federal no dia dez de cada mez, ou no dia nove, quando o dia dez for domingo ou feriado.

§ Unico. No caso de não funccionar a «Loteria Federal», a Directoria designará outra, e em falta, resolverá o modo de proceder aos sorteios que não poderão ser interrompidos.

Art. 24. Os sorteios extraordinarios serão annunciados previamente pelos jornaes desta capital, avisando dia e hora. Estes se realizarã na sede social e serão franqueados ao publico.

Art. 25. Em cada sorteio estando completa a série, será conferido um premio de dez contos de réis em dinheiro ou um predio do mesmo valor no Municipio do Recife, a escolha do mutuario.

§ Unico. Estando incompleta a serie o premio será proporcional ao numero de mutuarios existentes.

Art. 26. Terminado o prazo de dez annos de cada serie, os mutuarios que não forem sorteados e que se acharem em dia com os seus pagamentos, receberão integralmente a importancia de suas mensalidades, menos a joia e os juros.

Art. 27. Se o mutuario fallecer na vigencia de uma prestação paga e sua caderneta fôr sorteada o peculio correspondente será entregue aos seus herdeiros ou a pessôa por elle indicada anteriormente.

Art. 28.—Nos sorteios extraordinarios, o peculio será conferido aos herdeiros ou pessôa previamente indicada pelo mutuario fallecido.

CAPITULO IV

DO CAPITAL SOCIAL E DOS SOCIOS FUNDADORES

Art. 29.—O capital social será de cem contos de réis, divididos em acções de um conto de réis cada uma.

§ Unico.—Cada socio fundador deverá ser mutuario e obrigar-se á não deixar cahir a sua caderneta em decadencia.

Art. 30. O capital subscripto será realizado por chamadas de 10 % a juizo da Directoria, com intervallo de trinta dias pelo menos, de uma para outra devendo a primeira ser realizada dentro do prazo de dez dias contados da approvação dos presentes estatutos.

§ Unico. O socio fundador que não attender a chamada no prazo de trinta dias incorrerá nas penas dos artigos 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

ILEGÍVEL

CAPITULO V

DOS FUNDOS SOCIAES E SEU EMPREGO

Art. 31. O Fundo Capital será constituido pelas entradas dos socios fundadores.

Art. 32. O Fundo de Reembolso será formado pela quota de 30 % das mensalidades e mais os respectivos juros accumulados annualmente.

Art. 33. O Fundo de Peculios compor-se-á da quota de 50 % das mensalidades.

Art. 34. O Fundo Disponivel será constituido pelas importancias das joias multas e da quota de 10 % das mensalidades.

Art. 35. O Fundo de Compensações será formado pela quota de 10 % das mensalidades e mais os saldos que se verificarem nos fundos de Peculios, Disponivel e na conta de Lucros e Perdas.

Art. 36. O Fundo de Reembolso será destinado, no fim de cada série á indemnisação dos mutuarios não sorteados, de acôrdo com o art. n. 26.

Art. 37. O Fundo de Peculios será destinado aos pagamentos dos peculios nos sorteios ordinarios e extraordinarios.

Art. 38. O Fundo Disponivel servirá para attender ás despezas de manuntenção da sociedade.

Art. 39. O Fundo de Compensações será destinado a attender ás despezas de propaganda e impressões, as necessidades dos fundos de Reembolso, Peculios e Disponivel e a destribuição de lucros.

Art. 40. A Directoria poderá applicar a importancia que julgar conveniente, dos fundos Capital, de Reembolso e de Compensações, em construcções ou acquisição de terrenos ou predios.

CAPITULO VI

DA ACQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUCÇÕES DE PREDIOS E CONTRACTOS DE VENDAS.

Art. 41. A sociedade só poderá adquirir terrenos para construcções e estes deverão ser sempre dentro do Municipio do Recife.

Art. 42. Os predios deverão ser construidos com material de bôa qualidade obedecendo ás regras de hygiene, leis municipaes, esthetica e ás plantas da sociedade.

§ Unico. Si o mutuario preferir caso de estylo differente, deverá apresentar por sua conta plantas detalhadas e orçamentos, que ficarão sujeitos a deliberação da directoria.

Art. 43. A sociedade só poderá empregar até 10:000$000 em cada construcção ou acquisição de predio.

Art. 44. Os predios adquiridos ou construidos pela sociedade só serão contratados com os mutuarios que pertencerem a sociedade ha mais de 3 mezes, e que estiverem em dia com os seus pagamentos.

§ Unico. Nenhum mutuario contratante poderá deixar cahir em decadencia a sua cardeneta.

Art. 45. Para fazer qualquer contrato o mutuario deverá requerer á Directoria expondo minunciosamente a sua pretenção.

Art. 46. Quando mais de um mutuario concorrer a acquisição de um determinado predio a Directoria procederá a sorteio entre os candidatos.

Art. 47. Nenhum mutuario poderá adquirir mais de um predio.

Art. 48. Nos contratos de acquisição de predios, o mutuario contratante pagará á sociedade a titulo de aluguel, quantia tal que no fim do contrato a tenha indemnizado do capital e juros inclusive impostos e seguro contra fogo. Satisfeitos todos os compromissos do contrato a sociedade será obrigada a passar a escriptura de venda definitiva.

Art. 49. O pagamento de cada prestação deverá ser feito até o dia dez do mez seguinte ao vencido.

Art. 50. O mutuario contratante que faltar ao pagamento do aluguel, pagará 2 % ao mez de juros sob cada prestação atrazada até o terceiro mez.

Art. 51.º—O mutuario contratante é obrigado a conservar o predio em bom estado, fazendo os concertos necessarios a juizo da Directoria e franqueando a visita de qualquer Director.

Art. 52.º—No caso do mutuario contratante atrasar-se por mais de 3 mezes ou não cumprir o disposto no artigo 51 a sociedade o punirá com a destituição do direito de occupar o predio, e o alugará á outrem, levando a seu credito o valor dos alugueis e a seu debito as despezas decorrentes, se houverem, até final indemnisação da sociedade.

§ Unico.—O mutuario que forçar a sociedade a empregar meios judiciaes, para o fim de desocupar o predio de que trata este artigo, ficará sujeito ás custas e mais despezas.

Art. 53.º—Se durante a vigencia do contrato o mutuario cahir em decadencia poderá entregar o predio á sociedade que o alugará á outrem levando á seu credito as importancias dos alugueis até final pagamento.

Art. 54.º—Se o mutuario fallecer na vigencia do contracto e os seus herdeiros não quizerem ou não poderem continuar os pagamentos, a sociedade receberá o predio e o alugará a outrem até final reembolso, dando aos herdeiros carta de fiança para um predio, cujo valor do aluguel mensal não exceda á metade do das prestações mencionadas no contracto e neste caso será pago por conta da renda do predio contractado.

Art. 55.º—Nos casos constantes dos artigos 50, 51, seu §. 52 e 53, a sociedade só passará a escriptura definitiva de venda ao mutuario ou aos seus herdeiros, depois de completa indemnisação do Capital juros e quasquer despezas.

Art. 56.º—O mutuario que possuir terreno e pretender edifical-o com o predio requerido, entregal-o-á a sociedade sob unica e especial hypotheca.

Art. 57.º—O mutuario que desejar construir um predio de valor superior ao estabelecido nestes estatutos, ficará obrigado a entregar a sociedade a quantia excedente, antes de iniciada a construção, para cuja entrega se estabelerá um prazo limitado.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 58.º—A sociedade será administrada por uma Directoria, um conselho consultivo e pela assembléa geral.

§ Unico.—Só poderão ser membros da Directoria os seus accionistas.

Art. 59.º—A Directoria será composta de um Director Presidente, um Director Secretario e um Director-Thesoureiro, que se substituirão pela ordem que se acham inscriptos os quaes serão eleitos por tres annos em Assembléa Geral ordinaria.

Art. 60.º—No caso de fallecimento, renuncia ou abandono de qualquer dos directores os restantes procederão de accordo com a lei das sociedades anonymas e convocarão uma Assembléa Geral extraordinaria para resolver.

§ Unico—Condesidera-se como tendo abandonado o seu cargo o Director que deixar de funcionar por mais de 30 dias, sem causa justificada.

Art. 61.º—Na ausencia justificada de um dos Directores será convidado para substituil-o um dos membros do Conselho consultivo.

Art. 62.º—Cada membro da Directoria será obrigado, em quanto durar a responsabilidade de sua gestão, a prestar uma caução de duas acções, de conformidade com o artigo 105 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Art. 63.º—As funcções da Directoria serão reguladas e descriminadas por mutuo accordo entre os seus membros e o Conselho Consultivo, guardada a indicação originada dos nomes dos cargos cabendo ao Presidente a representação externa e juridica da sociedade a authenticar os livros e mais papeis e a sua administração de accordo com Secretario e Thesoureiro, ao Secretario a guarda dos papeis e correspodencia e ao Thesoureiro, a guarda dos titulos e valores.

Art. 64.º—O dinheiro da sociedade será depositado proporcionalmente nos estabelecimentos bancarios do Recife e na Caixa Economica em nome da «A Mutua Predial do Recife», e não poderá ser levantado sem a assignatura dos tres Directores nos respectivos cheques.

Art. 65.º—O Thesoureiro não poderá ter em caixa mais de 10:000$000 em dinheiro.

Art. 66.º—As escripturas de compra e vendas de predios, terrenos e quaesquer contratos serão assignadas pelos tres Directores.

Art. 67.º—Cada membro da Directoria perceberá a remuneração de 300$000 mensaes e mais a quota de 10 % sobre o saldo annualmente verificado no Fundo Disponivel.

Art. 68.º—O conselho consultivo se comporá de seis membros effectivos e seis suplentes, eleitos annualmente pela Assembléa Geral ordinaria e terá como encargo, responder as consultas da Directoria e oriental a sobre a applicação dos fundos sociaes e sobre as questões judiciaes em que a sociedade for parte.

Art. 69.º—O conselho Consultivo deverá se reunir ordinariamente uma vez por mez conjuntamente com a directoria para tomar conhecimento do movimento do mez anterior, e extraordinarimente todos as vezes que fôr convocado por um ou mais membros da Directoria.

Art. 70.º—As sessões conjuntas da Directoria com o Conselho Consultivo, serão presididas pelo Presidente da Directoria ou seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Art. 71.º—As deliberações da Directoria deverão ser por unanimedade e em caso de divergencia será convocado extraordinariamente o Conselho consultivo que resolverá de accordo com o artigo precedente (Art. 66.º).

Art. 72.º—Haverá tambem um Conselho Fiscal composto de cinco membros eleitos cada anno; tendo como encargo fiscalisar as contas da Directoria, examinar a escripturação da sociedade e dar parecer sobre os balanços annuaes. Este Conselho terá cinco supplentes que serão chamados pela ordem a medida que houverem vagas.

Art. 73.º—A assembléa Geral será constituida pela reunião dos accionistas e deliberará definitivamente sobre todos os assumptos que lhe forem apresentados; reunir-se-á ordinariamente no dia 10 de Janeiro de cada anno e extraordinariamente sempre que fôr convocada por seu presidente a pedido da Directoria do Conselho consultivo ou por quinze accionistas.

Art. 74.º—Nas sessões ordinarias da Assembléa Geral será lido o relatorio da Directoria, votado o parecer do Conselho Fiscal, acompanhado do balanço annual, deliberar-se-á sobre qualquer assumpto de interesse social e proceder-se-á as eleições da mesa da Assembléa Geral, da Directoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

§ 1.º—Para a meza de Assembléa Geral as chapas deverão conter trez nomes com a designação «para Presidente», «para 1.º Secretario», «para 2.º Secretario.»

§ 2.º—Para a Directoria as chapas tambem terão trez nomes e designação conforme o paragrapho anterior.

§ 3.º—Para o Conselho Consultivo as chapas obedecerão as exigencias dos paragraphos anteriores, tendo porém 12 nomes dos quaes os 6 mais votados serão considerados effectivos e os demais supplentes.

§ 4.º—Para o Conselho Fiscal as chapas obedecerão as exigencias dos paragraphos anteriores, tendo porém 10 nomes dos quaes os cinco mais votados serão os effectivos e os demais supplentes.

Art. 75.º—Os mandatos da meza de Assembléa Geral, e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, serão por um anno e o da Directoria por 3 annos.

Art. 76.º—As eleições se farão por escrutinio secreto e serão considerados eleitos os mais votados.

Art. 77.º—Na Assembléa Geral extraordinaria só se tratará de assumptos para os quaes tenha sido convocada.

Art. 78.º—A Assembléa Geral extraordinaria poderá ser convocada por seu Presidente mediante annuncio publicados nos jornaes diarios d'esta Capital com antecedencia de 3 dias pelo menos, designando o local, dia, hora e assumptos que a motivarem.

Art. 79.º—Em primeira convocação, só poderá funccionar, de accordo com a lei das sociedades Anonymas, se estiverem representados 2/3 do capital e em segunda com o numero dos accionistas que comparecerem nunca inferior a sete.

Art. 80.º—As deliberações da Assembléa Geral quer ordinaria quer extraordinaria, serão tomadas por maioria de votos, tendo cada accionista apenas um voto qualquer que seja o numero de suas acções.

CAPITULO VIII

DOS ESTATUTOS

Art. 81.º—Estes Estatutos não poderão ser reformados, antes da liquidação da primeira serie.

§ Unico.—Nenhuma reforma dos estatutos terá por objecto alterar a denominação, fins e administração d'«A Mutua Predial do Recife» sob pena de nullidade absoluta das deliberações tomadas.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 82.º—O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 83.º—Será elaborado pela Directoria um regulamento interno, bem como um regulamento especial para as construcções, que serão submettidas a apreciação do Conselho Consultivo e terão força de lei.

Art. 85.º—Durante a construcção até a entrega do predio prompto, os riscos de incendio, desabamento e quasquer outros accidentes que não forem produzidos per innundação, raio ou terremoto, correrão por conta do empreiteiro.

Art. 85.º—Prescreverão em favor do fundo de compensação os premios, predios e reembolso não reclamados por seus donos ou herdeiros dous annos depois do dia em que á elles fizerem jús.

Art. 86.º—Cada administração funccionará até a posse da que lhe fôr successora.

Art. 87.º—As eleições se effectuarão no dia 10 de Janeiro de cada anno e a posse dos eleitos 5 dias após, excepto no anno de 1912, cujos corpos dirigentes ficarão eleitos na assembléa geral que approvar os presentes Estatutos.

§ Unico.—No dia aprazado cada um dos corpos dirigentes empossará seus successores.

Art. 88.º—Nenhuma directoria deverá formar series ou assignar contractos que excedam ao 30.º anno de duração da sociedade.

Art. 89.º—No fim do prazo de duração da sociedade e verificadas todas as quantias que tiverem cahido em prescripção, e liquidadas todas as contas passivas os saldos activos passarão a conta de Capital, que será devidido entre ás 160 acções que representam o capital social.

OS FUNDADORES

Dr. Ladislão do Rego Junior.
Virgilio de Castro Oliveira.
Antonio do Carmo Ferreira.
Dr. Trindade Henriques.
Dr. Theodorico Padilha.
Eugenio Samico
Minervino Fernando Costa.
Manuel Gomes de Mattos Junior.
Joaquim Dias Nogueira.

Neurasthenia e PERDA DE FORÇAS

São curadas radicalmente com o

VINHO SILVA FERREIRA

As creanças rachiticas devem usar todos os dias

—)×(—

Vende-se na Drogaria e pharmacia "Conceição"

RUA MARQUEZ DE OLINDA, 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

As *Velas de Berthaut* representam o meio mais pratico, commodo e efficaz no tratamento da *Gonorrhéa, Fistulas Hemorrhoidas.*

Preço 5$000 á caixa.

A

Emulsão de Scott

Livrou Esta Criança D'uma Morte Certa

CYNIRA MARTINS

"Minha filha Cynira foi atacada na idade de dois annos e meio de pulmonia dupla e successivamente de diphthéria, febre escarlatina e outras affecções proprias da idade que a obrigaram a guardar o leito por mais de seis mezes.

"Em taes circunstancias, consultei o distincto medico Angel Simões o qual mandou que se lhe désse a Emulsão de Scott.

"Apenas tomou os primeiros frascos, começou a melhorar e tendo continuado o uso da Emulsão durante algum tempo, ficou completamente restabelecida e tão robusta e saudavel que até á sua idade actual (nove annos e meio), não tornou a adoecer."—B. MARTINS DE MORAES, Campinas, São Paulo.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é bôa nem legitima.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way. The main features of the course are: prounnciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

As mães de familias devem dar a *Lombrigueira* do pharmaceutico-chimico Silveira, a seus filhos para livral-os das terriveis lombrigas.

Opinião muito importante

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o mais poderoso e mais geralmente reputado como unico remedio efficaz para as perturbações gastricas. Ella se tem imposto de tal forma no conceito publico, que se a encontra por toda parte, como uma provisão indispensavel—nas casas de familia, no escriptorio do commerciante, na tenda do operario, na mala do viajante, a bordo dos vapores, na mesa do opulento, na ambulancia dos lavradores e até nos hoteis estrangeiros.

O abaixo assignado, Doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, 1.º Vice-presidente do Congresso do Estado do Maranhão, etc. etc.

Attesta que tem usado e bem assim pessôas de sua familia e clientes, o preparado do distincto pharmaceutico, chimico e industrial. João Victal de Mattos—TINTURA PRECIOSA—em estomatite aphtosa e outras perturbações do apparelho gastro-intestinal, com optimos resultados.

Maranhão, 13 de maio de 1909.

Dr. *Joaquim da Cunha Bello.*

Imperatriz 19 de julho de 1902—Illm. sr. João Victal de Mattos—Achando-me gravemente doente do estomago, e tendo grande falta de apetite, e difficuldade na digestão recorri á sua muito conhecida **Tintura Preciosa** da qual logrei a minha saúde com o mais completo restabelecimento.

Subscrevo-me

Pedro Rebello Bandeira.

Para molestias do estomago dos intestinos 3$000, o frasco Silva Braga & C.ª.

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas, hoje, pelo paquete *Amazone*, para Bord aux e escalas, recebendo:

Impressos, até 9 horas da manhan.

Objectos para registar, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 horas da manhan.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continua a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.

Recife, 1 de Agosto de 1911.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer negocios judiciaes e administrativos, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral extraordinaria

1.ª CONVOCAÇÃO

A directoria e commissão fiscal da Companhia do Beberibe convidam aos srs. accionistas e debenturistas da mesma a se reunirem, por si ou seus representantes, em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 de outubro proximo, no 1.º andar do predio n. 51 á rua 15 de Novembro, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do acôrdo que para a venda do activo e passivo da mesma companhia foi celebrado entre o governo do Estado e a commissão que em assembléa geral de 9 de junho ultimo foi nomeada para tal fim.

Este acôrdo foi o seguinte:

1.º—O Estado pagará aos accionistas da Companhia do Beberibe a quantia de 110$000 por acção, em apolices de juros de 5 % ao anno; 15.000 acções	1.650:000$000
2.º—O Estado ficará com a responsabilidade do pagamento da divida externa da Companhia com as condições contractuaes existentes, sendo 6 % de juros e amortisação; £.... 128.276, ao cambio de 16 d.	1.933:140$000
Total Rs...	3.583:140$000

Recife, 6 de setembro, 1911.

A. B. L. Castello Branco.
José Azevedo dos Santos.
Graciliano O. da Cruz Martins.
Joaquim Lima de Amorim.
Dr. Samuel José Pessôa Valença.
Manuel Robalinho.

ENSINO PARTICULAR

O bacharel Pedro Callado dedica-se ao magisterio secundario preparando candidatos ao exame de admissão para as Escolas superiores.

—Acceita tambem alumnos primarios que serão confiados a professor competente.

Rua d'Aurora 45, 2.º andar.

Previdente pernambucana

102 E 103 CHAMADAS

SERIE A

Tendo sido autorizado o pagamento de rs. 5:000$000 a d. Amanda Bravo Barbosa peculio a que tem direito pela declaração e fallecimento de seu marido o sr. Manuel Barbosa, e rs. 5:000$000 ao sr. Mario Pereira da Cunha pelo fallecimento e declaração de sua esposa d. Helena de Mello Cunha, convido aos srs. socios á trazerem á rua Nova n. 24 a quota de rs. 11$000 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 16 do corrente quando termina o prazo sem multa.

Recife, 6 de outubro de 1911.

O thesoureiro,
Castro Medeiros

ANNUNCIOS

E' o remedio mais efficaz que se conhece para combater a Gonorrhéa. Uma cura facil e positiva. Pode-se leval-os no bolso do collete, são acceiados e de confiança. São desnecessarias as injecções que são quasi sempre dolorosas e produzem estreitamentos. Em poucas horas os Methyloides alliviam a dôr e produzem outros effeitos apreciaveis.

Bom Negocio

Traspassa-se em um dos melhores pontos na rua dr. Rosa e Silva, uma casa propria para qualquer negocio. A' tratar na Confeitaria Helvetica, á mesma rua.

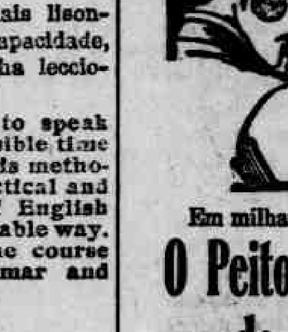

«"Durante mais de cincoenta annos tenho tido sempre em casa o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. Meu pae disse-me muitas vezes que este remedio me salvou a vida quando eu era de tenra edade."

Em milhares de habitações

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

é um nome familiar. Foi no começo usado pelos avós, depois pelos paes e é usado agora pelos filhos. Para constipações, tosses, crup, bronchite, la grippe, inflammação de garganta ou dos bronchios, o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer é o remedio de familia por excellencia em toda a parte do mundo. Não contem narcotico ou toxico algum. Não aceiteis outro em seu logar.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

PROTESTO

(Lumbricida)

C. Antunes.—Chimico-manufatureiro, autor e unico proprietario do «Lumbricida Vegetal», remedio contra os vermes (lombriga), approvado pela exm.ª Directoria Geral de Saude Publica do Brasil e registrado sob o n. 5.360 na Junta commercial da Capital Federal como bem de sua propriedade, vem declarar a todos os srs. medicos e pharmaceuticos, droguistas e revendedores e ao publico em geral que, chegando ao seu conhecimento a existencia na praça de Pernambuco de falsificadores, que por dolo ou ingenuidade fazem uzo do nome «Lumbricida», protesta contra a usurpação do nome adoptado para distinguir o vermifugo de sua invenção e propriedade.

Perante as autoridades e a justiça Federal, fará valer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1911.

N. B.—E' falso todo o producto que tendo o nome «Lumbricida»—não leve a firma de *C. Antunes.*—Rio de Janeiro

SOFFRE ASTHMA QUEM QUER

UZEM ASTHMATOL E FIGARÃO CURADOS

Pianos de John Brinsmead & Sons

Nova remessa recebeu Prado & ... unicos agentes.

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 59

AOS NOIVOS

Vende-se uma toilette todo entalhado, completamente novo, e uma cama de amarello toda entalhada, nova. A tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

MEDICINA BRAZILEIRA

PILULAS DE RESINA DE JALAPA, do Pharmaceutico JOSÉ ESTEVES DIAS, DO MARANHÃO

Purgante favorito dos Pobres e dos Ricos, saudavel e innocente por ser puramente vegetal.

Bastantes conhecidas desde o tempo do Imperio pelo seu effeito prompto, suave, efficaz, composição exclusiva de vegetaes da Flora do Brasil, tornando deste modo o verdadeiro remedio purgante, mais adaptado ao nosso clima, e devido a serem assucaradas, disfarçam o seu sabor, podendo serem tomadas sem repugnancia mesmo pelas creanças da mais tenra edade.

Vende-se nas principaes Drogarias e Pharmacias deste Estado

DEPOSITARIOS:

SILVA BRAGA & C.ª—58 Rua Marquez de Olinda 60

MOINHOS a VENTO

VENDEM

Antonio Pinto da Silva & C.ª

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa

Especialistas em:

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Peitosa ns. 5-7-9-23

ATTRACTIVA

45—CAXIAS—45

Retirei candidatura
Não quero ir no embrulho.
Peço aos meus eleitores
Que me prestem seus favores,
Em qualquer occasião.
Venham fazer sortimento,
Não tenham acanhamento.
Preços de liquidação
Parecem até milagres
Do Procopio da Encarnação.

Correi todos á «Attractiva»,
Não deixeis de aproveitar.
Que lindos tem o Procopio,
São mesmo de extasiar.
Vide abaixo uma parte
Do sortimento patente!
Diz a filha a mamãe:
— Seu Procopio tem razão,
Só quem vende barato
E' Procopio da Encarnação.

ATTENÇÃO

Sortimento especial e moderno

Bolsas para senhora em couro, sêda bordadas a lantejoulas em alto relevo, art-noveau.

Fitas de fantazia para chapéos e faixas de varias côres combinadas em fundo preto.

Enfeites para cabello, *gollas*, *gravatas* de estylo turco em confecções de contas.

Applicações de sêda modernissimas em combinação com laises.

Cordões de sêda em côres variadas do ultimo estylo.

Fitas de velludo em todas as larguras.

Attenção! Attenção!

FITAS TAFFETÁ

NOVA REMESSA—48 nuances

Grande reducção de preços

N.	2— 100	rs.	metro.
«	3— 150	«	«
«	5— 200	«	«
«	9— 350	«	«
«	12— 450	«	«
«	22— 600	«	«
«	60— 800	«	«
«	80—1000	«	«
«	100—1200	«	«

A ATTRACTIVA

45-Caxias-45

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 39:000$ por 10$000 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

FEDERAL: AMANHAN 16 contos | S. PAULO AMANHAN 20 contos

Sabbado 100 contos.

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.

Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.

Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS

Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40

J. Agostinho Bezerra

PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

O vinho de Stearns

DE FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO

é um preparado pharmaceutico admiravel. Além disso é reconhecido por todos os medicos como o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte mais energico. Estimula o appetite, purifica e enriquece o sangue, e cura todas as enfermidades do peito e dos pulmões.

Peçam sempre, em todas as pharmacias, o **VINHO DE STEARNS.**

Os convalescentes devem tomar o Vinho Stearns Dá vigor, força e bôas côres

Frederick Stearns & C.º

Detroit, Michigan, E. U. A.

A' venda nas pharmacias e drogarias do Brasil

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro

NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. **Negra Familiar—extra n. 1**—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com pennas ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa! vasculejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança da repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença

Em 1900 creamos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. **Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes** para fabricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. **Tintas para carimbo de borracha**—sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 3. **Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**

24 e 25. **Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.**

34. **Nankim do Seculo XX**—Substitue com vantagem o Nankim da China. SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. **Tintas seccativas**—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira em deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000,

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Temos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)

RECIFE

MERGENTHALER LINOTYPE C.

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:

E. Lambert

60, Avenida Central, 60

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)

Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910

Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos:

Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
Universaes
Sem Rival

e as demais legitimamente registadas e depositadas.

Todos os charutos de Dannemann

são legitimos somente com os sellos do imposto assim perfurados:

Grande Descoberta?!...

MILAGROSO MEDICAMENTO

Pilulas Anti-Blenorrhagicas de «BRUZZI»

APPROVADAS E LICENCIADAS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Formula melhorada e de grande efficacia

Unico especifico vegetal efficaz na cura da (Gonorrhéa aguda e chronica), tanto assim é, que o autor garante e contrata as curas dessa molestia, por esse especifico, nada recebendo se não verificar-se a cura.

Vejam a prova d'uma importante cura:

Illm. Sr. Pharmaceutico João Bruzzi.

Acceitem um apertado abraço de reconhecimento. Fiquei radicalmente curado da maldita Gonorrhéa. Tudo devo ás tuas afamadas Pilulas de Bruzzi. Só lastimo não as conhecer ha mais tempo, evitando que me estragasse o estomago com todas as drogas que por aqui se annunciam e que usei sem resultado. A minha satisfação é tanta que podes fazer uso das minhas palavras. Teu m. grato, *Chrispim Rios*, ten. machinista da marinha, Rio, agosto 1910.

Á VENDA EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS

Deposito neste Estado: DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

Do Pharmaceutico Cicero D. Diniz

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N. 16

ILEGÍVEL

LEITE SUISSO

MARCA "MOÇA"

REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

Polytheama pernambucano

Direcção artistica de EUSTORGIO WANDERLEY

Grande companhia do Cinema Rio Branco do Rio de Janeiro

Grande acontecimento

Fitas cantadas e declamadas—Empreza WILLIAM & C.ª. Operador ALVARO ROSA. Maestro regente—CARLOS MUYLAERT.

ELENCO — Laura Grassi, Mercedes Villa, Eulalia Lopes, Candida Bear, Antonio Cataldi, Francisco Jorge, Luiz Bastos, Campos, Annita, H. del Negro e David. AFINADISSIMO E EXPLENDIDO CORPO DE COROS.

REPERTORIO — Viuva alegre, Sonho de valsa, Conde de Luxemburgo, Geicha, Dansarina descalça, Republica portugueza, Paz e amor, Chantecler, Vida, paixão e morte de N. S. Jesus Christo e grande numero de canções, romansas e duettos.

HOJE HOJE

A revista em 1 prologo, 3 actos e 2 apotheoses, original de Alberto Moreira Junior, musica original e compilada dos maestros Domingos Roque, Agostinho Gouveia e Costa Junior

CHANTECLER

A apotheose final desta vista foi tirada a bordo do encouraçado MINAS GERAES, com auxilio de toda a guarnição, sob o commando do saudoso commandante Baptista das Neves. 3 sessões 3 As' 7, 8 e 9 horas da noite.

Todos ao Polytheama!

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte — Barba cinzinta — drama, Pathé Freres.
2.ª parte — Jogos comicos em suicapura—natural, Pathé Freres.
3.ª parte — A professora de piano — American Kinema.
4.ª parte — Uma aventura de Van Dick — colorida. Pathé Freres.
5.ª parte — João Bobo não pode rir — comica de Pathé.

Amanhan — ISABEAU — serie d'arte italiana, colorida, extraida da opera de Mascagni.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

THEATRO-CINEMA HELVETICA

CASINO FAMILIAR DE DIVERSÕES. ESTABELECIMENTO DE LUXO COM FILIAL NO ESTADO DA PARAHYBA. DIRECÇÃO ARTISTICA E ADMINISTRAÇÃO DE OSCAR GOMES. MAESTRO REGENTE E ENSAIADOR Carlos Diniz.

HOJE — Domingo, 15 DE OUTUBRO — HOJE.

Troupe Auguste Campos (Genero Grand Guignol) Sempre novidades. Na 2.ª sessão: A extraordinaria fita de 1200 metros de extensão da fabrica Gaumont A MANCHA. Nas 1.ª e 3.ª sessões: A pedido geral, duas ultimas e definitivas representações da decantada revista em 1 acto e 4 quadros de Paula Judeu — O RECIFE NOVO — com o quadro da ENCRUZILHADA DAS NOVIDADES desempenho magestral da troupe Augusto Campos.

Amanhan, segunda-feira, 16 de outubro: 1.ª representação da mimosa opereta em 1 acto de Leo Stein, traducção de Eustorgio Wanderley, musica do maestro allemão Edmund Eysler — A RAINHA DAS VIOLETAS (Vera Violeta) (Samtliche Schlager), representada pela 1.ª vez em Berlim no theatro Apollo em outubro de 1910, protogonista Claudina Montenegro e Amadeu Ferrari.

Preços para qualquer sessão: seja qual fôr a novidade e attração que a casa apresente ao publico — Camarotes, 15$000, Cadeiras até o n. 118 2$000, do n. 191 em diante, 1$000. Entrada de jardim, 1$000.

PRADO PERNAMBUCANO

DOMINGO — 15 DE OUTUBRO — DOMINGO ÁS 3 HORAS DA TARDE. Grande festa athletica promovida por ANTOINE FOURNIER, campeão mundial, sem rival na Europa. Programma do espectaculo: O ESMIGALHADO VIVO, trabalho sem rival consistindo na passagem de 4 automoveis pelo corpo do sr. Fournier (automoveis com 6 pessoas cada um). O PEITO DE AÇO, sensacional attracção de uma pedra de 3000 libras sobre o peito do sr. FOURNIER, trabalho já executado no Helvetica. Variado e attrahente acto de jogos malabares e olympicos com pesos de 20 á 150 kilos. Trabalho assombroso de Hercules.

O sr. Fournier offerece um premio de 2:000$000 a quem o imitar nos seus extraordinarios jogos malabares e no supporte da pedra sobre os peitos.

Attenção — O presente programma será cumprido á risca não se tratando de logro nem de conto do vigario. O sr. Fournier restituirá ao publico a importancia dos ingressos caso não se realize o que acima está annunciado.

Preços: — Archibancadas, 2$000. Geraes, 1$000. Creanças até 10 annos, 500. A companhia de bondes expedirá carros extraordinarios.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO 5 FITAS HOJE 5 FITAS PROGRAMMA NOVO

1.ª parte—Premio a virtude—drama.
2.ª parte—Tonny corre atraz da fortuna—comica.
3.ª parte—A noiva do pintor—drama, colorido.
4.ª parte—A honra do bandido—drama.
5.ª parte—As proezas do arrala—comica.

Preços populares: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs

CINEMA PATHE'

1.ª — Fabrica de louça — natural, Cines.
2.ª — PAQUITA — drama, Cines.
3.ª — O solteiro attrahente — comedia, Lubin.
4.ª — A vestal ou Os jogos do destino — Vitagraph.
5.ª — Tontolini no circo — Cines.

A seguir — A cavallaria portugueza.

Cimento Portland

INGLEZ

Marca «Pyramid»

De Knight, Bevan & Sturge, Londres. Escrupulosamente fabricado pelos processos mais modernos afim de garantir um producto com o maximo grau de resistencia, e uniformidade na pega, fineza e cor.

Empregado ha mais de meio seculo com o melhor exito nas mais importantes obras do mundo. Actualmente usado exclusivamente nas obras do porto de Rio de Janeiro, e do porto e saneamento do Recife.

Recommenda-se a todos que desejam um cimento de absoluta confiança e economia no trabalho. Recusem os substitutos que são inferiores.

Vende-se em todas as casas especialistas do artigo

Agentes para importação: MONTEATH & C.ª

31-Rua Marquez de Olinda--31

Capellas mortuarias

De 12$000 a 50$000, na FLORIDA—Duque de Caxias n. 103.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Alugam-se

As casas ns. 8, 10 e 12 ao Pateo de Matriz, na Varzea, caiadas e pintadas de novo, tendo motoho de vento com agua encanada e bons commodos para familia.

A tratar na Fabrica de Malha. Varzea.

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodrigues-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

Hortaliças e Flores

Sementes italianas chegadas no ultimo vapor.

Garanto germinarem em 24 horas.

Alves da Costa.

6 Rua Madre de Deus 6

Pedir nos Cafés — o —

BYRRH

Grande vinho Aperitivo, Tonico Fortificante e Generoso

GRANDE PREMIO Exposição de Saragoça (1908)

Violet Frères EM THUIR (França)

Unicos Importadores: R. SILVA, MARQUES & C.ia, *Rua da Madre Deus, 5, em PERNAMBUCO*

Continental Caoutchouc & Gutta Percha, C.º Hannover

UNICOS AGENTES E DEPOSITARIOS NESTA PRAÇA:

Adolf Petersen & C.º

RUA DO APOLLO N.º 30, 2.º ANDAR

INJECTION CADET

CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas PHARMACIAS.

Remedios para animaes!

Linimento Victoria

Para cavallos

Cura certa de:

MANQUEIRAS,
ESPARAVÕES, ARESTINS,
RHEUMATISMOS,
FRAQUEZA DAS PERNAS
TORCEDURAS,
TENDÕES FORÇADOS,
PARALYSIAS,
ESPADUAS DORIDAS
ENTORSES, ETC.

SUBSTITUTO DO FERRO EM BRAZA

Preço: 3.000 réis

HYPPOPHILO

Precioso pó contra

CATHARRO
RONQUEIRAS, TOSSES,
CANSAÇO PULMONAR
CORRIMENTO NASAL, ETC.

Para burros e cavallos!

Rs. 5.000, o frasco

Depositarios geraes: **SILVA BRAGA & C.**

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

O GRANDE RECONSTITUINTE DO CAMPO.

"Infallivel em Zonas da Cana de Assucar."

EU SOFFRI 18 MEZES E

So Me Vi Bom Depois de Ter Tomando o Precioso Tonico de Wintersmith

QUE EU CREIO INFALLIVEL.

Esta zona de terrenos semeados de cana de assucar, é um do mucho sezões, intermittentes, etc. Eu soffri 18 mezes com as febres palustres, e só me vi bom depois de ter tomado o precioso Tonico de Wintersmith, que eu creio infallivel.—ALFREDO CORREA, Cuautla de Morelos, Mexico.

Deposito

DROGARIA E PHARMACIA «CONFIANÇA»

CICERO D. DINIZ

Rua Sigismundo Gonçvales n. 16

Tintura Preciosa JOÃO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalizado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos*,

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradi mei.*

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. JOAO GOUVEIA.

ATTENÇÃO

Aos que soffrem do estomago

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Pariz, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbações gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. ARNOBIO MARQUES.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

Caixa Dotal Pernambucana

UNICA QUE ADOPTA O SYSTEMA DA PREVIDENTE PERNAMBUCANA PARA A FORMAÇÃO DE SEUS PECULIOS.

Serie A............... 1:000$000
Serie B............... 2:500$000
Serie C............... 5:000$000

Não exige mensalidade, e permitte que o pagamento das joias seja effectuado em 3 prestações, no prazo de 90 dias.

Joia na serie A......... 6$000
» » » B......... 15$000
» » » C......... 30$000

Em sua séde, á rua do Hospicio n. 59 1.º andar, os senhores interessados poderão obter estatutos e amplos esclarecimentos.

ANEMIA

As Gotas Concentradas de FERRO BRAVAIS são o remedio mais efficaz contra ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CORES PALLIDAS

Todas Pharmacias e 130, rue Lafayette, PARIS. Prospecto gratis.

FALLENCIA de FORÇAS

Relogio perdido

Entre a campina e a estação da Casa Forte perdeu-se em a tarde do dia 25 do corrente ás 4 1[2 horas um relogio de ouro para senhora com o monogramma C. M. R.; quem achou queira ter a bondade de levar na rua Sigismundo Gonçalves n.º 1, 1.º andar que será generosamente gratificado.

27 setembro 1911.

FERRO QUEVENNE

CURA: ANEMIA ... DEBILIDADE

O mais activo e mais economico, o unico inalteravel. Exija-se o Sello da "Union des Fabricants".

Saude, Força, Energia pelo maravilhoso FERRO QUEVENNE

Exija-se Verdadeiro. 24, r. Beaux-Arts. Paris.

Empregado

Com a necessaria pratica de mercearia, e garantia de bôa conducta, preciza-se na rua Nova n. 69.

Só nestas condições será attendido o pretendente.

Fabrica de oleos vegetaes e perfumarias

A MAIS ANTIGA NO BRAZIL

Rua da Aurora n.º 163 antigo 179 mod.

Tonico Americano de Camacan e Loção Vegetal «ROSAS DO ORIENTE»

VENDE-SE

Nas principaes casas de miudesas

SYPHILIS

RHEUMATISMO

Articular, Muscular e Cerebral

LEUCORRHEA ou FLORES BRANCAS,
MOLESTIAS DA PELLE,
IMPUREZAS DO SANGUE,
LYMPHATISMO,
ULCERAS E GOMMAS,
DORES NOS OSSOS,
ECZEMAS,
DARTHROS,
EMPINGEM,
FERIDAS, BOUBAS,
ESCROPHULAS, FISTULAS,
PARALYSIAS GOTTOSAS,
ARTHRITE BLENHORRAGICA,

Todas estas doenças têm cura immediata com o emprego do poderoso depurativo

CAJURUBEBA

Composto felicissimo de substancias vegetaes de grande vigor

Nenhum outro medicamento convem melhor á *depuração de um vicio do sangue* do que o **Cajurubeba**, ao mesmo tempo estimulando o estomago e tonificando o organismo.

O **Cajurubeba** tem como elementos activos varios principios de origem exclusivamente vegetal, de onde dependem OS SEUS EFFEITOS MEDICAMENTOSOS E O SEGREDO DE SUA PODEROSA EFFICACIA.

27 annos datam de sua descoberta!

27 annos de successo no tratamento das molestias do Sangue

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIOS GERAES

Silva Braga & C.ª

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

LEILÕES

Agente Oliveira

LEILÃO

Da mercearia sita á rua do Rangel n. 27

CONSTANDO:

De armação, balcão, balança, pezos, medidas, carteira, depositos, lampada a alcool, relogio de parede, barris e garrafas com diversas bebidas, generos de estiva, pipas, etc.

Quarta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Na mercearia sita á rua do Rangel n. 27

O AGENTE OLIVEIRA, por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara (commercio), a requerimento dos liquidatarios da massa fallida de Arthur Pinto, venderá em leilão, em um ou mais lotes, a armação, utensilios e toda a mercadoria lá existente

Ao correr do martello

Garante-se a chave da casa ao comprador.

LEILÃO

NO

Monte de Soccorro

O agente Martins autorisado pelo Conselho Fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do mesmo.

NUMEROS

75527	76895	77059	77194	77279	77355
75773	76904	77060	77195	77280	77356
75895	76908	77061	77196	77281	77358
75940	76911	77062	77204	77288	77362
76307	76915	77065	77206	77291	77363
76384	76916	77070	77211	77298	77364
76747	66944	77079	77212	77303	77366
76748	66969	77080	77216	47313	77367
76749	76970	77092	77217	77314	77385
76753	76973	77108	77218	77324	77390
76774	76974	77111	77220	77326	77395
76775	76981	77118	77224	77332	67412
76776	76986	77125	77229	77339	77415
76777	76993	87128	72235	77341	77423
76778	76998	77141	77237	77342	77428
76779	76909	77145	77238	77343	77430
76860	77005	77146	77250	77344	77439
76863	77012	77147	77251	77345	77443
76864	77042	77148	77252	77346	78463
76876	77045	77153	77265	77347	77467
76879	77050	77163	77273	77348	77476
76890	77057	77164	77276	77353	.....
76891	77058	77165	67277	77354	.....

Terça-feira, 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Julia H. de Araujo Pereira

30.º DIA

✝ Francisco Agrippino do Rego Barros e sua familia contristadissimos ainda pelo inesperado fallecimento de **D. Julia H. de Araujo Pereira**, filha do seu presado amigo e compadre Manuel Henriques da Cunha Rabello, convidam a seus amigos e parentes para assistirem a missa que por descanso de su'alma mandam celebrar no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhan, na matriz de S. José, antecipando-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião.

Luiz Dubeux Leão

SETIMO DIA

✝ Leão & C.ª, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que, pelo eterno repouso de seu querido e inesquecivel sobrinho **Lins Dubeux Leão** fallecido no Rio de Janeiro mandam celebrar na Ordem Terceira de São Francisco ás 8 e meia horas da manhan de terça-feira, 17 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Confessando-se desde já gratos a todos aquelles que comparecerem.

Luiz Dubeux Leão

SETIMO DIA

✝ As familias Dubeux e Leão (presentes e ausentes), convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na Ordem Terceira de São Francisco, em suffragio a alma de seu querido parente Luiz Dubeux Leão, fallecido no Rio de Janeiro, as quaes serão resadas ás 8 e meia horas da manhan de terça-feira 17, setimo dia de seu fallecimento.

Desde já se confessam gratos a todos aquelles que comparecerem.

Tenente Antonio da Silva Braga

7.º DIA

Lourenço Roza Braga e sua filha, Alexandre Braga e sua familia mandam rezar missas por alma do seu presado marido, pae, irmão, cunhado e parente **Antonio da Silva Braga**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 e meia da manhan de terça-feira, 17 do corrente.

Desde já agradecem aos parentes e amigos que comparecerem.

Anna Sampaio Soares d'Oliveira

30.º DIA

✝ José Soares Fernandes d'Oliveira, ausente, e sua familia ainda contristados pelo fallecimento da sua esposa **Anna Sampaio Soares d'Oliveira**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na Egreja do Espirito Santo, quarta-feira, 18 do corrente ás 8 horas do dia.

Desde já se confessam gratos áquelles que comparecerem a este acto de religião.

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — **SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo**

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.618:300$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.870:626$020
FUNDO DE REEMBOLSO	414:214$900

Socios inscriptos de 15 de março de 1908 a 30 de setembro de 1911

Na Caixa—A	20.862
Na Caixa—B	35.384
Remidos 2.083 Total	56.243

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.

Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.

Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.

Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes); dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo; Antonio Pinto de Araujo Novaes e dr. Evaristo Bacellar. SUPERINTENDENTE: Antonio de Araujo Novaes Junior.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral — **Dr. Ladisláo Gomes do Rego**, á RUA 1.º DE MARÇO N. 14, 1.º ANDAR — Tleephone 792

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO — TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO — CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — ESPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Annuncios Maritimos

VAPORES DE LUDWIG LORENTZEN

Linha rapida entre
Pernambuco, Pará e Manáos

PAQUETE

CAMOCIM

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

O PAQUETE

CRATHIUS

Este novo paquete caprichosamente construido e illuminado a luz electrica e dispõe de optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe.

Esperado do norte até o dia 28 do corrente seguirá depois de pequena demora para os portos do Ceará, Camocim, Pará e Manáos.

Para carga, encommendas e passagens trata se com os agentes:

LOUREIRO BARBOSA & C.ª
Rua da Madre Deus ns. 24, 26 e 28
RECIFE

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE

CROSSBY

E' esperado de New-York até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande do Sul.

O PAQUETE

GUNTHER

Esperado do sul até o dia 22 do corrente seguirá depois da necessaria demora para Hamburgo directamente.

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Para carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

BONN

Esperado do sul até o dia 18 de outubro, seguirá depois da demora necessaria para Madeira, Lisbôa, Leixões, Anturpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

O PAQUETE

HALLE

E' esperado da sul até o dia 28 de outubro seguindo depois da demora necessaria para MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

CREFELD

Esperado da Europa até o dia 15 do corrente seguirá para Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos a Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

WESSEN & C.ª

HAMBURG AMERIKA LINIE

PAQUETE

MACEDONIA

Esperado da Europa até o dia 20 do corrente seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos.

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo de faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOMJESUS N. 5, 1.º ANDAR

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE

O PAQUETE

TROPEIRO

Esperado do norte no dia 15 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 5 — 1.º ANDAR

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

PIRANGY

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

TUPY

Esperado até o dia 15 de outubro seguirá para Macau.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do norte até 16 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA' S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do norte no dia 20 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

MUCURY

Esperado até o dia 22 do corrente seguirá para Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

O PAQUETE

NATAL

Presentemente em nosso porto segue para Cabedello, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.

O PAQUETE

TIBAGY

Presentemente no porto segue para Ceará, Maranhão e Pará.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 5 1.º andar

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company

P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

NILE

E' esperado da Europa no dia 20 de outubro e segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

Ortega em 21 de outubro.
Araguaya em 26 de outubro.
Amazon, em 9 de novembro.
Danube em 17 de novembro.
Orita em 18 de novembro.
Asturias em 25 de novembro.
Avon em 7 de dezembro.
Nile em 15 de novembro
Oronsa em 16 de dezembro.
Aragon em 21 de dezembro.
Avon em 31 de dezembro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

DANUBE

E'esperado do sul no dia 15 do corrente e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON

Avon em 22 de outubro.
Oronsa em 29 de outubro
Aragon em 5 de Novembro.
Nile, em 12 de novembro
Araguaya, em 19 de novembro.
Oriana em 26 de novembro.
Amazon em 3 de dezembro.
Danube em 10 de dezembro.
Asturias em 17 de dezembro.
Ortega em 24 de novembro.
Avon em 31 de dezembro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A......
Pelo vapor P. S. N. C. *Orita*............ } 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias........ } 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 157$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho semfio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

CUBATÃO

Presentemente no porto seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS com pequena demora.

O PAQUETE

PYRINEUS

Esperado do sul no dia 17 do corrente seguirá depois de pequena demora para CEARA', CAMOCIM, PARA' e MANAUS.

O PAQUETE

TUDDAL

Esperado de New-York a 16 de outubro sahirá para MACEIO' e BAHIA de onde voltará directo a NEW-YORK recebendo carga para este porto logo sua passagem.

O PAQUETE

ACRE

Esperado do sul no dia 18 do corrente, segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', MARANHAO, PARA', MANAUS e NEW-YORK no mesmo dia.

O PAQUETE

AMAZONAS

Esperado do sul no dia 16 de outubro seguirá depois para Rio de Janeiro e Santos com pequena demora.

O PAQUETE

TOCANTINS

Esperado do sul no dia 16 do corrente seguirá depois de pequena demora para New-York.

Linha do Recife a Maranhão

O PAQUETE

MANTIQUEIRA

Sahirá no dia 25 do corrente para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatyara e Manáos.

Recebe carga desde já pelo trapiche Lloyd.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue [illegible] quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

THOS & JAS HARRISON

O PAQUETE

MERCHANT

Presentemente no porto segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.

O VAPOR INGLEZ

ARTIST

Esperado de Liverpool no dia 17 de outubro.

O PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Esperado de Liverpool no dia 3 de novembro.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se [as] houver.

Para carga, encommendas, a dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 23
1.º ANDAR

Companhia Pernambucana de Navegação

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Commandante — Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias para os portos do noste, recebendo carga na seguinte ordem: Amarração, Camocim, Ceára, Aracaty, Mossoró e Macáo, a tratar no escriptorio da companhia.

EDITAES

Gymnasio pernambucano

EDITAL

Por esta secretaria declaram-se abertas de 15 ao fim deste mez, as inscripções para os alumnos matriculados nos divarsos annos do curso de bacharelado, que não tiverem perdido o anno e tenham de fazer exame nesta epoca.

Secretaria do Gymnasio pernambucano, em 15 de outubro de 1911.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

Recebedoria do Estado

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO IMPOSTO DE DECIMA DA FREGUEZIA DO RECIFE, EXERCICIO DE 1911 A 1912.

(Conclusão)

Praça do Chaco n. 14	800$000
S. Jorge n. 54	480$000
» » » n. 120	2:000$000
» » » n. 122	800$000
Guararapes n 96	850$000
Travessa do Occidente n. 2	440$000
» » » n. 4	440$000
» » » n. 6	440$000
» » » n. 8	440$000
» » » n. 10	440$000
» » » n. 12	440$000
» » » n. 14	440$000
Rua B. do Triumpho n. 78	2:400$000
» » » n. 80	3:800$000
» » » n. 84	8:860$000
» » » n. 86	3:550$000
» » » n. 88	4:500$000
» » » n. 5	1:000$000
» » » n. 7	1:000$000
» » » ns. 55/57	1:400$000
» » » n. 63	1:800$000

O 1.º escripturario—*J. Semeano das Mercês.*

O doutor Benedicto Marques Vieira Sobrinho, juiz municipal supplente em exercicio da primeira vara criminal e presidente da quinta sessão do Tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhan, para ter logar a quinta sessão ordinaria do Tribunal correccional, que trabalhará no edificio em que funccionou o senado estadual, em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionarem no mesmo Tribunal correccional:

RECIFE
Severino Marques do Espirito-Santo.

BOA-VISTA
Antonio Lins Vieira.

GRAÇA
Alfredo Odilon Duarte.
Felippe Benicio Correia de Figueiredo.

POÇO
Antonio José de Souto.

AFOGADOS
Severino Nunes Vianna.
Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.
Innocencio Correia Maia.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no referido dia e hora, no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e tambem se remetterão eguaes copias do presente edital aos juizes de districto, para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e as testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem, são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos José Antonio Baptista e Manoel de tal, vulgo Padre Mestre. Recife, 4 de outubro de 1911. Eu Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi.—*Benedicto Marques Vieira Sobrinho.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de Outubro de 1911

Cobrança do primeiro semestre do exercicio de 1911 a 1912.

Decima urbana e 50% das freguesias do Recife e Santo Antonio e taxas fixas conforme a tabella B.

De conformidade com as disposições em vigor são convidados os contribuintes dos impostos de decimas urbanas e 50% das freguezias do Recife e S. Antonio e taxas fixas conforme a tabella B—abaixo mensionadas para effetuarem no prazo de oito dias uteis, a contar de 16 do corrente mez, o pagamento a bocca do cofre dos impostos acima mencionados relativos ao primeiro semetre do exercicio de 1911 a 1912.

Scientifico que nenhum conhecimento será extrahido sem que o contribuinte exhiba a quitação do semestre anterior, e que, findo aquelle prazo, serão os ditos impostos cobrados com as multas regulatares.

O Administrador,
Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.

Taxas fixas a que se refere o edital supra

N. 42—Armazens de estivas.
N. 45—De pacientes.
N. 46—fabricas ou depositos de oleo.
N. 47—armazens e recebedores de kerosene e gasolina ou outras materias inflamaveis.
N. 48—armazens e recebedores de farinha de trigo.
N. 49—por deposito e recebedores de carvão de pedra.
N 50—por garagens de automoveis de passeio.
N. 51—por cocheira de carros de passeio.
N. 52—por estabelecimento de ensino secundario particular.
N. 53—por agencia de associação de mutualidade.
N. 54—por estabelecimento cinematographico.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em, 14 de Outubro 1911

Cobrança do primeiro semestre do exercicio de 1911 a 1912.

Pelo prezente edital são convidados os contribuintes das classes abaixo mencionadas, para no prazo de oito dias uteis, a contar do dia 16 do corrente mez, a effectuar o pagamento dos respectivos impostos correspondentes ao primeiro semestre do exercicio de 1911 a 1912, devendo ser apresentado, por occasião da extração do conhecimento, a quitação do semestre anterior conforme determina o artigo 350 do Regulamento de 6 Abril de 1907.

Findo esse prazo a cobrança se realisará com as multas regulamentares.

O Administrador,
Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida.

Classe a que se refere o edital supra:
N. 2—Armazens ou lojas de ferragens miudezas louças, vidros e machinas para costuras.
N. 3—Escriptorios de commissões e consignações.
N. 4—Recebedores de assucar.
N. 5—Armazens de bacalhao.
N. 7—Armazens de madeira de serraria inclusive armazens de materiaes que vendam madeira de construcção.
N. 17—Lojas de calçados e officinas.
N. 20—Idem de chapeos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento
N. 25—Agencias fabricas ou lojas de moveis do paiz ou entrangeiros.
N. 27—Refinarias e casas de torrar e moer café.
N. 12—Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo de negocio.
N. 21—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

O tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do Conselho municipal do Recife, etc.

Faz saber aos srs. conselheiros que no dia 16 do corrente, por ser o dia 15 impedido, devem ter começo as reuniões da 5.ª e ultima sessão neste anno, e na qual será discutido e votado o orçamento da receita e despesa para o anno de 1912, pelo que convida os mesmos conselheiros á comparecerem na sala das sessões, á 1 hora da tarde do referido dia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria, o subscrevo aos 10 de outubro de 1911 — *Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 22 de setembro de 1911.

De ordem do exmo. sr. dr. secretario geral e em obediencia ao art. 1.º da lei n. 502, de 7 de maio de 1901, faço publico que, de conformidade com as disposições do decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885, se acha em concurso o officio de escrivão de orphãos do municipio do Recife, creado pela lei n. 335, de 26 de abril de 1854 e vago em virtude de ter fallecido o respectivo serventuario Eduardo José de Almeida Pernambuco. Convido, portanto, aos pretendentes á serventia vitalia do referido officio a se apresentarem dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, com os seus requerimentos devidamente datados e assignados e instruidos com os seguintes documentos:—1.º auto de exame de sufficiencia, dispensados dessa prova os doutores ou bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de igual natureza; 2.º certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até astheoria das proporções; 3.º folha corrida despachada por autoridades criminaes da residencia do requerente, cuja data não excederá de seis mezes anteriores ao termino do prazo fixado para o concurso, dispensados dessa formalidade os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; 4.º certidão de edade ou prova legal equivalente, se de outro modo não constar que o pretendente é maior de vinte e um annos; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração especial se a serventia for requerida por procurador; 7.º certidão de haver cumprido as obrigações da lei federal n. 1860 de 4 de janeiro de 1908 e quaesquer outros documentos que comprovem a capacidade profissional do requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo exmo. sr. dr. secretario geral lavrar o presente edital que vae por mim assignado.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Secretaria da Justiça. Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuço. Em 7 de Outubro de 1911.

Em cumprimento ao Acto Addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. Secretario Geral, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da Commarca de Gloria do Goytá, em virtude de ter sido removido para a de Jaboatão o magistrado que o exercia Bacharel Manuel Estallita Cavalcanti Pessoa.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no praso de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a sua remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo. — O Director. — *Affonso V. de Medeiros.*

Voluntarios

De ordem do sr. general inspector da 5.ª região militar, faço constar aos interessados que neste quartel general alista se voluntarios por 2 annos para as fileiras do exercito.

Os que desejarem assentar praça deverão comparecer diariamente das 10 da manhan ao meio dia neste quartel general.

De accordo com a lei são garantidas aos voluntarios, entre outras, as seguintes vantagens;

a) o tempo de serviço militar activo que é de 2 annos, prestado em tempo de paz será contado para aposentadoria em cargo civil, até 10 annos;

b) quando prestado em tempo de guerra, será contado pelo dobro;

c) os que tiverem baixa do serviço por conclusão de tempo, serão empregados de preferencia a outros nas obras e officinas publicas, estradas de ferro e quaesquer repartições federaes.

Para maiores esclarecimentos e informações, os interessados poderão comparecer na chefia do serviço de estado maior n'este quartel general.

Quartel general da 5.ª região militar no Recife, 22 de setembro de 1911.

Carlos de Barros Barreto.
1.º tenente assistente.

Não se deve morrer mais pela ARTERIO-ESCLEROSE

a Arterio-Esclerose faz mais victimas do que o Cancer ou a Tuberculose

A ARTERIO-ESCLEROSE

é a obstrucção dos tubos ou vasos que distribuem o sangue no corpo humano.

EVITAL-A
MELHORAL-A
CURAL-A!

A Arterio-Esclerose pode atacar-se ao systema nervoso, central ou peripherico, ao coração, aos pulmões, ao estomago, aos intestinos, aos rins.

Pode acommetter em qualquer idade.

Esta doença, propriamente dita do systema sanguineo, pode declarar-se depois de molestias infectuosas, taes como:

Escarlatina, Rheumatismo agudo, Febre typhoide, Paludismo, Gotta, Rheumatismo chronico, Catarrho pulmonar, Variola, Rheumatismo articular.

Ataca principalmente as pessoas impregnadas de manchas constitucionaes, n'aquelles cujos paes são gottosos ou rheumaticos.

A Arterio-Esclerose pode dar uma forma particular de Asthma com respiração difficil, palpitações e ataques de bronchite tenaz.

Affecta a forma gastro-intestinal, manifestando-se por caimbras do estomago acompanhando muitas vezes uma diarrhea viscosa.

Observando-se por si-mesmo, V. saberá discernir se não está sujeito aos symptomas seguintes, precursores da Arterio-Esclerose:

Não sente os seus dedos como entorpecidos?
Nota ás vezes manchas da pelle na cara?
Tem palpitações durante a noite?
Sente pulsações frequentes na cabeça?
As suas fontes pulsam tambem?
Experimenta zunidos nos ouvidos?
Deita ás vezes sangue pelo nariz?
Faz-lhe algumas vezes falta a sua memoria? Está enfraquecida?
Está sujeito a caimbras ou a caimbras, seja nos braços, seja nas pernas?
Se V. estiver cerado depois das refeições,
Se tiver oppressão quando andar,
Se, ao subir as escadas, falta-lhe a respiração,
Se experimentar perturbações na região do coração,
Se se congestiona facilmente, congestão que se manifesta seja por pesadez da cabeça, vertigens ou desmaios, incommodos, pallidez acompanhada de suores frios,
Se tiver perturbações na vista, tendo como moscas diante dos olhos,
Se tiver o andar incerto,

E' porque os seus vasos estão alterados.

A Arterio-Esclerose o espreita e muitas vezes a morte subita é o ultimo periodo d'esta doença insidiosa.

Não hesite, tome immediatamente as

Pilulas de Asclerine

Todos os mezes durante 10 dias, 4 pilulas por dia, 2 depois de cada refeição.

A Asclerine é um producto conscienciosamente preparado e escrupulosamente dosado que dá um resultado therapeutico seguro não alterando em nada a saude geral.

LABORATORIO e DEPOSITO GERAL:

PRIOU, MENETRIER & C.ie

34, Rue des Francs-Bourgeois — PARIS

Exija-se a marca "ASCLERINE".

(Guarde preciosamente estas linhas, leia-as muitas vezes... a sua saude depende d'isso.)

DEPOSITARIO EM PERNAMBUCO:

JOÃO da SILVA FARIA

AMA DE LEITE—Precisa se de uma á rua do Sebo, 66.

ACABA—De chegar um variado sortimento de estampas, molduras, vidros e espelhos, para a rua Duque de Caxias 72.

ARANHA AMERICANA — Vende se uma especial tendo saido da alfandega ha poucos dias a trater na rua 89 (antiga Imperial) n. 115.

ALUGA-SE A casa sita á Avenida Acauã Ribeiro n.º 12 (antiga Baixa Verde) Capunga, com 3 salas 3 grandes quartos com janellas para o quintal, sotão com 3 quartos, saleta, cosinha, banheiro de azulejo, saleta para engommar, quarto para creado, latrina e grande quintal todo murado e arborizado, oitões livres, jardim ao lado, agua e gaz encanado e completamente limpa, 2 minutos do bonde ou de trem, a tratar á rua Nova n. 24.

ALUGA-SE por contracto o grande sitio e casa da rua da Gloria n. 127, na rua de Santa Cruz, 68.

AMA Precisa-se de uma que saiba cosinhar e que durma em casa dos patrões na rua da Palma n. 44.

AUTOS. Tintas e vernises finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ALUGA-SE—uma sala de frente de um 1.º andar. A tratar á rua Dr. Rosa e Silva, n. 8. Taverna.

ARTIGOS PARA DECUPAGEM. Machinas, desenhos, serras, taboas e mais artigos para essa arte. Rua Duque de Caxias n. 77.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vende em grosso e a varejo.

ABASTADISSIMA e extensa matta virgem com duas leguas ou mais de comprimento e mais de uma de largura, composta em toda sua extenção de madeiras das melhores qualidades e de extraordinarias dimensões, para construcções de predios e estradas de ferro, como sejam travejamento e sulipas ou dormentes em quantidade invencivel. E' excusado dizer que tem tambem as melhores qualidades para o fabrico de mobilias de todos os gostos e exigencias da belleza. Emfim é um thesouro que se vende em condições muito vantajosa a quem queira fazer avultada fortuna. O motivo que a isso obriga o proprietario é, na edade em que está, faltar-lhes forças necessarias para a exploração dessa importantissima propriedade. Em jornaes anteriores já foi publicada a situação dessa assombrosa floresta, que fica á beira mar, distante da barra de Goyanna duas leguas. E' ella cortada por tres rios navegaveis por barcaças, que podem receber as madeiras mesmo no centro da referida floresta. Trata-se na rua do Sol, n. 21, andar superior. Deve se, entretanto, notar que só se vende a matta e não o terreno.

COZINHEIRA Precisa-se á rua do Sebo n. 22.

CAMAS DE FERRO, lastro de arame, para creanças, solteiros e casados. Grande sortimento, rua Duque de Caxias 77.

COMPRA-SE—uma casa em bom estado de conservação em boa rua, de 2:000$000 a 2:800$000. Rua Dr. Rosa e Silva n. 8. Taverna.

CRIADO Que entenda de horta precisa-se de um a tratar na rua do Livramento n. 12.

CASA EM OLINDA Aluga-se a casa á rua Prudente de Moraes n. 2 (antiga Mathias Ferreira) na rua Duque de Caxias n. 77—Recife.

CAMAS DE FERRO, de fechar, imitação moveis, ultima novidade. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ESPECIALISTAS — Em artigos para mallas, ferragens e quinquilharias, é Affonso de Albuquerque & C. Rua Duque de Caxias 72.

ESTAMPAS E MOLDURAS. Enorme sortimento têm sempre Barbosa Vianna & C.ª 77, rua Duque de Caxias, e vendem por preços baratissimos.

GRAMOPHONES—Discos, nacionaes e estrangeiros vendem barato, na rua Duque de Caxias n. 72 Loja de ferragens.

LAMPADAS A ALCOOL, INVERTIDAS, das mais aperfeiçoadas, receberam e vendem a preço baratissimo: Barbosa Vianna & C., rua duque de Caxias 77.

PROCURAE possuir um CARTA RECLAME e com 2$000 tereis um excellente par de calçados, ou um fino chapéo. –Rua Larga do Rozario n. 34 1.º andar.

PROFESSORA TITULADA, brasileira, continua a exercer as funcções do seu magisterio; para tratar á rua Marquez de Herval, 198.

PRECISA-SE de um rapaz com 11 a 15 annos de edade, com bastante pratica de molhados e que dê boas referencias de sua conducta. A tratar na linha dos troylli n. 8 B. Olinda.

PRECISA-SE de um cosinheiro ou cosinheira para casa de familia na Boa-Viagem, pagando-se bom ordenado. A tratar no Grande Ponto.

PIANO DE PLEYEL Familia que se retira para fóra do Estado vende um completamente novo e encaixotado. Para ver e tratar das 10 ás 2 da tarde á rua d'Amizade n.º 33. Capunga. Bonds Fernandes Vieira.

PRATICO DE PHARMACIA. Precisa-se de um pratico na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 12.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que as a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

SEMENTES QUE NASCEM. De hortaliças e flores, recebem por todos os paquetes Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

UMA senhora perita cozinheira offerece-se a fornecer comidas por assignaturas e a mandar em casas particulares por modico preço, a tratar na rua de Hortas n. 66, loja.

VENDE-SE por preço commodo o engenho «Mundo Novo» 6 kilometros da estação *Agua Preta*, municipio de *Palmares*, com bôas mattas, bôa agua, podendo fornecer cannas á Uzina Caxangá. A tratar na Rua do Bom Jesus n. 49, 1.º andar, sala de traz.

VENDE-SE um terreno bem localizado, com trinta palmos de frente, sob cento e noventa de fundos, na rua 13 de Maio em Santo Amaro, a tratar com J. Valeriano no *Diario.*

VENDE-SE—uma mobilia imitação a junco. Rua dr. Rosa e Silva n. 8. Taverna.

COMMERCIO

Dia 14 de Outubro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 9/32 d/s por mil réis particular, hontem.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 550 a 700 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$500 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se a 13$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 1$000 a 1$020 pelos 15 kilos ensaccados.

Cêra de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 900 a 1$080 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 680 réis, conforme a qualidade.

Cacáo, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, a 6$000.

Feijão mulatinho, genero do Estado a...... 22$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 1$900 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 7$800 a 8$000 genero do Estado.

Pelles de cabra, de 1$800 a 2$100.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$100 a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.015$
» do Estado 5 % com 10 mezes de juros	1.000$	840$
» do Estado 7 %	1.000$	950$
» do Estado 7 % com 7 mezes	200$	178$
» do Estado 7 % com 7 mezes	100$	95$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» de Credito Real	140$	s. cot.
Letra hypothecaria 6 %	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	s. cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	s. cot
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	100$
Fabrica Estopa	200$	90$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phœnix	300$	347$
Amphitrite	400$	490$
Indemnizadora	300$	360$
Iris	400$	440$
Companhia do Beberibe	300$	89$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 13 DE OUTUBRO

Carne verde de	500	a	900	o kilo
Dito de suino de	.....	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	400	a	500	a cuia
Milho de	700	a	800	a cuia
Feijão de	1$500	a	2$500	a cuia
Gomma	....	a	....	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 16 a 21 de outubro de 1911.

Aguardente (cachaça), litro	170
Alcool, litro	460
Algodão em pluma ou rama, kilo	800
Assucar refinado, idem	430
Dito branco, idem	310
Dito de usina, idem	380
Dito de crystal, idem	370
Dito demerara para o estrangeiro, idem	150
Dito demerara para o paiz	200
Dito somenos, idem	240
Dito mascavado, idem	170
Bagas de mamona, idem	140
Borracha de mangabeira, idem	3$000
Borracha de maniçoba idem	4$000
Caroços de algodão, idem	080
Cêra de carnauba, idem	2$500
Couros seccos espichados, idem	1$180
Couros seccos salgados, idem	1$160
Couros verdes, idem	740
Ouro, gramma	670
Prata, gramma	008

Os demais productos se acham na pauta geral.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de outubro de 1911.

O administrador.—*Lacerda de Almeida.*
O chefe.—*A. Albuquerque.*

Importação

Vapor inglez **Scotish Prince**, entrado de Nova York em 13 e consignado a T. D. Evans.

Agua raz 20 caixas a Araujo & Lopes.
Cartuchos 16 caixas a M. Souza & C.
Cutelaria 5 caixas á ordem.
Ferragem 23 volumes a A. de Carvalho & C, 1 a Araujo & Lopes.
Ferragens e outros artigos 57 volumes a Manuel Almeida & C.
Kerozene 5000 caixas á ordem.
Mercadorias 4 caixas á ordem, 1 a Amorim Fernandes & C, 1 a J. Rufino & Apollinario, 5 a Manuel Almeida & C.
Machinismos e pertences 13 volumes á ordem.
Machinas para descaroçar algodão e outros artigos 18 volumes a M. Souza & C.
Moinho de vento 18 volumes á ordem.
Moinho de vento e pertences 68 volumes ao Syndicato A. de Jaboatão.
Oleo de kerozene 1000 caixas á Great Western.
Relogios 6 caixas a Araujo & Lopes.
Tinta 4 caixas á ordem.

Vapor inglez **Merchant**, entrado de Liverpool e escala em 12 e consignado a Julius von Sohstan.

Carga de Cardiff.—Carvão 600000 kilos á Great Western.
Correias 1 volume ao Syndicato de Jaboatão.
Folhas de flandres 300 caixas á ordem, 163 a Macêdo Santos & C, 272 a A. Costa & C, 100 a M. Araujo & C, 681 a Carlos E. X. de Britto.
Machinismos 8 volumes ao Syndicato A de Jaboatão.
Tubos para caldeira 44 volumes ao mesmo.
Carga de Lisboa.—Cebolas 15 caixas a S. Caldas & C.
Livros 1 caixa a M. N. de Souza.
Maçães 46 caixas a F. Rodrigues & C.
Uvas 10 caixas aos mesmos.
Vinho 150 barris a Dubeux & C. 50 á ordem, 415 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 30 a Dias Mata & C, 12 a P. Ferreira & C, 30 a R. S. Marques & C, 6 a João C. Coelho & C, 60 a Lopes & Araujo.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 1 a 13	670:250$024
Idem do dia 14 ouro	22:684$380
» » papel	36:885$144
	59:569$524
	729.819$548
Em igual periodo de 1910	989 830$392

CAIXA ECONOMICA

Dia 14 entradas de deposito	11:768$000
Saidas	5:915$000
Saldo para a antiguidade	5:734$000
Recebido da delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	114:208$460

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 13	467:794$450
Consumo do dia 14	185$650
Exportação	8:893$440
Estatistica	987$010
Diversos impostos	44:934$650
	522:795$220
Em igual periodo de 1910	550:282$810

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 13	37:846$231
Idem do dia 14	1:854$238
	39:700$469

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE OUTUBRO)

Trabboch, do sul hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Tibagy, do sul hoje.
Cubatão, do norte hoje.
Dart, da Europa hoje.
Tuddal, de Nova York amh.
Tupy, do sul amh.
Danube, do sul amh.
Crefeld, da Europa amh.
Canoé, do norte amh.
Tocantins, do norte amh.
Pyrinéos, do sul a 17.
Acre, do sul a 18.
Bonn, do sul a 18.
Artist, da Europa a 18.
Macedonia, da Europa a 20.
Ortega, da Europa a 21.
Avon, do sul a 22.
Araguaya, da Europa a 26.
Oronsa, do sul a 29.

VAPORES A SAIR (MEZ DE OUTUBRO)

Rio e esc, *Cubatão*, hoje ás 2 h.
Pará e esc. *Tibagy*, hoje ás 2 h.
Nova York, *Trabboch*, amh ás 3 h.
Santos e escala, *Amazonas*, amh ás 2 h.
Camocim e esc *Natal*, amh ás 2 h.
Pará e esc. *Tupy*, a 17 ás 2 h.
Southampton e esc *Danube*, a 18 ás 2 h.
Pará e esc. *Pyrinéos*, a 18 ás 2 h.
Nova York e esc *Acre*, a 18 ás 7 h.
Bremen e esc. *Bonn*, a 19 ás 2 h.
Santos e esc. *Macedonia*, a 20 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 21 ás 10 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 22 ás 5 h.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 26 ás 6 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 29 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Tijuca*, carregando.
Vapor nacional *Jaguaribe*, carregando.
Vapor nacional *Cubatão*, carregando.
Vapor nacional *Natal* carregando.
Vapor inglez *Merchant*, descarregando
Vapor inglez *Broomfield*, carga carvão.
Barca de pesca nacional *Progresso*, vasia.
Barca norueguense *Dagnar*, descarregando.
Lugre inglez *Devonia*, carga bacalhau.

ENTRADAS DO DIA 14—Rio de Janeiro e escala, 5 1/2 dias, vapor nacional *Natal*, de 203 toneladas, commandante José Guedes dos Reis, equipagem 33, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala, 9 dias, vapor nacional *Tibagy*, de 834 toneladas, commandante José G. de Andrade, equipagem 36, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS.—Amarração, vapor nacional *Natal*, commandante José G. dos Reis, carga varios generos.

Santos e escala, vapor nacional *Pirangy*, commandante Antonio dos Santos Redondo, carga varios generos.

Liverpool vapor inglez *Professor*, commandante J. M. Mullan, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Tetschen—Pilsen.
Bodenbach

ILEGÍVEL